SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: lado **POLICLINICA SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.701/0001-37.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

ANTÔNIO PETRONILO DANTAS FILHO
Policlinica Santo Antônio
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:9919E494

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.708/0001-73.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

MANOEL MARQUES BEZERRA FILHO
Centro de Análises Clínicas de Parelhas
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:E4AD8322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: lado **M. W. SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.916.331/0001-92.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR
M. W. Serviços de Ultrasonografia Ltda ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:75722F18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: EMERSON FRANKLIN BEZERRA MEDEIROS EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.451.574/0001-28.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

EMERSON FRANKLIN BEZERRA MEDEIROS
Emerson Franklin Bezerra Medeiros EPP
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:55D7F266

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: CLÍNICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.856.132/0001-21.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

JAIR DE ARAÚJO ALVES
Clínica de Neurocirurgiões do rn LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:F04E22A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: EUFRASIO MEDEIROS JÚNIOR ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.584.445/0003-81.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR
Eufrasio Medeiros Júnior ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:C3D73AB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA DE CAICÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.331.063/0001-23
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

RICARDO LUIZ MACHADO
Laboratório Médico de Patologia de Caicó
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:E2900BF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: CEOM–CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.549.691/0001-29.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

ROSEANNE CHRISTINE DE AZEVEDO BATISTA
CEOM–Centro de Especialidades Odontomédica
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:175966E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: CLÍNICA PETRONIO ULTRASON LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.148.520/0001-49.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

JACINTO NILDEMAR PETRONIO
Clínica Petronio Ultrason LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:7249DD6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.096.638/0001-80.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

VAGNER DANTAS DE MEDEIROS
Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Acari
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:4EB6FD7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.
CONTRATADO: R. F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.975.779/0001-84.
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado de 17/02/2014 até 30/04/2014."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de fevereiro de 2013.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente-CIS
Contratante

RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
R. F. Serviços Medicos Ltda ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:D9CDB185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA N°. 003/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Suplente da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta nos termos do regimento interno e da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2° - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, FERNANDO ANTÔNIO NÓBREGA DIAS, CPF 352.268.464-87, Assessor.

Art. 3° - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, MAGNOLIA QUINTILIANO DO NASCIMENTO, Matrícula n°. 043 – CPF 702.241.964-72 e ROBSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula n°. 045 - CPF 597.038.574-34, funcionários efetivos da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Art. 4° - Ficam nomeados como Membros da Equipe de apoio ao Pregoeiro, MAGNOLIA QUINTILIANO DO NASCIMENTO, Matrícula n°. 043 – CPF 702.241.964-72 e ROBSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula n°. 045 - CPF 597.038.574-34, funcionários efetivos da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Art. 5° - Fica nomeado como suplente, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação, como também, suplente de Pregoeiro, ROBSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula n°. 045 - CPF 597.038.574-34.

Art. 6° - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, para conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2014.

Extremoz/RN, 17 de fevereiro de 2014.

VERADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Municipal de Extremoz

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:851A60F4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar a licitação a seguir: Pregão Presencial nº. 001/2014 (Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes) Data: 20/03/2014 (às 09h30min) O Edital estará a disposição (a partir de 10/03/2014) no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Extremoz/RN, localizada na Rua Coronel Luiz Gonzaga C. Paiva nº. 45, Centro.

O Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:4076DEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 18 de março de 2014, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, conforme justificativas apenas ao processo do Edital. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 06 de Março de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:05E9CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de material para fornecimento de kit enxoval para recém nascido,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A35711B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo Senhor (a) **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO,** aprovado (a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **DIGITADOR - (Câmara Municipal)**.

Art. 2.º - O Servidor (a) Público ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 05 de março de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:8DAC85A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – SEGUNDA CHAMADA

Aviso de resultado. Pregão nº **2014.02.07-02PP**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDROMETROS, PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. A comissão vem tornar publico o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **2014.02.07-02PP** – **DESERTO**, pois não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame. É o resultado da presente licitação em sua primeira chamada

Alexandria-RN, 20 de Fevereiro de 2014.

MAYARA SOUSA SARMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Sousa Sarmento
Código Identificador:4B9B9F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 008/2014 ANGICOS(RN), 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora LIDIANE BATISTA ALVES, matricula nº. 54, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:81EC01FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº. 009/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS–RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Soraia Lucas Saldanha**, do cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 06 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:AC160FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº. 010/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS–RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **Adebaldo Teixeira Rocha**, do cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 06 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:156FD75B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 011/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Luana Pereira Soares Santos**, para o cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 06 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:1FDB2B65

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 012/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Jessika Larissa da Silva**, para o cargo de Assessora Contábil da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 06 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:DDACF41D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Angledja Nautchelli Cunha de Medeiros**, para assumir o cargo comissionado interinamente de Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal, em virtude da licença maternidade da Coordendora Administrativa Iara Marques de Azevedo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 06 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:5525DF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 0019/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO nº 0019/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89. CONTRATADO: CONCITUS – CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA – ME – CNPJ: 17.765.078/0001-08. OBJETO: Prorrogação de prazos dos serviços de contabilidade, assessoria e consultoria técnica, orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Apodi/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 35.400,00(Trinta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula contratual da vigência do contrato, Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:7D828B01

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
PROCESSO Nº 00034/2013
CONVITE Nº 002/2013
Referente**ao CONTRATO originário, firmado em 07/08/2013 e os aditivos sub seqüentes. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN -** CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89**,** representado pela Sr. João Evangelista de Menezes Filho – Presidente da Câmara Municipal.**CONTRATADO:**FLAUBERPEIXOTO SOARES LINS – CPF: 049.719.534-85**. OBJETO:**Distrato do Contrato a contar de 28/02/2014, pactuado entre o Câmara Municipal e FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS – CPF: 049.719.534-85**,** renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.

Apodi/RN, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:3EA5102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PAULA CLEOPTRA ALVES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51D30104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUZILANDIA BERNADINA DE ALMEIDA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D6A18F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MÁRCIA TALITA FERNANDES COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F2A9D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARESSA LIBNA LOPES OLIVEIRA VIANA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:504DAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NAYARA RAFAELLA RAYANA CAMPOS COSTA MAIA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58864668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NEUCIRA BARBOSA DE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:785120FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ROSANE MILENE TORRES DE QUEIROZ**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D1AF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KALLEN YASMINE SILVA AMARAL**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7FC5F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELISÂNGELA PINTO DE ALMEIDA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF6D3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NATHALYA CRISTINA RIBEIRO TRIGUEIRO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes

do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4991D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA SONARA SILVA SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:00685E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **TERESA JORGEANNI PINTO DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de julho de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0373A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALAN RANIERI DE OLIVEIRA GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DENTISTA no Centro de Esecialidades Odontológica (CEO), com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56CBEED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2014

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA: IMUNIZADORA OESTE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 08.395.329/0001-00**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE 2014**. **VALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 10 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 14 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e IMUNIZADORA OESTE LTDA - ME, CNPJ nº. 08.395.329/0001-00.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B76530D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2014

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME** , inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 35.299.650/0001-64**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE 2014**. **VALOR TOTAL:** R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 10 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 14 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e EDNESIO PEREIRA TORRES, CPF nº. 067.021.134-63.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:834A33FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2014

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA: CONTRATADA**: **WANDER MAGNO DA COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 05.613.191/0001-80**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE 2014**. **VALOR TOTAL:** R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 10 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 14 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e WANDER MAGNO DA COSTA, CPF nº. 231.104.224 - 68.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:ED963611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2014

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA: ONEZIO OLIVEIRA FREIRE - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 16.978.171/0001-20**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE 2014**. **VALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 10 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 008/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 14 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e ONEZIO OLIVEIRA FREIRE, CPF nº. 067.021.134-63.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:947F9CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2013

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA: ONEZIO OLIVEIRA FREIRE - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 16.978.171/0001-20**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRIO ELÉTRICO (INCLUINDO MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO),** cujo objetivo é ensejar suporte a Banda Musical que realizará Show durante o Carnaval 2014 com o Tradicional "Arrastão" pelas Ruas e Avenidas deste Município de Apodi/RN, **VALOR TOTAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 10 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 007/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 18 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e ONEZIO OLIVEIRA FREIRE, CPF nº. 067.021.134-63.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EF7B2DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

ORIGEM: Pregão Presencial S.R.P Nº 003/2014
OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
Empresa: **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
CNPJ: **09.095.664/0001-56**
Itens: I e II
Valor Total Global: R$ 132.570,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:F93990CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido***, a servidora **TATIANE MARQUES ANDRADE**, matrícula 091.257, concursada, do cargo de "Técnico em Turismo", onde era lotada na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 26 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:188F9D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA EMERGENCIAL 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 04/2013, com fundamento no artigo art. 57, II e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93. Contratada: Adílio A de Lima - ME CNPJ 08.874.590/0001-93, localizada à Rua Tijucas, nº 2902-A, Conjunto Santa Catarina – Potengi, Natal/RN. Objeto: Prestação de Serviços de Transportes Escolar do Município de Arez/RN. Prazo: Início 23 de Janeiro de 2014 até a conclusão do Pregão 24/2014 que tem o mesmo objeto. Maiores informações na CPL de Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:1DAFA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização da Tomada de Preços nº 001/2014 para **O Calçamento das Ruas do Distrito de Patané e Urucará**. Orçamento Básico: R$ 387.292,86 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Arez. **Data do certame: 24/03/2014 às 14h**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:358A1052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 235, de 24/02/2014, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;

Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Srª. **ANA MARIA SILVANO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **075.334.094-18** e Cédula de Identidade nº. **2.299.915-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **ZELADORA.**

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal deEducação e do Desporto.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 26 de fevereiro de 2014.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **26** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e quatorze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ANA MARIA SILVANO DA SILVA**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 24/02/2014, da Exmª. Sra. Prefeita de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN no dia 26 de fevereiro de 2014, o qual a nomeia para o cargo de **ZELADORA**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**
Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0661-0**

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 26 de fevereiro de 2014.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

ANA MARIA SILVANO DA SILVA
Matrícula: **0661-0**
Empossado

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:E86FA691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia a Pregoeira Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIRÓZ** para o cargo comissionado de **Pregoeira Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 03 de março de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:C4ED0C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidores para compor a Comissão de Pregão Presencial no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

O **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL** do município de Baraúna-RN, os seguintes servidores com mandato a contar de 03/03/2014 a 02/01/2015:

Pregoeira: **JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ**.

Membros: **ELPÍDIO ADRIANO DA SILVA FILHO;**
ONEVALDO BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 03 de março de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:496941D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município de Baraúna-RN, os seguintes servidores com mandato a contar de 03/03/2014 a 02/01/2015:

Presidente: **JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ**.

Membros: **FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIRA; ELPÍDIO ADRIANO DA SILVA FILHO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 03 de março de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:3EC548B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-PMBD/RN

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme o Edital. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi ADJUDICADA a Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP / CNPJ Nº: 02.440.676/0001-21. Foram adjudicados os itens de 001 ao 125. Os itens 058 e 068, foram considerados desertos.Perfazendo um valor total de no valor de **R$ 203.782,00 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e dois reais)**. Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação.

Bodó/RN, 06 de março de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:55D973B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 015/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000025/2014. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo D20, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Joao Maria de Medeiros Auto Peças LTDA / CNPJ Nº: 04.325.313/0001-70, Com o valor total de R$ 1.097,00 (um mil e noventa e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 14 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:83B5AB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar o Auxiliar de Serviços Gerais que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e nº 51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor JOZENILDO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 059.245.734-60, RG nº 2.417.066 – SSP/RN, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:031D9691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2014

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado ½ (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos da Junta de Serviço Militar do município, referentes ao mês de Fevereiro/14, em Ceará Mirim-RN conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: TEODORO LUCIANO PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
DESTINO: CEARÁ MIRIM
DATA DE SAÍDA: 07 /MARÇO/2014.
DATA DE RETORNO: 07/MARÇO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de março de 2014

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:DE908607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 043/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Antônio Vital Campelo, matrícula nº 00100, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 06.03.2014 a 05.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 06 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:E6C396B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 044/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Sebastião Walisson de Araújo Penha, matrícula nº 00138, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 06.03.2014 a 05.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 06 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:CB7A4A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 045/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Antônio Pereira dos Santos, matrícula nº 00098, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 06.03.2014 a 05.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 06 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:1F184ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

Após análise do recurso impetrado pela Empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sobre a redação dos Itens 9.2.1, IV "c"; 49; e 55, do Edital do Pregão Presencial nº 11/2014, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Canguaretama/RN, decidiram acolher as razões aduzidas no recurso interposto especialmente aos Itens 49 e 55, e o não acolhimento as razões aduzidas ao item 9.2.1, IV "c". Com ser assim foram procedidos as alterações dos itens 49 e 55 no Edital.
Assim sendo comunica aos interessados que a sessão pública fica marcada para as 08h30min do dia 19/03/2014. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, e poderá ser solicitados também pelo email licitacao@canguaretama.rn;gov.br.

Canguaretama/RN, 06 de março de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8FA4E39F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Considerando o TERMO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 005/2014, cuja sessão estava previamente marcada para o dia 06/03/2014, o Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que a sessão do mesmo fica aprazada para as **14h00min horas do dia 19/03/2014**. Fica mantido o mesmo edital e anexo do referido certame. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 06 de março de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:332E429A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149001

CONTRATO Nº.....: 20149001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: ASP- AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação e transparência - GDIP, no período de janeiro a junho de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 5.010,00 (cinco mil, dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 5.010,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:31C3AB5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149002

CONTRATO Nº.....: 20149002
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: JOSE WILKER DE MEDEIROS
OBJETO.....: Contratação de Profissional especializado para prestar serviços de manutenção dos microcomputadores e impressoras da Câmara Municipal de Caraúbas no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:067495F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149003

CONTRATO Nº.....: 20149003
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA
OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Caraúbas, no período de fevereiro a abril de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B721D9FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149004

CONTRATO Nº.....: 20149004
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA
OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Caraúbas, no período de fevereiro a março de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 3.400,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C19752B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149005

CONTRATO Nº.....: 20149005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet a radio na sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no período de fevereiro a dezembro de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.530,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FCC20401

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149009

CONTRATO Nº.....: 20149009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: R S CAVALCANTE - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturamento de cartucho com tonner para impressoras, cópias e encadernação, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.100,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:ADF42BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20149010

CONTRATO Nº.....: 20149010
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: J C DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: Assinatura anual do Jornal de Fato
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:79F10255

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP- AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação e transparência - GDIP, no período de janeiro a junho de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 08 de Janeiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:59373447

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE WILKER DE MEDEIROS, referente à Contratação de Profissional especializado para prestar serviços de manutenção dos microcomputadores e impressoras da Câmara Municipal de Caraúbas no exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 08 de Janeiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A0579DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, referente à Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Caraúbas, no período de fevereiro a abril de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 30 de Janeiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:316AADFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA, referente à Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Caraúbas, no período de fevereiro a março de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 30 de Janeiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:20A9EB5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet a radio na sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no período de fevereiro a dezembro de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 30 de Janeiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F3664B58

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R S CAVALCANTE - ME, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturamento de cartucho com tonner para impressoras, cópias e encadernação, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 26 de Fevereiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C216EAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J C DOS SANTOS - ME, referente à Assinatura anual do Jornal de Fato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 27 de Fevereiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3ECB9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000717/2013 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. Data da assinatura: 18/10/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 04.601.397/0001-28, estabelecida à Rodovia CE, 138, Trecho Pereiro CE, KM 14, Pereiro/CE, (84) 3353-3017, representada neste ato pelo Sr(a). Ernilson dos Santos Queiroz, C.P.F. nº 906.518.473-20, R.G. nº 20082024175 SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INTERNET PARA O CENTRO DE MULTIPLO USO 10 MBPS FULL	MÊS	12.00	2.900,000	34.800,00
				VALOR TOTAL R$	34.800,00

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:49FFB8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000770/2013 - Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos categorizados como leves, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. Data da assinatura: 25/11/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO; C.N.P.J. nº 08.279.309/0001-74, estabelecida à RUA JOSÉ DE ALENÇAR - 250, CENTRO, MOSSORÓ/RN, (084) 3315-7570, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE FREITAS DE SOUZA, C.P.F. nº 413.774.514- 53, R.G. nº 659268 SSP/RN.

CHEVROLET PRISMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 217,00	R$ 868,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 235,00	R$ 940,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 16,50	R$ 66,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 16,50	R$ 66,00
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	2	R$ 74,50	R$ 149,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 32,50	R$ 130,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4	R$ 36,50	R$ 146,00
8	PIVO DE SUSPENSÃO	Unidade	4	R$ 57,60	R$ 230,40
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 157,90	R$ 315,80
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 150,00	R$ 300,00
11	PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 46,70	R$ 93,40
12	SAPATA DE FREIOS	JG	2	R$ 112,80	R$ 225,60
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 63,50	R$ 127,00
15	ELETROVENTILADOR	Unidade	1	R$ 369,00	R$ 369,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 842,00	R$

					1.684,00
17	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	R$ 103,40	R$ 206,80
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 179,00	R$ 358,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,80	R$ 73,60
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 94,00	R$ 188,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 46,70	R$ 93,40
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 56,00	R$ 112,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 121,00	R$ 484,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 206,00	R$ 824,00
26	JG DE VELAS DE IGNIÇÃO	JG	2	R$ 70,00	R$ 140,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 89,00	R$ 178,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 196,00	R$ 392,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 55,50	R$ 111,00
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 349,00	R$ 698,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 217,00	R$ 434,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 44,70	R$ 89,40
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 93,40	R$ 93,40
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 93,00	R$ 93,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 41,00	R$ 82,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 80,00	R$ 160,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,00	R$ 366,00
41	CARTER	Unidade	2	R$ 428,00	R$ 856,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 28,50	R$ 57,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 13,70	R$ 27,40
44	CABEÇOTE	Unidade	2	R$ 852,00	R$ 852,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 32,50	R$ 65,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 327,00	R$ 654,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 566,00	R$ 1.132,00
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 24,40	R$ 48,80
49	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
50	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 18,50	R$ 74,00
				TOTAL R$	**15.755,00**

FIAT STRADA E STRADA ADVENTURE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 225,00	R$ 900,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 165,00	R$ 660,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 15,50	R$ 62,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 15,50	R$ 62,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 195,00	R$ 390,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 61,00	R$ 244,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 252,00	R$ 504,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	4	R$ 121,00	R$ 484,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	4	R$ 44,00	R$ 176,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	4	R$ 74,50	R$ 298,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	R$ 53,00	R$ 212,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	4	R$ 78,50	R$ 314,00
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	R$ 429,00	R$ 858,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	4	R$ 804,00	R$ 3.216,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 102,00	R$ 204,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 176,00	R$ 352,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	4	R$ 40,50	R$ 162,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	4	R$ 125,00	R$ 500,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	R$ 32,00	R$ 128,00
23	BIELA	Unidade	8	R$ 93,00	R$ 744,00
24	BICO INJETOR	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
26	JG DE VELAS	JG	4	R$ 44,00	R$ 176,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	4	R$ 70,00	R$ 280,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	4	R$ 185,00	R$ 740,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	4	R$ 75,00	R$ 300,00
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 376,00	R$ 752,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 32,00	R$ 64,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	2	R$ 69,50	R$ 139,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	2	R$ 69,50	R$ 139,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	4	R$ 88,75	R$ 355,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	4	R$ 69,50	R$ 278,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 328,00	R$ 656,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	4	R$ 83,50	R$ 334,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	4	R$ 115,00	R$ 460,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	4	R$ 181,00	R$ 724,00
41	CARTER	Unidade	4	R$ 169,00	R$ 676,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	4	R$ 15,50	R$ 62,00
44	CABEÇOTE	Unidade	2	R$ 1.412,00	R$ 2.824,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	4	R$ 65,00	R$ 260,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	4	R$ 423,00	R$ 1.692,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	4	R$ 65,30	R$ 261,20
49	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 168,00	R$ 336,00
50	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 17,60	R$ 70,40
				TOTAL R$	**25.320,60**

FIAT UNO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	28	R$ 138,00	R$ 3.864,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	28	R$ 157,50	R$ 4.410,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	28	R$ 10,90	R$ 305,20
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	28	R$ 13,50	R$ 378,00
5	BANDEJA	Unidade	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
6	ARTICULADOR	Unidade	28	R$ 41,00	R$ 1.148,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	28	R$ 32,00	R$ 896,00
8	PIVO DE SUSPENSÃO	Unidade	28	R$ 26,00	R$ 728,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	12	R$ 151,00	R$ 1.812,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	12	R$ 26,00	R$ 312,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	12	R$ 44,00	R$ 528,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	12	R$ 26,50	R$ 318,00
15	ELETROVENTILADOR	Unidade	6	R$ 325,00	R$ 1.950,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	12	R$ 712,00	R$ 8.544,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	12	R$ 99,75	R$ 1.197,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	12	R$ 175,50	R$ 2.106,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	12	R$ 32,00	R$ 384,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	12	R$ 55,00	R$ 660,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	12	R$ 124,00	R$ 1.488,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	12	R$ 22,25	R$ 267,00
23	BIELA	Unidade	28	R$ 93,00	R$ 2.604,00
24	BICO INJETOR	Unidade	28	R$ 112,00	R$ 3.136,00
26	JG DE VELAS	JG	28	R$ 43,00	R$ 1.204,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	12	R$ 68,00	R$ 816,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	12	R$ 169,00	R$ 2.028,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	12	R$ 75,00	R$ 900,00
30	RADIADOR	Unidade	12	R$ 204,00	R$ 2.448,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	12	R$ 83,00	R$ 996,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	12	R$ 40,00	R$ 480,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	6	R$ 32,00	R$ 192,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	6	R$ 32,00	R$ 192,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	12	R$ 55,00	R$ 660,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	12	R$ 58,75	R$ 705,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	12	R$ 218,50	R$ 2.622,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	12	R$ 45,00	R$ 540,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	12	R$ 74,00	R$ 888,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
41	CARTER	Unidade	14	R$ 120,00	R$ 1.680,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	14	R$ 35,00	R$ 490,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	14	R$ 15,00	R$ 210,00
44	CABEÇOTE	Unidade	6	R$ 2.043,00	R$ 12.258,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	12	R$ 65,00	R$ 780,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	14	R$ 215,00	R$ 3.010,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	14	R$ 327,00	R$

					4.578,00
48	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	28	R$ 22,50	R$ 630,00
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	14	R$ 40,50	R$ 567,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	6	R$ 168,00	R$ 1.008,00
				TOTAL R$	**83.337,20**

SAVEIRO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 234,00	R$ 936,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 112,00	R$ 448,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 11,00	R$ 44,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 14,25	R$ 57,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 42,50	R$ 85,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 38,00	R$ 52,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 32,50	R$ 130,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 32,50	R$ 130,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 168,00	R$ 336,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 32,00	R$ 64,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 159,00	R$ 318,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 54,80	R$ 109,60
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 45,00	R$ 90,00
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 289,00	R$ 289,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 878,00	R$ 1.756,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 176,00	R$ 352,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 35,50	R$ 71,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 74,00	R$ 148,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 93,00	R$ 372,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 168,00	R$ 672,00
26	JG DE VELAS	JG	2	R$ 55,00	R$ 110,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 142,00	R$ 284,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 205,00	R$ 410,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 25,00	R$ 50,00
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 278,00	R$ 556,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 55,00	R$ 55,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 55,00	R$ 55,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 36,30	R$ 72,60
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 26,70	R$ 53,40
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 338,50	R$ 338,50
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 35,50	R$ 71,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 74,00	R$ 148,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,00	R$ 366,00
41	CARTER	Unidade	2	R$ 177,00	R$ 354,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 11,00	R$ 22,00
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.326,00	R$ 1.326,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 149,00	R$ 298,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 300,00	R$ 600,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
48	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 18,00	R$ 72,00
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 139,00	R$ 278,00
				TOTAL R$	**14.489,10**

PARATI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 120,00	R$ 480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 112,00	R$ 448,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 11,00	R$ 44,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 13,75	R$ 55,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 43,50	R$ 87,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 32,00	R$ 128,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 26,90	R$ 107,60
8	PIVO	Unidade	4	R$ 32,00	R$ 128,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 125,50	R$ 251,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 32,00	R$ 64,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 97,60	R$ 195,20
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 45,00	R$ 90,00
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 804,50	R$ 1.609,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 186,00	R$ 372,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 92,00	R$ 184,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 176,50	R$ 353,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 31,00	R$ 62,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 92,50	R$ 370,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 149,00	R$ 596,00
26	JG DE VELAS	JG	2	R$ 64,00	R$ 128,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 150,00	R$ 300,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 112,00	R$ 224,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 29,20	R$ 58,40
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 276,00	R$ 552,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 78,50	R$ 157,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 22,00	R$ 44,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 53,60	R$ 53,60
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 53,60	R$ 53,60
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 278,00	R$ 278,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 36,00	R$ 72,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 65,00	R$ 130,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,25	R$ 366,50
41	CARTER	Unidade	2	R$ 177,00	R$ 354,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 16,00	R$ 32,00
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.227,00	R$ 1.227,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 299,00	R$ 598,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 357,10	R$ 714,20
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
49	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
50	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 42,00	R$ 168,00
				TOTAL R$	**12.833,90**

CITROËN JUMPER					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 328,00	R$ 1.312,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 57,00	R$ 228,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
5	JG DE JUNTA DO MOTOR	JG	2	R$ 1.037,00	R$ 2.074,00
6	BICO INJETOR	Unidade	2	R$ 2.383,50	R$ 4.767,00
7	PIVO	Unidade	4	R$ 83,00	R$ 332,00
8	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 2.260,00	R$ 4.520,00
9	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	4	R$ 960,00	R$ 3.840,00
10	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	4	R$ 175,00	R$ 700,00
11	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	4	R$ 125,75	R$ 503,00
12	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	R$ 415,00	R$ 830,00
13	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 663,00	R$ 1.326,00
14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
15	CORREIA DENTADA	Unidade	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
16	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	R$ 59,25	R$ 237,00
17	COMANDO DE VALVULA	Unidade	2	R$ 1.864,00	R$ 3.728,00
18	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 100,00	R$ 200,00
19	ROL APOIO CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 130,00	R$ 260,00
20	ROLAMENTO TE CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 234,00	R$ 468,00
21	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	1	R$ 171,00	R$ 171,00
22	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 87,50	R$ 175,00
23	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
24	BATERIA 75AMP	Unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00
25	MANCAL BANDEJA	Unidade	4	R$ 170,00	R$ 680,00
26	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 78,00	R$ 312,00
27	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 1.384,60	R$ 1.384,60
28	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 257,00	R$ 1.028,00
29	COIFA JUNTA	Unidade	4	R$ 64,50	R$ 258,00

	HOMORCINETICA				
30	BUCHA DA BANDEJA	Unidade	4	R$ 173,00	R$ 692,00
31	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	4	R$ 64,50	R$ 258,00
32	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	4	R$ 79,50	R$ 318,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4	R$ 74,00	R$ 296,00
34	COIFA JUNTA DESLIZANTE	Unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
				TOTAL R$	**38.313,60**

FORD FIESTA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R$ 186,00	R$ 372,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R$ 13,75	R$ 27,50
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	2	R$ 13,75	R$ 27,50
5	BANDEJA	Unidade	1	R$ 45,00	R$ 45,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 69,75	R$ 279,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	R$ 307,75	R$ 307,75
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 149,00	R$ 298,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 55,00	R$ 110,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 120,00	R$ 240,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 77,50	R$ 155,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 64,50	R$ 129,00
15	ELETROVENTILADOR	Unidade	1	R$ 366,00	R$ 366,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 986,00	R$ 1.972,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 187,25	R$ 374,50
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 148,40	R$ 296,80
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 205,50	R$ 411,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 40,25	R$ 80,50
23	BIELA	Unidade	4	R$ 112,00	R$ 448,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 206,00	R$ 824,00
26	JG DE VELAS	JG	1	R$ 74,00	R$ 74,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	1	R$ 74,00	R$ 74,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 177,90	R$ 355,80
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	R$ 55,00	R$ 55,00
30	RADIADOR	Unidade	1	R$ 261,90	R$ 261,90
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 264,00	R$ 528,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 34,60	R$ 69,20
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 83,50	R$ 83,50
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 83,00	R$ 83,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 115,00	R$ 230,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 432,90	R$ 432,90
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 66,50	R$ 133,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 74,00	R$ 148,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,90	R$ 367,80
41	CARTER	Unidade	2	R$ 205,90	R$ 411,80
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 31,00	R$ 62,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 18,00	R$ 36,00
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.700,25	R$ 1.700,25
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 168,90	R$ 337,80
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 451,00	R$ 902,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R$ 1.685,90	R$ 1.685,90
48	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 40,00	R$ 80,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	1	R$ 112,00	R$ 112,00
				TOTAL R$	**16.363,40**

GOL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	2	R$ 18,00	R$ 36,00
5	BANDEJA	Unidade	1	R$ 42,35	R$ 42,35
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 33,25	R$ 133,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 26,90	R$ 107,60
8	PIVO	Unidade	4	R$ 47,00	R$ 188,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	R$ 127,00	R$ 127,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 121,00	R$ 242,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 36,00	R$ 72,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 112,00	R$ 224,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 43,90	R$ 87,80
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 859,00	R$ 1.718,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 177,80	R$ 355,60
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 74,90	R$ 149,80
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 160,00	R$ 320,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 93,40	R$ 373,60
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 149,00	R$ 596,00
26	JG DE VELAS	JG	1	R$ 55,00	R$ 55,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	1	R$ 142,00	R$ 142,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 140,00	R$ 280,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 27,50	R$ 55,00
30	RADIADOR	Unidade	1	R$ 277,90	R$ 277,90
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 102,90	R$ 205,80
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 23,00	R$ 46,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 75,00	R$ 75,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 75,00	R$ 75,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 27,50	R$ 55,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R$ 46,00	R$ 46,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R$ 65,00	R$ 65,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	R$ 182,90	R$ 182,90
41	CARTER	Unidade	1	R$ 179,00	R$ 179,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 36,00	R$ 36,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	1	R$ 11,00	R$ 11,00
44	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 150,00	R$ 300,00
45	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 330,00	R$ 660,00
46	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 18,00	R$ 72,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 349,90	R$ 699,80
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 55,90	R$ 111,80
				TOTAL R$	**10.112,95**

SIENA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R$ 171,00	R$ 342,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	R$ 179,00	R$ 358,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R$ 14,00	R$ 28,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	2	R$ 18,00	R$ 36,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 197,90	R$ 395,80
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 44,00	R$ 176,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 265,00	R$ 530,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 45,00	R$ 90,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 122,00	R$ 244,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 54,50	R$ 109,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 79,75	R$ 159,50
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 430,00	R$ 430,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 879,90	R$ 1.759,80
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 188,00	R$ 376,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 65,00	R$ 130,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 207,90	R$ 415,80
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 23,00	R$ 46,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 93,80	R$ 375,20
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
26	JG DE VELAS	JG	2	R$ 55,00	R$ 110,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 84,70	R$ 169,40
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 207,90	R$ 415,80
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 77,00	R$ 154,00
30	RADIADOR	Unidade	1	R$ 378,00	R$ 378,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 217,00	R$ 434,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 46,00	R$ 92,00

33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 89,90	R$ 179,80
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 70,00	R$ 140,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 435,00	R$ 435,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R$ 55,00	R$ 55,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R$ 75,00	R$ 75,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	R$ 184,00	R$ 184,00
41	CARTER	Unidade	1	R$ 112,00	R$ 112,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 51,00	R$ 102,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 16,80	R$ 33,60
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.422,00	R$ 1.422,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 75,00	R$ 150,00
46	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
47	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 425,00	R$ 850,00
48	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R$ 358,80	R$ 358,80
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 70,00	R$ 140,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	1	R$ 169,50	R$ 169,50
				TOTAL R$	**13.795,00**

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F4A0D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000821/2013 - Objeto: Registro de preço para locação de caminhão e caçamba basculante para manutenção de diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. Data da assinatura: 04/12/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: DARCY ABIACKEL DE GOIS, CNPF n° 011.243.274-36 e Registro Geral nº 1722048 SSP/RN; com endereço na Rua Domingos Pimenta, 246, São Severino, Caraúbas/RN.

ITEM	Especificação	Unid	Quant cotada	V. UNITÁR.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CAMINHÃO BASCULANTE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00 m³.	MÊS	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$ 36.000,00			Trinta e seis mil reais	

Licitante: LENDSON GOMES SALES, CNPF n° 071.455.404-95 e Registro Geral nº 2408108 SSP/RN; com endereço na Rua Sebastiana Gurgel Fernandes, 61, Conj. Guido Gurgel, Caraúbas/RN.

ITEM	Especificação	Unid	Quant cotada	V. UNITÁR.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (CARROCERIA ABERTA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 t.	MÊS	12	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$ 37.800,00			Trinta e sete mil e oitocentos reais	

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:09DB0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000863/2013 - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços no CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, por unidade, na área de abrangência do perímetro urbano e distritos admissíveis para inclusão no sistema de lançamentos de tributos municipais.. Data da assinatura: 19/12/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: ASSESSORIAS TEC. E CADASTRO MUNICIPAL; C.N.P.J. nº 10.877.132/0001-50, estabelecida à Rua Cristal da Rocha, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Amaro Alves Saturnino, C.P.F. nº 268.125.504-00, R.G. nº 2325110 SSP/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, por unidade, na área de abrangência do perímetro urbano e distritos admissíveis para inclusão no sistema de lançamentos de tributos municipais. São componentes e integram o objeto (CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO) os seguintes serviços: – Elaboração de planta genérica de valores de m²; – Formular Atualização do Código Tributário (revisão de alíquotas, taxas,IVIT, ISS) – Mapeamento de toda a malha cartográfica do Município; – Fotografia área do Município; – Levantamento cadastral com georeferenciamento; – Cadastramento das unidades imobiliárias com preenchimento de BCI; (Boletim de Cadastro Imobiliário); – Cadastramento das unidades comerciais com o preenchimento do BAC (Boletim de Atividade Econômica); – PRC – Planta de Referência Cadastral; e, – PQ – Planta Quadra.	unid	8.000	R$ 17,50	R$ 140.000,00
				TOTAL	**R$ 140.000,00**

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F1A1EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2014, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa/licitante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador do serviço, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores/prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa/licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa/licitante com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecedor/prestador do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.
O fornecedor/prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras/prestadoras de serviço as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa/licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa/licitante fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor/prestador do serviço, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador do serviço será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores/prestadores do serviço, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa/licitante e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor/Prestador do serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem prestadores de serviço registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores/prestadores de serviço remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa/licitante classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

A empresa/licitante fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014 PREGÃO e a proposta da empresa/licitante classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 24 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor

MARIANO FRANCISCO DA SILVA NETO
C.P.F. nº 010.576.084-67
Beneficiário

JOSE CANDIDO DA SILVA
C.P.F. nº 721.981.504-25
Beneficiário

ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA
C.P.F. nº 032.060.144-76
Beneficiário

LUCIMAR GOMES DE FREITAS
C.P.F. nº 009.696.734-00
Beneficiário

DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 035.022.504-48
Beneficiário

ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 022.800.924-33
Beneficiário

MANOEL OLIVEIRA FILHO
C.P.F. nº 328.671.998-67
Beneficiário

EDILBERTO INÁCIO DE MIRANDA
C.P.F. nº 430.189.204-49
Beneficiário

JOSENILSON ALVES
C.P.F. nº 634.028.404-30
Contratado

RICARDO CEZAR ALVES
C.P.F. nº 033.829.964-56
Beneficiário

FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS
C.P.F. nº 043.305.184-14
Beneficiário

VIVIA MACHADO DOS SANTOS
C.P.F. nº 053.799.874-86
Beneficiário

MARIANA FERNANDES DIAS
C.P.F. nº 061.713.294-10
Beneficiário

FRANCISCO FRANCIMAR
C.P.F. nº 404.077.304-78
Beneficiário

ISAIAS PRAXEDES FERNANDES
C.P.F. nº 060.095.794-22
Beneficiário

FRANCISCO ROZENILDO DA SILVA COSTA
C.P.F. nº 064.217.364-83
Beneficiário

SEBASTIÃO GURGEL TAVARES
C.P.F. nº 009.674.894-07
Beneficiário

GECILDA MARIA DA SILVA
C.P.F. nº 075.310.654-01
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BDD4099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00094/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 003/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços, em favor das licitantes: LUCIMAR GOMES DE FREITAS; residente na Rua Anastácio Pessoa, nº 740, Conj. Aroldo Maia, CARAÚBAS RN, C.P.F. nº 009.696.734-00, R.G. nº 1841048 SSP RN; ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA; residente na Rua Mãe Ritinha nº 19, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 032.060.144-76; MARIANA FERNANDES DIAS; C.P.F. nº 061.713.294-10, residente na Av. das Américas , 500, Condomínio Green Club III, Pq. das Nações, PARNAMIRIM/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Antônio Pinto de Medeiros Neto, C.P.F. nº 031.554.564-00; JOSENILSON ALVES; residente na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, 363, Seb. Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 634.028.404-30; EDILBERTO INÁCIO DE MIRANDA; residente na Rua Olinto Gurgel, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 430.189.204-49; MANOEL OLIVEIRA FILHO; residente na Rua Raimundo Praxedes, 240, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN C.P.F. nº 328.671.998-67, R.G. nº 002.217.580 SSP/RN; FRANCISCO ROZENILDO DA SILVA COSTA; C.P.F. nº 064.217.364-83, residente na Rua José Anderson Gomes, 68, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, representado neste ato pelo Sr(a). Ivania Maria Costa de Morais, C.P.F. nº 792.605.944-72, R.G. nº 1322753 SSP/RN; ISAIAS PRAXEDES FERNANDES; C.P.F. nº 060.095.794-22, residente na Rua Milton de Oliveira Fernandes, 223, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN; ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 022.800.924-33, residente na Travessa Francisco Neves de Brito, Centro, Caraúbas/RN; RICARDO CEZAR ALVES; C.P.F. nº 033.829.964-56, residente na Rua Major Cesário, 52, Centro, CARAÚBAS/RN; DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 035.022.504-48, RG nº 001935047 SSP/RN, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas/RN; FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 043.305.184-14, residente no Sítio Cachoeira, 180, Zona Rural, CARAÚBAS/RN; VIVIA MACHADO DOS SANTOS; C.P.F. nº 053.799.874-86, RG nº 003.292 SSP/RN, residente na Rua João Gomes de Oliveira, nº 23, Centro, Caraúbas/RN; FRANCISCO FRANCIMAR; C.P.F. nº 404.077.304-78, R.G. nº 638483 ITEP/RN, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN; MARIANO FRANCISCO DA SILVA NETO; C.P.F. nº 010.576.084-67, residente na Rua Benjamin Constant, 536, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN; SEBASTIÃO GURGEL TAVARES; C.P.F. nº 009.674.894-07, R.G. nº 1705907 SSP/RN, residente na Rua Dona Quitéria, 77, Centro, Caraúbas/RN; GECILDA MARIA DA SILVA; C.P.F. nº 075.310.654-01, R.G. nº 2769040 SSP/RN, residente na Rua Francisca Fanny De Oliveira, Seb. Maltez, Caraúbas/RN e JOSE CANDIDO DA SILVA; C.P.F. nº 721.981.504-25, residente na Rua João Goulart, nº 366, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 24 de fevereiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4C1BBF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para possível aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas unidades administrativas da Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para possível aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas unidades administrativas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA
CNPJ nº. 03.152.420/0001-81
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D4320F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00096/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 005/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para possível aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas unidades administrativas da Administração Municipal, em favor da empresa licitante: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA; C.N.P.J. nº 03.152.420/0001-81, estabelecida à Rodovia RN 117, KM 37, s/n, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr. Francisco Geilson de Oliveira, C.P.F. nº 663.876.124-20, com endereço na Rua Capitão Bento, 96, Centro, Caraúbas/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:97C751D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 005/2014.

Empresa: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA; C.N.P.J. nº 03.152.420/0001-81, estabelecida à Rodovia RN 117, KM 37, s/n, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr. Francisco Geilson de Oliveira, C.P.F. nº 663.876.124-20, com endereço na Rua Capitão Bento, 96, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litros	281.000	R$ 3,09	R$ 868.290,00
02	ETANOL COMUM	Litros	10.000	R$ 2,59	R$ 25.900,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	400.000	R$ 2,44	R$ 976.000,00
04	ÓLEO DIESEL S10	Litros	340.000	R$ 2,69	R$ 914.600,00
05	LUBRIFIC. 20W50 MOTORES À GASOLINA	Litros	476	R$ 15,50	R$ 7.378,00
06	LUBRIFIC. 15W40 MOTORES À GASOLINA	Litros	372	R$ 17,80	R$ 6.621,60
07	LUBRIFICANTE 40 MOTORES À DIESEL	Litros	270	R$ 13,80	R$ 3.726,00
08	FLUIDO DE FREIO DOT3	500 ml	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
09	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 140	Litros	110	R$ 15,20	R$ 1.672,00
10	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90	Litros	40	R$ 14,80	R$ 592,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO	Litros	100	R$ 14,10	R$ 1.410,00
12	LUBRIFICANTE 40 MOTORES À DIESEL	20 Litros	40	R$ 198,00	R$ 7.920,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68	20 Litros	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
14	LUBRIFICANTE 40 MOTORES À DIESEL	3 Litros	105	R$ 33,50	R$ 3.517,50
15	GRAXA	20 KG	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
16	GRAXA	1 KG	15	R$ 18,50	R$ 277,50
17	DISCO TACÓGRAFO 24H 125 KM	Caixa	05	R$ 34,00	R$ 170,00
18	DISCO TACÓGRAFO 24H 180 KM	Caixa	10	R$ 39,30	R$ 393,00
19	ARLA 32	20 Litros	36	R$ 108,00	R$ 3.888,00
				TOTAL	**R$ 2.828.135,60**

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:840B20FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000664/2013 - Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos, produtos e insumos a Secretaria Municipal de Saúde visando o consumo e a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica. Data da assinatura: 17/10/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: IRENICE GOMES LOPES DE MEDEIROS ME, CNPJ n° 07.142.350/0001-31, com endereço na rua Doutor João Marcelino, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59.612-200, representada neste ato por MAXMILIANO GOMES DE MEDEIROS, inscrito no C.N.P.F (MF) 063.200.284-08, e Registro Geral n° 2.071.797 – SSP/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERC. DESC. %
1	Percentual de desconto sobre preço de medicamentos, produtos e insumos constantes da Tabela do **ABCFARMA**.	8%

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:361AB4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2014
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): V&J TURISMO E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ Nº 40.810.350/0001-38)
Objetivo: Locação de stands padronizados para utilização na 19ª FIART - Feira Internacional de Artesanato.
Base Legal: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 11.160,00– (onze mil cento e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 13/01/2013 A 17/03/2013
Assinaturas: Pela Fundação Cultural Nilo Pereira: Presidente - WALDECK ARAÚJO DE MOURA
Pela Contratada: VELUSKA LEÃO GUEDES

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DD60C590

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014, no dia 21/03/2014, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de material elétrico, hidráulico, construção, acessórios, equipamentos e material permanente, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2C659EBC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2014, no dia 21/03/2014, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material de construção, material de proteção e segurança e equipamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:548C0E10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, no dia 25/03/2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas no distrito de Porto Mirim, neste Município de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1EE91B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 054-B/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torno pública a dispensa de licitação 015-B/2014 referente ao Processo 054-B/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **LUCILEIDE CIPRIANO DA SILVA**, CPF: 027.370.244-04, no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), em substituição à servidora **RAIMUNDA ALTIVA DE SOUZA CAMPOS – Matrícula 975**, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3EF40361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 009-A/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Auxiliar de Enfermagem**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torno pública a dispensa de licitação 007-A/2014 referente ao Processo 009-A/2014 que teve como objetivo a contratação feita com o Srª. **ELIVANIA PEREIRA BATISTA**, CPF: 073.191.124-50, no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 8.688,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4D97618F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 052-C/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Operador de Retro Escavadeira**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, torno pública a dispensa de licitação 014-C/2014 referente ao Processo 052-C/2014 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **FRANCISCO SILVAN DA SILVA**, CPF: 010.793.384-54, no valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:6B41BDBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 056-D/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 034-A/2014, referente ao processo 056-D/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF: 027.223934-84,** em substituição à Assistente Social LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, que se encontra em Licença Maternidade. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª no valor mensal de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinqüenta reais), 2ª e 3ª parcelas no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) cada e, 4ª parcela no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 07 de maio de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 04 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:2F7A9380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008-A/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 006-A/2014, referente ao processo 008-A/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **PAULO LIBÂNIO DE MELO, CPF: 052.862.144-01,** no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:2BE7D963

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 056-A/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Veterinária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 034/2014, referente ao processo 056-A/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS ÁTILA VITORINO GONÇALVES, CPF: 978.315.493-15,** no valor mensal de R$ 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais), ficando o Processo no valor total de R$ 11.946,00 (Onze mil, novecentos e quarenta e seis reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro

Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:2957011F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111

EM 19DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA VALOR BÁSICO DA HORA EXTRA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no seu Art. 60.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica atualizado o Valor Básico da Hora Extra para os Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, considerando o Salário Básico Nacional de R$ 724,00 (*setecentos e vinte e quatro reais*).

DISCRIMINAÇÃO	HORA R$	+ PERCENTUAL (%)	VALOR HORA EXTRA (R$)
DIA NORMAL	2,83	20 %	3,63
NOTURNO	2,83	50 %	4,54
FINAL DE SEMANA / FERIADOS	2,83	100 %	6,04

Art. 2º. Fica determinada a quantidade máxima de 30 (*trinta*) HORAS EXTRAS por semana, para cobrir as reais necessidades, com responsabilidade direta dos Secretários Municipais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos as 02 de janeiro de 2014.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 61 anos de Emancipação Política, em 19 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:86CDD413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATUALIZA VALOR BÁSICO DO PLANTÃO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CLOTILDE SANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no seu Art. 60.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica atualizado o Valor do **PLANTÃO HOSPITALAR** da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santina", como segue:

DISCRIMINAÇÃO	R$
PLANTÃO	26,34

Art. 2º. O Valor Básico do Plantão Hospitalar de que trata o Art. 1º Fica atualizado no percentual de 6.78% (seis vírgula setentas e oito por cento).
Art. 3º. Fica determinada a quantidade de 250 (*duzentos e cinqüenta*) Plantões Hospitalares, Mensais, para a Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santina", para cobrir suas necessidades.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos as 02 de janeiro de 2014.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 61 anos de Emancipação Política, em 19 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:29639332

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:642E63C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 24 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D7842222

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 25 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4244D28A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL DE USO EM LABORATÓRIO, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6C777F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 439/2014 -

Altera a Lei nº 341 de 04 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica.

O **Prefeito de Coronel Ezequiel**,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Alteram os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e o *caput* do art. 2º da Lei nº 341 de 04 de abril de 2007, que passarão a vigorar com as seguintes redações:
Art. 2º O Conselho, criado pelo artigo anterior, será constituído por 11 (onze) membros, sendo:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas à Lei nº 404 de 12 de setembro de 2011 e demais disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de março de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8D9D00E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 26/2014 PORTARIA Nº 09/2014 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE A VEREADORA.

Processo nº 26/2014 PORTARIA Nº 09/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Vereadora.

***SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS,* PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:Conceder a Vereadora ALDEILSA CARNEIRO DA SILVA, 120 (cento e vinte) dias de**

Licença Gestante, a partir de 1º de março de 2014, conforme requerido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:9925F555

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO Nº 27/2014 PORTARIA Nº 10/2014 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DA LEGENDA DO PARTIDO DA REPÚBLICA.

Processo nº 27/2014 PORTARIA Nº 10/2014

Dispõe sobre a convocação do 1º suplente de Vereador da Legenda do Partido da República.

***SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS,*PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:Convocar a partir do dia três (03) do mês de março de 2014, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, o Primeiro Suplente a Vereador da legenda do Partido da República, SenhorNANDERSON DANIEL MEDEIROS ALVES, para substituir a Senhora VereadoraALDEILSA CARNEIRO DA SILVA, que solicitou licença gestante pelo prazo de 120 dias.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 03 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:59B6DD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **JOSENILDO NUNES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, matrícula 114, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Fevereiro de 2014**, para uma capacitação junto ao COEGEMAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 27 de Fevereiro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:956202D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **SOLANGE BATISA IMPERIAL**, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistente Social Esporte e lazer, matrícula 031, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Março de 2014**, para uma capacitação junto ao COEGEMAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 06 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:8D4AD916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **MARISÔNIA BATISTA XAVIER**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Ação Comunitária e Cidadania da Secretária Municipal de Assistência social Esporte e Lazer, matrícula 094, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Março de 2014**, para uma capacitação junto ao COEGEMAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 06 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:01F61520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMAÇÃO DA MERENDA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Referente à Contratação de Empresa Para aquisição de gêneros alimentícios para formação da merenda do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Que Entre si Celebram, de um Lado, o Município de Florânia/rn - Prefeitura Municipal (pmf/rn) E, do Outro, a Empresa **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS. CNPJ: 07.379.016/0001-04.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogada por mais 52 (cinquenta e dois) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2014

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7A04406D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos ao servidor público municipal **ALEX SILVA DE AZEVEDO**, Contador, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 338, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, contados a partir do dia 01/03/2014 com término em 01/03/2016**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CB46C206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos ao servidor público municipal **GEOVANI PEREIRA CRUZ**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 01/03/2014 com término em 01/03/2016**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:91183FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 052/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BRITO,**matrícula nº 479, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/03/2014 com término em 30/03/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7242818C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 053/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA MARGARIDA DA SILVA,**matrícula nº 200, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/03/2014 com término em 30/03/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:12F2E971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 054/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA,**matrícula nº 214, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/03/2014 com término em 31/03/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D922E2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAGUIA DOS SANTOS DANTAS,**matrícula nº 236, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/03/2014 com término em 03/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C36AFBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA SEBASTIANA ROCHA,**matrícula nº 138, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/03/2014 com término em 04/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:31932FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES,**matrícula nº 036, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/03/2014 com término em 03/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:435E3161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**DANILO BEZERRA ARAÚJO**
Objeto: Contratação de **Assessoria Técnica para as ações do programa Bolsa Família e Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 04 (quatro) meses.
Valor Global:R$ 6.000,00 (seis mil reais),
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de março de 2014 a 04 de julho de 2014.
Data da Assinatura: 06 de março de 2014.

Florânia/RN, 06 de março de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8E65401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**HÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO - ME**

Objeto: Contratação de **Assessoria Técnica** para atividades de empreendedorismo, assistência técnica e gerencial no direcionamento nos Programas das Políticas Públicas.
Vigência: 09 (nove) meses.
Valor Global:R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: 06 de março de 2014 a 05 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 06 de março de 2014.

Florânia/RN, 06 de março de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:363F523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOANA LOURENÇO DE ARAÚJO**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude das férias da funcionária Francisca Neuma Silva.
Vigência: 01 (um) mês.
Valor Global:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais),
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F0259638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOÃO MARIA PEREIRA FERNANDES**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desempenhando atividades relacionadas a viagens com o deslocamento de alunos que irão prestar o vestibular, eventos culturais, tendo em vista que os motoristas da pasta da educação encontram-se de férias.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Global:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 09 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 09 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FCD611CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Pintor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na execução de serviços de pintura do Ginásio Poliesportivo Padre Sinval Laurentino.
Vigência: 19 (dezenove) dias.
Valor da Diária:R$ 50,00 (cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 25 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014.
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B8E8DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **VIGIA**, junto à Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Global:R$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5A09BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**EXPEDITO COSME DE MORAIS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais..
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de março de 2014 a 05 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 06 de março de 2014.

Florânia/RN, 06 de março de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A439E7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇAO Nº. 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS com objetivo de suprir/atender as necessidades das Secretarias do Município de Guamaré/RN no Exercício 2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME, CNPJ Nº 14.269.446/0001-20, vencedora dos itens: 01 a 10. Valor Global: R$76.410,30 (setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos).
Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 27/02//2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à aquisição de gêneros alimenticios com objetivo de suprir/atender as necessidades das Secretarias do Município de Guamaré/RN no Exercício 2014. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME, CNPJ Nº 14.269.446/0001-20, vencedora dos itens: 01 a 10. Valor Global: R$76.410,30 (setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 27 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8C7DBE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades de esporte para o exercício 2014.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a empresa AM PROMOÇÕES ESPORTIVAS, CNPJ Nº 14.888.205/0001-60, foi declarada INABILITADA no certame Pregão Presencial nº 012/2014, e que conforme Lei Complementar Nº 123/2006 foi concedido o prazo de 02(dois) dias úteis, para regularização da pendência constatada, referente à habilitação fiscal e trabalhista (Certidão Negativa do FGTS), conforme ata apensa aos autos, que se encontra na Sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro – Guamaré/RN, (Setor de Licitações).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FB2F6970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇAO Nº. 010/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE DISTRIBUIR GRATUITAMENTE PARA POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA. - EPP. CNPJ N° 09.015.680/0001-91. Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 06/03/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:67772C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - RESULTADO PRELIMINAR

ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA – ZONA RURAL CÓDIGO 1		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA FONSECA DE ARAÚJO MEDEIROS	17,0
2º	MARTILIANA BRAZ SABINO	17,0
3º	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	15,5
4º	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SANTANA	15,0
5º	GILDENE DA SILVA BRAZÃO	14,5
6º	ANAILDE VARELA DA SILVA	14,0
7º	RAIMUNDA DA SILVA LOPES DA CUNHA	13,5
8º	TÂNIA MARIA CABRAL BERTOLDO MELO	13,0
9º	MARGARIDA SABINO SUCUPIRA	11,5
10º	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	11,0
11º	MARIA DE FÁTIMA MACHADO	10,5
12º	REGINA MARIA BRÁS	9,5
13º	MARIA VERÔNICA DA SILVA CUNHA	9,5
14º	MÉRCIA HÉRICA DE SOUZA	9,0
15º	MARIA JOSÉ SABINO DE SOUZA	8,5
16º	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA MOURA	8,5
17º	FRANCISCA ZENEIDE VITOR DA SILVA	8,5
18º	ADRIANA SANTOS DO VALE	8,5
19º	ANA SILVINA SILVA DE SOUZA	8,0
20º	MARIA EVANGELISTA DA SILVA BESERRA	8,0
21º	ELIZÂNGELA CRISTINA SILVA BEZERRA	8,0
22º	FRANCISCA NUNES DA CRUZ	7,5
23º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA	7,5
24º	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA JULIÃO	7,5
25º	LUCIANA IVETE MACIEL BEZERRA	7,5

26º	MARILENE SABINO DA CUNHA	7,5
27°	JULIA MARIA DA SILVA NETA	6,5
28º	MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES	6,5
29º	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	6,5
30º	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	6,5
31º	CLÉCIA MARIA PENHA	6,5
32º	JACIANA CARNEIRO PINTO	6,5
33º	JANAÍNA DE OLIVEIRA AVELINO LIRA	6,5
34º	PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	6,0
35º	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	4,5
36º	MÉRCIA CLÁUDIA DANTAS DE SENA	4,5
37º	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA	4,5
38º	VIVIANE REGINA BEZERRA DE ARAÚJO	4,0
39º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVEIRA	4,0
40º	TARCIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA JESUS	4,0
41º	FERNANDA RECHELLY MEDEIROS MARTINS	3,5
42º	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	3,0
43º	SANDRA LÚCIA DE LIMA	3,0
44º	JANCLEIDE DE SOUZA BEZERRA	3,0
45º	JANAÍNA BATISTA BEZERRA	3,0
46º	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	2,5
47º	LUANA MÔNICA FERNANDES	2,5
48º	AMANDA GISLAINE BEZERRA GOMES	2,0
49º	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	1,5
50º	RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA TRAJANO	1,5
51º	ZULMIRA CAMILA DA SILVA SOUZA	1,5
52º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1,0
53º	AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL	1,0
54º	TATYANA CRISTINA DAS CHAGAS MOURA	0,0

ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA – ZONA URBANA
CÓDIGO 2

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CLÉCIA RIBEIRO SANTOS	16,5
2°	ROZEÂNGELA MARIA PAIVA CUNHA	12,5
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DA SILVA	12,0
4º	MARIA AUXILIADORA CABRAL MEDEIROS	12,0
5º	ALDEIZA MARIA DE MORAIS	11,5
6º	VERÔNICA MARIA AVELINO BATISTA	11,0
7º	ANA LÚCIA OLIVEIRA DE LIMA	11,0
8º	ROSENILDE TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	11,0
9º	GESCILEIDE SALES BATISTA	11,0
10º	JANE EIRY DO NASCIMENTO GOMES	11,0
11º	JACY DE SOUZA SIQUEIRA	10,5
12º	JOYCE ANDRADE COSTA	10,0
13º	SEILDA AVELINO DA COSTA SILVA	9,5
14º	EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE	9,0
15º	ELILDE CARDOSO SABINO DO NASCIMENTO	7,5
16º	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO	7,0
17º	MICARLA DE SOUZA SILVA	7,0
18º	MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA	6,5
19º	WUSTANDILÉIA GASPAR RODRIGUES	6,5
20º	JOSELIA MARCOLINO DA SILVA	6,5
21º	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA	6,5
22º	GEIZA LUCAS DA SILVA	6,5
23º	MARIA DO CARMO DANTAS DE ARAUJO	6,0
24º	ALDA MONTEIRO DE SOUZA FERREIRA	6,0
25º	ANA LÚCIA LINO DA SILVA	6,0
26º	RITIANE MARIA SANTANA DA PASCHOA	6,0
27º	JACIRA DE SOUZA SIQUEIRA	6,0
28º	MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA	6,0
29º	LEYDIANE DA SILVA	6,0
30º	MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA	5,5
31º	ALAIDE DA SILVA SANTIAGO	5,5
32º	REJANE PEREIRA MARQUES	5,5
33º	VANIA DANTAS PEREIRA	5,5
34º	ERINEIDE DA COSTA INÁCIO LINHARES	5,0
35º	ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA	5,0
36º	RAQUEL FREITAS DA SILVA	4,5
37º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	4,5
38º	FRANCIDALVA CARMO DA SILVA	4,5
39º	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	4,0
40º	LIETE QUEIROZ DA SILVA	4,0
41º	DAMIANA CARLA DA SILVA	3,5
42º	JOANA DARC SOUZA DOS SANTOS	3,0
43º	GILMARA TOMAZ DE BRITO	3,0
44º	DINALVA DE SOUZA SILVA	2,5
45º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MALAQUIAS	2,0
46º	KEYLLA MOSSONY DA SILVA	2,0
47º	CRISTIANA MONTEIRO DE ARAUJO	1,5
48º	MAIÚZA LOPES SILVA	1,0
49º	JEANE GOMES DOS SANTOS	1,0
50º	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	1,0
51º	RAIANY MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	1,0
52º	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	0,5
53º	JEANE BERNARDO FERNANDES	0,0
54º	ANA CAROLINA VERISSIMO DE OLIVEIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA RURAL
CÓDIGO 3

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS	20,0
2°	ERCÍLIA MALAQUIAS DA SILVA	19,0
3º	MIRIAM BRAZ SABINO SOUZA	18,5
4º	ESTER GOMES BORGES	17,0
5º	ELIETE DOS SANTOS SILVA	17,0
6º	JOZILENE BATISTA DE SOUZA	17,0
7º	FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA	17,0
8º	MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DA C. MARTINS	16,5
9º	MARIA VANUSIA DOS SANTOS	16,0
10º	SELMA MARIA VALE DA SILVA	15,5
11º	GERUZIA GOMES DE MIRANDA	15,5
12º	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA	15,0
13º	JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	15,0
14º	ELIETE BATISTA FERNANDES	14,5
15º	MARIA TÉRCIA ANDRÉ DA SILVA	14,5
16º	SUELY MIRANDA DE LIMA	14,0
17º	JOANA D'ARC DA SILVA	14,0
18º	ALEXSANDRA LEMOS PADRE	14,0
19º	MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA DE ALMEIDA	13,5
20º	LÍGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	13,5
21º	MÁRCIA MARISTELA DO NASCIMENTO BRAULINO	13,0
22º	FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUZA VALE	13,0
23º	MARIA DO PERPÉUO SOCORRO PALHARES	13,0
24º	MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA	13,0
25º	MÔNICA RÉGIA BANDEIRA	12,5
26º	MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR	12,5
27º	MÁGDA LÚCIA NEVES	12,0
28º	MARIA MONICA DANTAS COSTA	12,0
29º	ROSANGELA MARIA CUNHA DA SILVA	11,5
30º	FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO LUCENA	11,5
31º	SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE	11,5
32º	NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUZA	11,0
33º	ANA LÚCIA MACIEL COSTA	11,0
34º	MARIA REGILENE GONZAGA DE SOUZA	11,0
35º	LUANY LIRA DA SILVA	11,0
36º	JEFFERSON FREIRE PEIXOTO	10,5
37º	JACIANA MARIA DA SILVA	10,5
38º	MARIA ROSILENE FERNANDES L. DE OLIVEIRA	10,5
39º	FRANCISCA SALINÉSIA DOS SANTOS MARTINS	10,5
40º	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO	10,0
41º	JANALENE RITA TEIXEIRA	10,0
42º	ANTÔNIA EVELINE SOARES	9,5
43º	ROZILENE DE SOUZA CAVALCANTI	9,5
44º	ROSA DE LIMA MARTINS	9,0
45º	SANDRO DAMASCENO DE ARAÚJO	9,0
46º	FRANCISCA VARELA DE MORAIS	9,0
47º	MARIA GORETTI SILVA DE MEDEIROS	8,5
48º	FRANCISCA TANIA GOMES DE MENEZES SILVA	8,5
49º	SANDRA ISA SILVA SANTOS	8,5
50º	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE	8,5
51º	JOSÉ TAVARES DE QUEIROS	8,5
52º	MARIA APARECIDA DE AMORIM	8,0
53º	ANTÔNIA ZULMIRA ALVES DA SILVA	8,0
54º	SONIA MARIA FERREIRA	8,0
55º	GELMAR DE MATOS RODRIGUES	8,0
56º	LUIZIANA GOMES TRINDADE	8,0
57º	MARIA DOS NAVEGANTES DA S. EVANGELISTA	7,5
58º	MARIA IRANI GREGÓRIO	7,5
59º	ARNALDO LIMA DA CRUZ	7,5
60º	JOSÉ MARIA DE FRANÇA	7,5
61º	GILVAN MELO DA SILVA	7,5
62º	FRANCILÂNGELA ANGELA CUNHA DA SILVA	7,5
63º	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	7,0
64º	IVANILDO FRANCO PEREIRA	7,0
65º	MARIA ISABEL RODRIGUÊS	7,0
66º	ALDEJANE FERNANDA DE OLIVEIRA	7,0

67º	DENIZE MIRANDA DA SILVA	7,0
68º	FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA	6,5
69º	LUCILENE SABINO	6,5
70º	FABRÍCIO CRISPIM DO NASCIMENTO	6,5
71º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	6,5
72º	ANA CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO	6,5
73º	JANE CIRLA DE SOUZA	6,5
74º	LUCIENE DA SILVA FÉLIX	6,5
75º	KALINE LOPES DA SILVA	6,5
76º	ROSINNEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUÁRIO	6,0
77º	MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE	6,0
78º	HÉLIA MARIA FRANCISCA DA SILVA	6,0
79º	MAIA DO SCORRO SANTANA DOS SANTOS	6,0
80º	RONALDO FELIX DE MEDEIROS	6,0
81º	FRANCILÚCIA VICTOR DOS SANTOS	6,0
82º	VALDENI GALVÃO DA SILVA	6,0
83º	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA SILVA	5,5
84º	ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	5,5
85º	LINDEMBERG DE SOUZA CLEMENTE	5,0
86º	MARIA DAMIANA DA SILVA	5,0
87º	MOZANIEL DOS NASCIMENTO SANTOS	5,0
88º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS	4,5
89º	TEREZINHA CLÁUDIA DE FRANÇA	4,5
90º	MANOEL VARELA DE SOUZA	4,5
91º	RITA DE CÁSSIA LIDUINA H. DE ANDRADE	4,5
92º	JOSILENE MARIA DA SILVA	4,0
93º	MARIA ILZA GREGÓRIO	4,0
94º	ROSANGELA GALVÃO BARBOSA	3,5
95º	EDIVÂNIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS	3,5
96º	DILMA FERREIRA DE LIMA	3,0
97º	NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA NUNES	3,0
98º	ESTEVAM FERREIRA DE MELO NETO	3,0
99º	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	3,0
100º	GEIZA PATRÍCIA DAMASCENO G. DE MORAIS	3,0
101º	JANIÉRICA SILVA DE OLIVEIRA	2,5
102º	WÉDNA CÂNDIDA DE SOUZA FELIPE	2,0
103º	FABIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA	2,0
104º	GLÓRIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA	2,0
105º	JULIETE SILVA DE OLIVEIRA	1,5
106º	RAIMUNDO JERÔNIMO DA CUNHA	1,0
107º	FRANCIMÁRCIO DO NASCIMENTO BRAULINO	1,0
108º	MARIA JARIANE MARTILIANO	1,0
109º	JOÃO MARIA DA SILVA	0,5
110º	OSSILANDE FERREIRA GOMES	0,5
111º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0
112º	EULA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA URBANA
CÓDIGO 4

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA	16,5
2º	MARLUCIA BASTOS DAMASCENO DE MEDEIROS	14,5
3º	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	14,5
4º	CLEBIA GEORGINA LIMA DA S. V. DE OLIVEIRA	14,5
5º	MARYCÉLIA BASTOS DA SILVA	14,0
6º	GEÓRGIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	12,0
7º	WUSTANIA GASPAR RODRIGUES	11,0
8º	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA	11,0
9º	REGIVÂNIA DE ARAÚJO ROCHA	10,5
10º	WIZILEY DE QUEIROZ FREIRE	10,0
11º	IVANIZE SALUSTIANO DE SOUZA	9,5
12º	LUIZ ALBERTO DE FIGUEREDO	9,0
13º	EUDETE NUNES DE MELO CARMO	9,0
14º	RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA	9,0
15º	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES	9,0
16º	CÍCERO DA FONSECA SILVA	8,5
17º	FRANCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA	8,0
18º	ELIVÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA	8,0
19º	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	8,0
20º	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA	8,0
21º	ERICA PRISCILA DE QUEIROZ	8,0
22º	KARLA MARIA DE BRITO GUIMARÃES	7,5
23º	ELIONE NOBRE DA CÂMARA FREITAS	7,0
24º	FRANCISCA CÂNDIDA DA SILVA TORRES	7,0
25º	PERPÉTUA MARIA BRAZ CÂMARA TEODORO	6,0
26º	JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	6,0
27º	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	6,0
28º	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	6,0
29º	REJANE LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	5,5
30º	EDILENE FREIRE MACIEL LOPES	5,0
31º	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA	5,0
32º	MAURICÉIA FERREIRA MEIRELES BEZERRA	3,5
33º	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA	3,0
34º	GEIZA GOMES LUCAS	3,0
35º	SUEDNA CRYS DIAS BANDEIRA CUNHA	3,0
36º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FRANÇA DA SILVA	2,5
37º	ROSILENE DA CRUZ MIRANDA	2,0
38º	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO	2,0
39º	JARIANE PERPETUA DA SILVA FÉLIX	1,0
40º	GEILZA DA SILVA FERNANDES	1,0
41º	MIRIAM FERREIRA DA SILVA SANTOS	0,5
42º	FRANCISCO MARLON DE OLIVEIRA	0,0
43º	ENEIL ANDELIS B. DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL
CÓDIGO 5

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	9,5
2º	TIEGO GONÇALO DE BARROS	3,0
3º	JOSIÉDNA FELIPE BATISTA	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
CÓDIGO 6

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NARA DA SILVA DIAS	20,5
2º	FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA	17,0
3º	MIRILÂNDIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	16,0
4º	SHEYLLA CRISTINE DA COSTA MELO SILVA	14,0
5º	JOÃO BATISTA VIANA SOUSA	14,0
6º	ROCHELLE COUITINHO DE SOUZA	6,5
7º	GILMARIO XAVIER DE LIMA	5,0
8º	RAISA CORLET DOS SANTOS	3,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
CÓDIGO 07

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CELIA LIBORIO ALVES	11,0
2º	ALDIMARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	10,5
3º	EDNILSON ROCHA DE MELO	9,5
4º	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	8,5
5º	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA	6,5
6º	ARREHNIUS PAULINELLY DE MELO FONSECA	6,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA
CÓDIGO 8

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ERIKA KARLA ABREU VIANA	4,0
2º	IAKE FIGUEIREDO BEZERRA DE OLIVEIRA	3,0
3º	WEDSON DOS SANTOS BORJA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
MATEMÁTICA – ZONA RURAL
CÓDIGO 9

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DOMINGOS SÁVIO BEZERRA DA FONSECA	9,5
2º	ELIAS ALVES ABRANTES	4,0
3º	SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA	4,0
4º	FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
MATEMÁTICA – ZONA URBANA
CÓDIGO 10

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO FONSECA DE SOUSA	9,0
2º	ELIZÂNGELA SIMONE CABRAL DE MEDEIROS	9,0
3º	FLÁVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,0
4º	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	5,0
5º	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CÂNDIDO DE SOUZA	5,0
6º	VAGNER DE SOUSA SILVA	3,0
7º	WALDELINA ARAÚJO DE MORAIS	1,0
8º	JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA	1,0
9º	FLAVIO AILTON PESSOA MAGALHÃES	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
CIÊNCIAS – ZONA RURAL
CÓDIGO 11

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDNALVA DE SIQUEIRA SALES RODRIGUES	14,0

2º	KÁTIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	12,0
3º	DAYANA LÚCIA RODRIGUES DE FREITAS	10,5
4º	LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS	9,5
5º	MANOEL NAZARENO DO NASCIMENTO VARELA	7,5
6º	ANA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES	6,0
7º	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	4,0
8º	FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES	3,0
9º	CAMILA CAMPOS DA SILVA	3,0
10°	ELANYNE GRAY SILVA DO NASCIMENTO	2,0
11º	PATRICIA CAROL RODRIGUES DE MELO	1,5
12º	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	1,0
13º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LEONARDO	0,0
14º	REGINALDO MARIA DE OLIVEIRA	0,0
15º	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0,0
16º	ERMERSON DE MELO SILVA	0,0
17º	JOSÉ LEANDRO DE LIMA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
HISTÓRIA – ZONA RURAL
CÓDIGO 12

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL	9,0
2º	WELLINGTON VARELA BEZERRA	6,0
3º	CÍCERO COSME DE MOURA	4,0
4º	SÉRGIO DA SILVA PAIVA	3,0
5º	ANTÔNIO XAVIER DO NASCIMENTO	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
HISTÓRIA – ZONA URBANA
CÓDIGO 13

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA MIRANDA DA SILVEIRA CUNHA	11,0
2º	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	5,0
3º	MARIA JOSIMEIRE CARVALHO DA SILVA	3,0
4º	LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO	1,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
GEOGRAFIA - ZONA RURAL
CÓDIGO 14

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA	12,5
2°	JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	2,5
3º	FRANCISCA ADRIANA SOARES TAVARES	2,0
4º	MARIA CONCEBIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
GEOGRAFIA - ZONA URBANA
CÓDIGO 15

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA	3,0
2°	FRANCISCO JOSENILDO SILVA	3,0
3º	CARLA CATARINA GOMES DE MELO	2,0
4º	FRANKLEIDE FERREIRA DA SILVA	0,0
5º	LAIS CRISTINA PEREIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
ARTES - ZONA RURAL
CÓDIGO 16

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO LUIZ DE SOUZA FERNANDES	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
ARTES- ZONA URBANA
CÓDIGO 17

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IVANI FÉLIX DOS SANTOS	7,5
2°	FELIPE LOPES DO NASCIMENTO	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL
CÓDIGO 18

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	9,0
2°	FRANCISCA ELITÂNIA BEZERRA DE ARAÚJO	9,0
3º	ADELSON PEREIRA DE GOIS	8,5
4º	SUELI MATIAS DE MELO VITAL	7,5
5º	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	7,5
6º	CYNTIA CRISTINA FÉLIX DA CUNHA	7,0
7º	JAILSON GOMES DA SILVA	6,5
8º	SYBELLE DE LIMA EVANGELISTA	4,5
9º	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA AQUINO	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA
CÓDIGO 19

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	12,0
2°	KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO	8,0
3º	SOLANGE NATANA DA SILVA	7,0
4º	GILSON CÂMARA DE GOIS	6,0
5º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES	5,0
6º	KEILA MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	3,5
7º	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	3,0
8º	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO	3,0
9º	ELIZÂNGELA CARLA BESERRA DA FONSECA	2,5
10º	MANUELLA DA SILVEIRA NASCIMENTO	2,0
11º	LEYLA JERUZA DA SILVA FÉLIX	1,0
12º	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	0,5
13º	SAMYLLA RYJANN DA SILVA LIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
INGLÊS - ZONA RURAL
CÓDIGO 20

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELNATÃ DE SOUZA FERREIRA	4,0
2º	LYPHYA NATALLYPP DE SANTANA SOUZA	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
INGLÊS - ZONA URBANA
CÓDIGO 21

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO ALAN DA SILVA	12,0
2º	DAMIÃO NUNES DA CRUZ	2,0
3º	LUCIANO DOS SANTOS	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
ENSINO RELIGIOSO/TEOLOGIA - ZONA URBANA
CÓDIGO 22

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MIRACI BATISTA TORRES	16,0
2º	DJAILSO GOMES FERRAZ	11,0

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:31D54627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMIM

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 008/2014, Teve como vencedora a empresa DR & J LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. Nº: 17.382.733/0001-30.

Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:902A34EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2014, as 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Materiais Hospitalares, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:80BF08F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0036/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de março de 2014, as 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamentos Suplementares, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7A68DC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de março de 2014, as 12h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Materiais Odontológicos, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BE7AA085

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de março de 2014, às 10h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses odontológicas para atender a demanda do Município de Ipueira, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F812FD5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0037/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de março de 2014, às 13h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando a Aquisição de Material de Laboratório, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5395D0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09** / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 65.136,00** (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das**

atividades do Fundo Municipal de Saúde, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/ **3.3.90.30.00 - material de consumo.**/ **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D8ED0C88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: ERYMED COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 05.686.973/0001-40** / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 5.583,00** (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/ **3.3.90.30.00 - material de consumo.**/ **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **ERYMED COMERCIAL LTDA - ME**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6DC2419E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0027/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84** / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 177.761,00** (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/ **3.3.90.30.00 - material de consumo.**/ **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:17F9A6FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA. . CNPJ: 04.451.626/0001-75**/ **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 82.001,00** (oitenta e dois mil e um real) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/ **3.3.90.30.00 - material de consumo.**/ **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **PHOSPODONT LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A07FCCBD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0029/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: R C W GURGEL - EPP. CNPJ: 10.538.476/0001-34**/ **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 7.880,00** (sete mil oitocentos e oitenta reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/ **3.3.90.30.00 - material de consumo.**/ **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **R C W GURGEL – EPP.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5A0D877D

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0004/2014

Objeto Aquisição de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para atender as escolas da rede municipal de ensino do Município de Janduís – RN, As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame a empresa: **S. M. BEZERRA - ME** – CNPJ Nº **02.948.250/0001-83**– sediada na Rua Vicente Gurgel n° 152 – Centro – Janduís – RN CEP: 59.690-000, representante legal o Senhor Salviano Meira Bezerra, inscrito no CPF sob o n° 627.015.334-49 e RG n° 1.279.114 residente e domiciliado na Rua Vicente Gurgel n° 152 152 – Centro – Janduís – RN, vencedora dos itens: 02-03-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-07-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-56-57 e 58, totalizando o valor total estimado de R$: **367.659,30 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**. A presente

licitação totaliza um montante no valor total estimando de R$: **367.659,30 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0004/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:BDA7584E

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014

Objeto Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana e vice-versa, neste município, As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedores do certame os Senhores: **Paulo Nunes Fernandes de Arruda** RG N° **002.774.576** – SSP/RN CPF: **104.773.074-00,** residente e domiciliado no Sítio Retiro n° 10 – Zona Rural – Jnaduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da Rota n° 01, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **33.792,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais), Antônio Rezende de Alencar** RG N° **1.798.726** – SSP/RN CPF: **043.374.714-56**, Sítio Amparo – 45 – Zona Rural – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 03, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **15.488,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Francisco Fernandes de Brito** RG N° **001.645.976** – SSP/RN CPF: **031.563.534-77,** residente e domiciliado no Sítio Morada Nova n° 250 – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690.000, vencedor da rota n° 01, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais), Antônio Duarte da Silva Filho** RG N° **002.363.839** – SSP/RN CPF: **053.377.564-78,** residente e domiciliado no Sítio Retiro n° 22 – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 05, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), Antônio Ronivon Bezerra Praxedes** RG N° **1.641.994** – SSP/RN CPF: **938.586.714-87**, residente e domiciliado no Sítio Permissão – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 11, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **26.470,40 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), Emanuel Canuto de Araújo Neto** RG N° **002.450.843** – SSP/RN CPF: **063.375.934-13**, residente na Rua Lourival Gurgel s/n – Onésimo Maia – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 04, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **42,240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais) e Josemario Alves de Queiroz Souza** RG N° 002.933.957 – SSP/RN CPF: **100.380.014-97,** residente e domiciliado na Rua Josina de Brito n° 17, Terra Livre – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor da rota n° 12, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R$: **11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais).** A presente licitação totaliza um valor total global estimado de **R$: 171.494,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).** E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura do Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro. Janduís/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CCCAC686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 037.273.884-20, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:C7A8603E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN**, a MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS**,** CPF: **037.273.884-20**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:472E03F5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o Sr. **MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 037.273.884-20, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2291101A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RN** torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Inexigibilidadede Licitação

PROCESSO: 26/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade - Nº 4/2013
OBJETO: Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS
CNPJ/MF:037.273.884-20
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RIVALDO VARELA, 163, CENTRO, PEDRA PRETA, RN, CEP 59567-000
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação:	2066 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 27 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:4A4FD991

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO**, **CPF:** 067.929.084-28, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:43CD7C33

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN**, a FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO**,** CPF: **067.929.084-28**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:3239B9B9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do

município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o Sr **FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO**, **CPF:** 067.929.084-28, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:213C3968

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RN** torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Inexigibilidadede Licitação

PROCESSO: 27/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade - Nº 5/2013
OBJETO: solicita à Vossa Senhoria a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN. A presente contratação se dá com o intuito de suprir a demanda de serviços artísticos para realizar a festa do Carnaval do ano de 2014, bem como a festa de comemoração do aniversário de criação do município. Destacamos que se trata de serviço pontual e personalíssimo, de caráter artístico e singular, o qual deve ser providenciado o mais célere possível.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO

CNPJ/MF:067.929.084-28

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ALICE SOARES, 100, CENTRO, JOÃO CAMARA, RN, CEP 59550-000

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação:	2066 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 27 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0D229EA5

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **CLAYTON SOARES BARBOSA**, **CPF:** 970.882.774-68, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:5F819E98

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN**, a CLAYTON SOARES BARBOSA**,** CPF: **970.882.774-68**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A0FB0D75

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da

singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o Sr **CLAYTON SOARES BARBOSA**, **CPF:** 970.882.774-68, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D253C7C7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidadede Licitação

PROCESSO: 28/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade - Nº 6/2013
OBJETO: Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: CLAYTON SOARES BARBOSA
CNPJ/MF:970.882.774-68
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LUIZ SOARES, 505, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN, CEP 59290-000
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação:	2066 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 27 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F8753FA5

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **JAIR SILVA JULIAO**, **CPF:** 378.582.114-04, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:63775A8C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN**, a JAIR SILVA JULIAO**,** CPF: **378.582.114-04**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0BFE6DEC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o Sr **JAIR SILVA JULIAO**, **CPF:** 378.582.114-04, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:67A0610C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RN** torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Inexigibilidadede Licitação

PROCESSO: 29/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade - Nº 7/2013
OBJETO: Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CONTRATADO: JAIR SILVA JULIAO
CNPJ/MF:378.582.114-04
ENDEREÇO: RUA VITORIA DA CONQUISTA, 4072, POTENGI, NATAL, RN, CEP 59120-070
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação:	2066 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 27 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:8AF1D3B7

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **IGOR RANIERE RAFAEL DOS SANTOS**, **CPF:** 011.512.324-59, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:ABE79EB3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN**, a IGOR RANIERE RAFAEL DOS SANTOS**,** CPF: **011.512.324-59**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D8CC7EC8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o Sr **IGOR RANIERE RAFAEL DOS SANTOS**, **CPF:** 011.512.324-59, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:AC372D79

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RN** torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Inexigibilidadede Licitação

PROCESSO: 30/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade - Nº 8/2013
OBJETO: Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2014 e na comemoração do aniversário de criação do município de Jardim de Angicos/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CONTRATADO: IGOR RANIERE RAFAEL DOS SANTOS
CNPJ/MF:011.512.324-59
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM REBORÇAS, 348, CENTRO, JOÃO CÂMARA, RN, CEP 59550-000
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação:	2066 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 27 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F8C89D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO

Termo de Cessão de Uso Precatório que entre si celebram o município de João Dias, através do poder executivo, **Prefeitura Municipal** e o **Centro de Assessoria Técnica Para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar e do Meio Ambiente - CETEMA**, com o objetivo da cessão precatória de uso de uma unidade comercial no centro comercial do município, localizado a Rua Teodorico Benjamim, S/N; Centro de João Dias-RN, no desiderato de atender as atividades administrativas do cessionário.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso Precário, o Município de João Dias-RN, através da **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.470/0001-09, com sede localizada a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40; Centro do município de João Dias-RN, doravante denominada **Cedente**, neste ato representada pelo seu prefeito constitucional, Srº **Gerlândio Luiz da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.936.387-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 034.991.814-79, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Veríssimo, 10; Conjunto São Geraldo, município de João Dias-RN, e o **Centro de Assessoria Técnica Para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar e do Meio Ambiente - CETEMA**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.570.454/0001-75, situado a Rua Teodorico Benjamim, S/N - Sala 03, Centro do município de João Dias-RN, doravante denominado **Cessionário**, neste ato representado pelo seu diretor presidente, Srº **Thiago Pereira de Sousa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.750.593-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 075.380.344-55, residente e domiciliado a Rua Tércio Ferreira Brasil, 17; Centro do município de João Dias-RN, resolvem entre si celebrar o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto:
O presente Termo tem por objetivo a cessão precária de uso de uma unidade comercial, sala nº 03, composta por 01 (um) prédio de alvenaria com 02 (dois) compartimentos, localizado no centro comercial, situado a Rua Teodorico Benjamim, S/N, Centro de João Dias-RN, ao **Cessionário**, no desiderato de permitir o funcionamento de sua sede comercial e atividades administrativas, com a finalidade da prestação de serviços compreendidos em seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: O uso do espaço cedido (unidade comercial), objeto deste Termo de Cessão de Uso, é sem ônus para o **Cessionário**, exceto as obrigações decorrentes do uso, despesas do consumo de água, energia elétrica, impostos e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Segundo: Nenhuma modificação na estrutura do imóvel e nas suas instalações poderão ser efetuadas pelo **Cessionário** sem previa e expressa autorização da **Cedente**, ficando acertado desde já, que quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, ficaram incorporadas ao mesmo, sem assistir ao **Cessionário** direito a qualquer indenização.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência:
O presente Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura com prazo de duração indeterminado, podendo ser revogado a qualquer período, mediante notificação da parte, com antecedência de 30 (trinta) dias caso haja a necessidade de retomada do bem por parte da **Cedente**, para que o **Cessionário** possa promover a devolução deste.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cedente:
A **Cedente**, através do presente Termo de Cessão de Uso cede ao **Cessionário** o imóvel comercial descrito na **Cláusula Primeira** deste termo de Cessão de Uso, ficando o bem a cargo de seu patrimônio;

Parágrafo Único. A **Cedente** responsabiliza-se pela notificação de que trata a **Cláusula Segunda**, quando houver de sua parte a necessidade de retomada do bem.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Cessionário:
O **Cessionário**, através do presente Termo de Cessão de Uso obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, manter e conservar em bom estado até a sua devolução nas mesmas condições em que o recebeu, responsabilizando por danos decorrentes de seu uso;

Parágrafo Primeiro. O **Cessionário** se responsabilizará pelas despesas de manutenção enquanto durar a vigência da presente cessão; não podendo dar destinação diversa da discriminada na **Cláusula Primeira** ao imóvel objeto do presente termo, inclusive, não podendo utilizar-se de sublocação, em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo. A presente cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na **Cláusula Primeira** deste Termo de Cessão de Uso.

Cláusula Quinta - Da Rescisão:
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo mútuo, mediante aviso prévio com antecedência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento do mesmo pela outra parte, no fim do qual deverá ser restituído o imóvel, observando o disposto na **Cláusula Segunda** deste Termo.

Cláusula Sexta - Do Foro:
Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura decorram do presente ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Alexandria-RN, o qual está jurisdicionado este Município.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Cessão de Uso Precário em 02 (duas) vias de igual forma, teor e valia, que depois de lido e achado conforme, assinam as partes na presença das testemunhas abaixo.

João Dias-RN, 06 de setembro de 2013.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Pela Cedente

THIAGO PEREIRA DE SOUSA
Pelo Cessionário

Testemunhas:
Luana Raposo de Sá Silveira
RG: 2.773.645-SEDS/RN - CPF: 106.684.274-42
Eduardo Pereira de Sousa Neto
RG: 2.774.043-SSP/RN - CPF: 097.601.714-81

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:902F262E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CHAMADA PUBLICA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Chamada Pública – 001/2014, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do dia 25/02/2014, onde lê-se 25/03/2014. Leia-se 25/02/2014.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:996193D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 096.156.714-79

OBJETO: Serviços prestados como digitador da bolsa família no período de fevereiro a junho de 2014.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.048, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EC30774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de fevereiro de 2014.

VALOR: R$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1CD4D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os Profissionais desta secretaria durante o mês de fevereiro de 2014.

VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5374B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA JOSETE DA SILVA MARTINS.
CPF: 031.305.734-61.

OBJETO: Serviços prestados na Organização de Arquivo da Escola Municipal Paulino Francisco de Souza, durante o período de março a abril de 2014.

VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AD5FC8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 430/2014 - PRORROGA PAGAMENTO DO IPTU 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2014 Em, 06 de Março de 2014.

Prorroga Prazo de Pagamento de IPTU, ano 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ano 2013, até o dia **31 de Março de 2014**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 06 de Março de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A809B321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
A.S.G – Zona Urbana	539867	18º	Roberto Isaac Newton Lima Rodrigues	30/12/1991
A.S.G – Zona Urbana	539922	19º	Maria Mônica Domingos	11/02/1983
A.S.G – Zona Urbana	543815	20º	Alzair Vicente da Silva	18/06/1983
A.S.G – Zona Urbana	541923	21º	Hortencia Liz Costa	13/09/1983

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0D0A6B94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados no anexo deste Edital, que apresentaram documentação e exames médicos deverão comparecer ao POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES deste Município, no endereço: Avenida Ulisses Vales S/N – Centro, Lajes/RN, a partir das 10:00 horas, OBEDECENDO DATA, HORÁRIO E DIA para realização de Exames médicos complementares e entrevista com a Junta Médica do Concurso Público, a contar desta publicação.

2. Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcada de acordo com o Cronograma em Anexo.

ANEXO UNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DEVERÃO SE APRESENTAR 6ª FEIRA
DIA 07/03/2014 – HORÁRIO: 10:00 Hs.

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
VIGIA	541743	12	FELIPE ERIQUE DOS SANTOS LIMA	25/03/1990

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D3C615A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SENHORA: JOELMA MIRANDA DE LIMA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.411.660, SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 085.311.494-36 para o Cargo/Função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA**, para uma carga horária de 40 Horas semanais - **NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D7E20D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas do Município de Ouro Branco /RN.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.77.152/0001-09, que cotou o valor de R$ 21.992,50 (Vinte e hum mil, novecentos e noventa e dois e cinquenta centavos); LUCIANO L. DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40, que cotou o valor de R$ 16.866,30(Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.658.327/0001-30, que cotou o valor de R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais); ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.177.357/0001-18, que cotou o valor de R$ 1.617,50 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e PHOSPODONT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, que cotou o valor de R$ 35.079,50 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B60E4B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.77.152/0001-09, que cotou o valor de R$ 21.992,50 (Vinte e hum mil, novecentos e noventa e dois e cinquenta centavos); LUCIANO L. DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40, que cotou o valor de R$ 16.866,30(Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.658.327/0001-30, que cotou o valor de R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais); ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.177.357/0001-18, que cotou o valor de R$ 1.617,50 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e PHOSPODONT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, que cotou o valor de R$ 35.079,50 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas do Município de Ouro Branco /RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E1692313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
REQUERIMENTO ELEITORAL INTERNO N° 001 /2014

Procedimento: ***Requerimento Eleitoral Interno n° 001 /2014***
Objeto: ***Registro de Candidaturas***
Natureza: ***Eleição da Mesa Diretora biênio 2015/2016***
*"****Requerimento dispondo sobre o registro de candidaturas para composição da Mesa Diretora relativo ao Biênio 2015/2016, desta Câmara Municipal de Paraú/RN .****"*

Os Vereadores que no final subscrevem, vem a presença da Presidência desta respeitável Câmara Municipal de Paraú/RN, na forma legal, regimental e constitucional, requerer que sejam oficialmente registradas as seguintes candidaturas para composição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016 cujo pleito que se realizará as 19h00m horas deste dia 06 de março de 2014 no plenário desta Casa Legislativa.

Presidente *– RAIMUNDO NONATO DA CUNHA*

***Vice-Presidente** – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO*
***Primeiro Secretário** – MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA*
***Segundo-Secretário** – ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
Sendo o que temos para o momento e na convicção de termos cumprido os requisitos exigidos por lei e em direito admitidos. Requeremos e esperamos deferimento.

Paraú, em 05 de março de 2014.

Vereador:
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA

Vereador:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

Vereador:
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Vereador:
ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:08A06EDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 227/2014

De 27 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a contratação de Servidor em caráter especial; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em regime especial, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Carta da República, um nutricionista, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos mensais equivalente a R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e/ou dos recursos repassados pelo Governo Federal para manutenção de programas nas áreas de saúde e educação.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paraú-RN, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1DDE7654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO

A empresa **L.L RENT A CAR VEÍCULOS LTDA ME**, na qual participou do pregão presencial de n. 001/2014, no qual teve como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes, requereu ao Município desistência do processo licitatório no qual alega caso fortuito.
É o relatório no qual passo a opinar.
Inicialmente deve ser mencionado que a empresa participou do certame licitatório realizado pelo Município de Parelhas, sendo conhecedor de todas as regras preceituadas no Edital da Licitação.
Menciona ainda que conforme declaração constante às fls. 219 dos autos, a empresa realizou visita *in locu*, em todos os itinerários sendo conhecedora das rotas, bem como das estradas vicinais do Município onde será prestado o serviço de transporte de estudantes.
Diante das condições do edital a empresa participou do certame que foi realizado dentro dos princípios constitucionais, sendo inclusive efetivado de forma competitiva, onde a empresa efetivou vários lanços sendo a vencedora diante do menor preço.
Para a surpresa da administração, quando convocada para assinatura do contrato a empresa peticionou nos autos, requerendo a sua desistência alegando CASO FORTUITO, uma vez que os valores ofertados não poderia ser praticado tendo em vista despesas da empresa.
Analisando detalhadamente o pedido o mesmo não deve prosperar uma vez que a empresa era conhecedora de todas as regras do certame inclusive efetivou visita nas linhas licitadas, apresentando proposta comercial onde foram ponderadas todas as linhas inclusive o lucro da empresa não tendo o que se falar em CASO FORTUITO.
Além do mais menciona que a administração pública efetivou todos os esforços para a realização do certame licitatório que se faz imprescindível, uma vez que tem como objeto o transporte de estudantes, que diante do calendário escolar já teve início no Município de Parelhas.
Sendo assim não há como reconsiderar os seus atos nem tão pouco aceitar o pedido de desistência da empresa uma vez que todos os atos foram realizados sendo esta plena conhecedora das regras do certame.
Desta feita diante dos fatos alegados é a presente para INDEFERIR o pedido da empresa e requerer que seja aberto procedimento administrativo, uma vez que existe atos de má-fé da empresa que ganhou o certame licitatório

É o parecer sub censura
Parelhas, 26 de fevereiro de 2014

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
OAB RN5824
Matrícula 100.657-6
Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:13D7CB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de nova data para realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL**, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009. A Nova Data de Realização será dia **24/03/2014** ás **08:30 horas** no setor de Licitações. Cópia completa do edital poderá ser obtido no site www.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 06 de Março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente de CPL

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:8ADFE7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 82/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum Dr. Silveira Martins na cidade de Mossoró-RN, a funcionária **CAMILLA ROCHA FERREIRA –** Matrícula Nº 900621 com ônus para o município.
Artigo 2º - A funcionária cedida fica a disposição pelo período de 01(um) ano.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 03 de abril de 2013.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E25FE127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: W F DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES /CNPJ N° 03.314.004/0001-32, OBJETO: Fornecimento de gás de oxigênio medicinal para serem utilizados no hospital e maternidade Levani de Freitas Município de pendências, vencedora por apresentar a melhor proposta de preço, ganhador do único lote totalizando um valor global de R$ **131.775,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)**, para o exercício de 2014. BASE LEGAL: Art. 04, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 06.04.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / W F DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:DC70E1CE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, O certame foi CANCELADO, conforme justificativa nos altos processuais.

Pendências, 24 de Fevereiro de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FF5F9893

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 004/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 19/03/2014. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2332.

Pendências/RN, 06.03.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
A Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:5B3602CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.03** a **06.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, no Hospital da Solidariedade, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AFAE1C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.03** a **06.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta médica no Natal Hospital Center, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BCEFB2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (Sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.03** a **06.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:9F1C9C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **07.03** a **07.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, no Hospital da Solidariedade, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A99891CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUCIEUDO MARCELINO BESSA;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: JUCIEUDO MARCELINO BESSA;
Objetivo: prestação de serviços de manutenção em um trator John Deere 5700;
Valor Global: R$ 1000,00 (mil reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.39;
Vigência: 24/03/2014 a 26/03/2014;

Portalegre/RN, 24/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5FE7E2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 003 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios (merenda escolar) para suprir as demandas do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **17 de março de 2014**, às **10:00 (dez horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 06 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:79BA0227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO 001.2014 - 2ª CHAMADA

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços –

Processo nº. 001/2014 – 2ª Chamada – com vistas à **aquisição de combustível destinado a toda a frota municipal,** foi declarada **DESERTA**, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame.

Riachuelo/RN, 05 de março de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EEA12BD2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2014 – 2ª CHAMADA.

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Processo nº. 002/2014 – 2ª chamada – com vistas à **realização de viagens a serviço do município,** foi declarada **DESERTA**, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame.

Riachuelo/RN, 05 de março de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A0080092

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIACHUELORN torna público que aderiu ata do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 009/2013 do município de Serra CaiadaRN, com objeto para futura aquisição de vestuário (camisa e short) destinados ao fardamento dos alunos das escolas municipais, do PETI e PROJOVEM, de funcionários dos programas de saúde e camisas destinadas a diversos eventos e atividades realizados pelas diversas secretarias municipais no ano de 2014.

RiachueloRN, 06 de março de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:29465DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: M C I FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME(BANDA CIRCUITO MUSICAL);
CNPJ: 15.341.351/0001- 33;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA CIRCUITO MUSICAL, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2014, NA RUA DOM EUGENIO SALES, S/N- COMUNIDADE DE PUNAÚ DISTRITO DE RIO DO FOGO AS 21:00, PARA ABRILHANTAR A REINAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA PAIVA FAGUNES DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),
VIGÊNCIA: 06.03.2014 A 10.03.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MAURILIO CARLOS IVO FERREIRA- **CPF:** 071.409.964- 31

RIO DO FOGO/ RN,06 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FAC99CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: M C I FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME;
CNPJ: 15.341.351/0001- 33
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA CIRCUITO MUSICAL, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2014, NA RUA DOM EUGENIO SALES, S/N- COMUNIDADE DE PUNAÚ DISTRITO DE RIO DO FOGO AS 21:00, PARA ABRILHANTAR A REINAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA PAIVA FAGUNES DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CIRCUITO MUSICAL, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2014, NA RUA DOM EUGENIO SALES, S/N- COMUNIDADE DE PUNAÚ DISTRITO DE RIO DO FOGO AS 21:00, PARA ABRILHANTAR A REINAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA PAIVA FAGUNES DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN,A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE UM VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 06 DE MARÇO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0BE20247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Complementar nº 017/2014.

Ementa:Concede reajuste salarial ao magistério e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN, autorizado a conceder reajuste salarial à remuneração do profissional do magistério municipal, em 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento).
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cotaparte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.
I – Havendo insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo a recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.
II – Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais sete virgula noventa e sete por cento da despesa orçamentária municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como os efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:F71876E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Complementar nº 016/2014.

Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial aos servidores municipais, regulamenta o salário mínimo municipal, conforme legislação nacional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Santa Maria /RN, autorizado a conceder reajuste sobre o salario mínimo à remuneração dos servidores públicos municipais, em 6,78% (seis virgula setenta e oito por cento) do salário mínimo atual, passando o mesmo a ser no valor R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro Reais).
I – Excetua-se do reajuste salarial definido no *caput* deste artigo as remunerações dos profissionais deste município que venham a receber remuneração igual a 01 (um) salário mínimo, que são regidas por regras específicas de majoração.
Art. 2º – Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários, para suprir a presente despesa orçamentária municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:140A2891

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 0215/2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável E Solidário (CMDIS) e das outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS
Art.1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições publicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Politica Municipal de Desenvolvimento Local.
CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS
São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário.
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município.
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência publica;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa publica ou privada.
Discutir a relevâncias das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em relações publicas e (privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local.
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art.3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes.
De organização representativa dos benefícios que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos.
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
De um representante do poder executivo municipal.
De um representante da EMATER Local.
De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental.
De um representante das Instituições Religiosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30%de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDIS em munícipio que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.
Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
PARÁGRAFO TERCEIRO: As funções de membros do Conselho não são renumeradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço publico relevante.
PARAGRAFO QUARTO: Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações
PARAGRAFO QUINTO: O número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior a 09 (nove) nem a superior a 15 (quinze), sendo a participação de 80% da sociedade civil e beneficiários, e 20% do poder público.
PARAGRAFO SEXTO: Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento participação, com voto, em processo deliberativo.
Inciso 1º-Ressalva o representante da EMATER como membro do CMDIS;
PARÁGRAFO SÉTIMO-A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da representação da Alta de eleição dos mesmos. Pra os representantes das demais entidades que comporão o Conselho a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.. 4º- O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por mais um mandato.
PARÁGRAFO ÚNICO-O membro do Conselho que sem motivo justificado deixar de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou 06(seis) intercaladas no período de 01(um) ano perderá o mandato sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.
Art. 5º- As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3(dois terços) de seus membros que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação ou com um mínimo de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 1 (um) voto secreto e em caso de empate ,caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia .Caso persista o empate o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 6º - A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 7º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 8º- A assembleia geral do Conselho será convocada através de edital assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de no mínimo 05(cinco) dias úteis contendo a relação dos assuntos a serem tratados ,local data e horário da reunião ,o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 9º - As reuniões de assembleia a que se refere o presente artigo deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 10º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 11º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno aprovado em assembleia.

Art. 12º - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 13° - Esta Lei revoga as leis municipais que constituem os conselhos municipais CMDRS e FUMAC
Art.14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria, 24 de Fevereiro 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:1BAE6B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2014

No Extrato de Dispensa de Licitação Nº 018/2014, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1103, do dia 26/02/2014, onde lê-se: Valor R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) ; leia-se: Valor R$ 7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais).

Santana do Matos/RN, 06/03/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:30266037

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226003/2014

Portaria nº 226003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 2 (duas) diárias a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do evento Justiça e Escola e de uma Reunião com a Chefe de Gabinete da SEEC, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:161C661A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226004/2014

Portaria nº 226004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 2 (duas) diárias a Servidora: Ana Maria Vieira Câmara , ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Inclusiva. Valor total da diária R$ 90,00 (noventa reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de formação para tutores que irão desenvolver os cursos do PROINFO, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DD01AA4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227001/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Luelker Martins de Oliveira , servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00(quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de realizar manutenção e reparo em veículos deste município , no dia 27 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 27 de fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D9126F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 013/2014
Interessado: Maria Lúcia de Freitas Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 016/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 17/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Lúcia de Freitas Lima**, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 013/2014 da PTA e nº 016/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 21 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:068318C5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 020/2014
Interessado: Maria Lúcia da Silva Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 017/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Lúcia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 014/2014 da PTA e nº 017/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 14 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FB049382

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 015/2014
Interessado: Maria Gorete Correia da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 018/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 06/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Gorete Correia da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 015/2014 da PTA e nº 018/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das

Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,em 21 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C4EECC82

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 011/2014
Interessado: Francisco de Assis Ferreira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 019/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 21/01/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco de Assis Ferreira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 025/2014 da PTA e nº 019/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 28 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F8A1B834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 20 de março de 2014**, **às 14:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com profissional de nível superior especialista em Oftalmologia para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de março de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B052D634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2014 com início 21 de fevereiro de 2014, realizada em 06 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R H DE A DA SILVA** - CNPJ: 08.997.761/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

São José de Campestre/RN, 06 de março de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9F21553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2014.
ADJUDICAMO, o vencedor da Pregão Presencial nº 003/2014, objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria contábil,** realizada em 06/03/2014, a saber: **R H DE A DA SILVA** - CNPJ: 08.997.761/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

São José de Campestre/RN, em 06 de março de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D80EF85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2014, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	25de fevereiro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EC88C2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 071/2014, 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de março de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL R$100,00
()100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,06 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C98000D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 072/2014, 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	06 de março de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00
(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:895EE103

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2014, DE DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação

do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Seletivo Simplificado com a realização das entrevistas,

RESOLVE:

I – DIVULGAR o calendário das entrevistas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado na forma abaixo consignada:

I.1 – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Categoria profissional	Data	Horário (início)
Fisioterapeuta	10/03/14	09h00min
Terapeuta ocupacional NASF	10/03/14	10h30min
Pediatra NASF	10/03/14	11h30min
Médico PSF	10/03/14	11h45min
Educador físico (Projeto Aprendendo a Viver Melhor)	10/03/14	12h30min
Professor de dança (Projeto Aprendendo a Viver Melhor)	Não há candidato inscrito	-
Técnico em Saúde Bucal	10/03/14	14h00min
Ginecologista	10/03/14	14h30min
Apoiador Institucional do PMAQ-AB	10/03/14	14h45min
Técnico de Sistema de Informação do SUS	10/03/14	15h30min

I.2 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

Categoria profissional	Data	Horário (início)
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ZONA URBANA E RURAL		
Orientador social (zona urbana e rural)	11/03/14	08h00min
Oficineiro diversos (zona urbana e rural)	11/03/14	09h30min
Oficineiro de Artesanato	11/03/14	10h00min
Oficineiro de música (zona rural e urbana)	11/03/14	10h30min
Psicóloga	11/03/14	10h45min
PROGRAMA PORTA DE SAÍDA – ACESSUAS TRABALHO-ZONA RURAL E URBANA		
Coordenador (zona urbana e rural)	11/03/14	11h45min
Técnico nível médio zona urbana e rural	11/03/14	12h00min
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Secretária executiva	11/03/14	13h00min

I.3 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

Categoria profissional	Data	Horário da entrevista (início)
Professor polivalente para 1º ao 5º, na zona rural e/ou urbana	12/03/14	08h00min
Professor polivalente de Educação Infantil – etapa: creche, no Centro de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros	12/03/14	11h30min
Professor de Língua Portuguesa.	12/03/14	12h00min
Professor de Inglês	12/03/14	14h00min
Professor de Matemática	12/03/14	15h00min
Professor de História	12/03/14	16h00min
Professor de Geografia	13/03/14	08h00min
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	13/03/14	10h00min
Suporte Pedagógico	13/03/14	14h00min
MAIS EDUCAÇÃO		
Monitor de acompanhamento pedagógico (Orientação de Estudos e Leitura)	13/03/14	15h30min
Monitor de Cultura, Artes e educação Patrimonial - Dança	13/03/14	15h45min
Monitor de Esporte e Lazer/ Esporte na Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol, xadrez)	14/03/14	08h00min
Monitor de Esporte e Lazer/Recreação e Lazer/Brinquedoteca	14/03/14	09h00min
Monitor de Cultura, Artes e Educação/ Artesanato Popular	14/03/14	10h00min

II – As entrevistas serão realizadas na Escola Estadual Jesuíno Azevedo situada na Rua Maria Cirne de Medeiros, nº 222, Centro, em São José do Seridó, ao lado da Igreja Matriz de São José do Seridó, nas datas e horários inicialmente estabelecidos.

São José do Seridó, 06 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:199D6C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 048/2014 - DISPENSA Nº 025/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de balança elétrica digital bk 500kg plataforma. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JR MÓVEIS COMÉRCIO E REPRES. LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de balança elétrica digital bk 500kg plataforma, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AED59A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 025/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 048/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: JR MOVEIS COM. E REPRES. LTDA; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de balança elétrica digital bk 500kg plataforma; Prazo para execução: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 09.20.606.0015.0120.2039-Manutenção das Atividades da secretaria de agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente. Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:07D8CF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) Servidor(a): **ELIAS ALEXANDRE DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130262-0 de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2016 conforme processo de Nº 245/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 25 de fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:705F9DC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **GENECILDA DE SOUZA**, do cargo de: **Secretária de Unidade ou Núcleo Escolar I**, da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FD91B3CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 031 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **PEDRO MESSIAS FILHO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano , matrícula nº 130282-5 a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, conforme processo de Nº 217/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FD9F01DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130351-1 a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, conforme processo de Nº 076/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8926B0CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 033 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **SORAYA MARIA PESSOA DE QUEIROZ,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130724-0 a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, conforme processo de Nº 031/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C6BDFF71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA LIDUINA PESSOA OLIVEIRA,** ACS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130658-8 a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, conforme processo de Nº 006/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DCC9D811

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MANOEL MARCOS DE LIMA NUNES,** Guarda Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130565-4 a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, conforme processo de Nº 237/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:70F68970

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) Servidor(a): **CLAUCINEIDE MONTEIRO DANTAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130448-8 de 01 de março de 2014 a 01 de março de 2016 conforme processo de Nº 0017/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:9A540D55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 003 DE 026 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 011/2014 SAUDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido do(a) Sr(a) **FRANCISCA ALZIGLEIDE LIMA**, do cargo de **Bioquímica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7923DCA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 001/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014 (SEXTA-FEIRA), HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o CONCURSO PÚBLICO cujas provas foram aplicadas em 15 de Dezembro de 2013, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de funcionários da prefeitura, objeto do Edital de Concurso n° **001/2014**, de 02/10/2013 e suas retificações, com base no Resultado Oficial Final divulgado em 20/02/2014, relacionando os candidatos por ordem de classificação, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, através da Empresa CONPASS - Concursos Públicos e Assessorias EIRELI, responsável pela aplicação do concurso. (COMFORME ANEXO I).

São Miguel/RN, 07 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN				
ANEXO I DO EDITAL N° 001-2014 DE 7 DE MARÇO DE 2014				
CARGO	**INSCRICAO**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICACAO**	**SITUACAO**
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	14	CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES	1	Classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	17	DANIELA DE FREITAS LIMA	2	Classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	44	MARIA ALEXSANDRA ALVES LIMA	3	Classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	52	MARIA JORGIANA FERNANDES	4	Classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	63	RICARDO REGO DE CARVALHO	5	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	7	ANDREA HELBA ALVES DE AQUINO	6	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	51	MARIA GRACIELA GOMES DA SILVA	7	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	47	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	8	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	34	JANAILSON MACIEL DE QUEIROZ	9	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	39	JULIANA BESSA PEIXOTO LIMA	10	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	30	GISELY MAURICIO DE FREITAS	11	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	50	MARIA FERNANDA FERREIRA DE AQUINO	12	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	38	JOSE NILTON GONCALVES	13	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	68	WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	14	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	23	FLAVIA MARIA PAULINO PEIXOTO	15	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	60	PEDRINA LEITE DE QUEIROZ	16	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	67	VANESSA MARIA LIMA BARRETO	17	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	5	ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	18	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	58	MIRIAM MARQUES DE BESSA	19	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	26	FRANCISCA FERNANDA JACINTA	20	Não classificado

		DA SILVA		
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	62	RAQUEL FERNANDES DE QUEIROZ	21	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	27	FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO	22	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	13	CATARINA PEREIRA DE LIRA	23	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	20	ELAYNE CRISTINA FRANCO DE QUEIROZ	24	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	61	RAFAELA FERNANDA DE PAIVA DANTAS	25	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	55	MAYARA APARECIDA DE JESUS QUEIROZ	26	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	10	ARLITON MARTIMIANO DUARTE AQUINO	27	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	57	MICHELLE ARTHUR DA SILVA	28	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	15	CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAUJO FREITAS	29	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	22	FERNANDO CASTRO DA SILVA	30	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	1	ADRIELLY MORAIS DE AQUINO	31	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	41	LADIJANIO LUIZ FRANCO FERNANDES	32	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	65	SAMARA GESSICA NOGUEIRA DE AQUINO BEZERRA	33	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	6	ANDRE MARQUES ROCHA	34	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	46	MARIA DAS DORES DANTAS	35	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	56	MAYARA DE FREITAS AQUINO	36	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	28	FRANCISCO REGIS DE ALMEIDA JUNIOR	37	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	29	GERLANIO NOGUEIRA CAVALCANTE	38	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	31	HELIA REJANE DA SILVA	39	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	8	ANDREZA KELLEN DA SILVA DIOGENES	40	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	35	JANYNI MOISES SILVA VALCACER	41	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	64	RODOLFO QUEIROZ DE AQUINO	42	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	3	ALYSON CLEITON DA SILVA	43	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	19	DIEGO BRUNO DE QUEIROZ FRANCO	44	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	24	FRANCISCA ELANIA FERREIRA NUNES	45	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	33	IVONE PESSOA DE OLIVEIRA	46	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	11	BEATRIZ DA SILVA MILHOMENS	47	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	53	MARIA SARA ZUMBA SOUZA	48	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	37	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	49	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	25	FRANCISCA FABIANA DANTAS	50	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	48	MARIA DE FATIMA PEIXOTO DE SOUSA	51	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	42	LAURINETE PENAFORTE DE ALMEIDA	52	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	12	CARLOS ALBERTO PESSOA DANTAS	53	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	49	MARIA ELIEIDE ALVES LIMA	54	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	40	JULIANA VALERIA DUARTE DE LIMA CABRAL	55	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	54	MARIA VALDILENE DA COSTA DIAS	56	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	32	IGOR EDUARDO FERREIRA LIMA	57	Não classificado
A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	66	TAYSA RODRIGUES DE ALMEIDA CAVALCANTE	58	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	12	JOAO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	1	Classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	10	GESSICA DE LIMA NUNES	2	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	3	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	3	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	11	JAIR HENRIQUE DA SILVA COSTA	4	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO	5	DAIANE KELLY DE QUEIROZ	5	Não classificado
AMBIENTAL E SANITARIA				
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	6	DIOCELIA ALVES DE ALMEIDA	6	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	4	COSMO ALVES DE LIMA	7	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	2	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	8	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	17	MARIA GIDEANE DA SILVA	9	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	15	MARIA DO ROZARIO BORGES DE ARAUJO	10	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	8	FRANCISCO ERICSON BENTO CORREIA	11	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	16	MARIA DAS GRACAS MOREIRA QUEIROZ	12	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	20	PAULISMAR CAMPOS ALVES	13	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	1	ANA CRISTINA AQUINO DA SILVA	14	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	7	ELAINE DE ASSIS FERREIRA LIRA	15	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	18	MARIA ISOLDA DA SILVA	16	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	13	JOSEFA JOSIANA DA SLVA	17	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	14	JOSEFA JOSTANIA SILVA NUNES	18	Não classificado
A02 - AG.DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E SANITARIA	9	FRANCISCO GILNEY DE LIMA	19	Não classificado
G01 - MOTORISTA	42	MAKYALISSON PERES WANDERLEY	1	Classificado
G01 - MOTORISTA	15	FABIANO FERNANDES DA SILVA	2	Classificado
G01 - MOTORISTA	11	DELMAR SOARES DE MEDEIROS	3	Classificado
G01 - MOTORISTA	46	MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES	4	Classificado
G01 - MOTORISTA	13	EDMILSON SILVERO DA SILVA	5	Não classificado
G01 - MOTORISTA	36	JOSE EDICASSIO DE SOUZA	6	Não classificado
G01 - MOTORISTA	5	CARLOS MOISES FERNANDES DE OLVEIRA	7	Não classificado
G01 - MOTORISTA	50	RAINOR CLEITO GURGEL FREITAS	8	Não classificado
G01 - MOTORISTA	10	DARCIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	9	Não classificado
G01 - MOTORISTA	20	FRANCISCO EDGLEI ALVES DE LIMA	10	Não classificado
G01 - MOTORISTA	54	VALQUIMAR ALVES DE LIMA	11	Não classificado
G01 - MOTORISTA	8	CLODONILSON CHAVES DE LIMA	12	Não classificado
G01 - MOTORISTA	39	JOSE NILTON ALVES DA SILVA	13	Não classificado
G01 - MOTORISTA	2	ANDERSON PRIMITIVO DE FREITAS	14	Não classificado
G01 - MOTORISTA	37	JOSE FERNANDES VIEIRA	15	Não classificado
G01 - MOTORISTA	41	LUIZ RAFAEL DE SOUZA JUNIOR	16	Não classificado
G01 - MOTORISTA	14	ERASMO MATIAS DE QUEIROZ	17	Não classificado
G01 - MOTORISTA	19	FRANCISCO DUARTE DE QUEIROZ	18	Não classificado
G01 - MOTORISTA	7	CLAUDINEIDE MOREIRA DE CARVALHO	19	Não classificado
G01 - MOTORISTA	12	DUCIMAR RODRIGUES RESENDE	20	Não classificado
G01 - MOTORISTA	32	JOAO PAULO DE LIMA	21	Não classificado
G01 - MOTORISTA	28	FRANCISCO RICARDO	22	Não

		DA SILVA		classificado
G01 - MOTORISTA	38	JOSE FRANCILEUDO DE AQUINO	23	Não classificado
G01 - MOTORISTA	21	FRANCISCO EMERSON NOGUEIRA DA SILVA	24	Não classificado
G01 - MOTORISTA	44	MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	25	Não classificado
G01 - MOTORISTA	40	JOSE WAGNER DE SOUZA CARVALHO	26	Não classificado
G01 - MOTORISTA	24	FRANCISCO FLAUDISMAR ROCHA	27	Não classificado
G01 - MOTORISTA	27	FRANCISCO REGILANO FERNANDES	28	Não classificado
G01 - MOTORISTA	9	COSME CIPRIANO MARQUES	29	Não classificado
G01 - MOTORISTA	23	FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO	30	Não classificado
G01 - MOTORISTA	29	FRANCISCO ZOZIMO GOMES	31	Não classificado
G01 - MOTORISTA	22	FRANCISCO EVERTON MACEDO	32	Não classificado
G01 - MOTORISTA	35	JOSE ARIMATEIA MARTINS DE SOUZA	33	Não classificado
G01 - MOTORISTA	16	FABIO AECIO DE AQUINO	34	Não classificado
G01 - MOTORISTA	51	THIAGO PEREIRA DA SILVA	35	Não classificado
G01 - MOTORISTA	3	CARLOS ALBERTO MOREIRA	36	Não classificado
G01 - MOTORISTA	1	ALEXSANDRO CAVALCANTE DA SILVA	37	Não classificado
G01 - MOTORISTA	48	PAULO ELIARDO DOS SANTOS	38	Não classificado
G01 - MOTORISTA	31	IRAM ALVES DA SILVA	39	Não classificado
G01 - MOTORISTA	25	FRANCISCO FLAVIO DE LIMA	40	Não classificado
G01 - MOTORISTA	26	FRANCISCO GONCALVES PESSOA	41	Não classificado
G01 - MOTORISTA	30	GERLANIO CARVALHO PINHEIRO	42	Não classificado
G01 - MOTORISTA	18	FRANCISCO AFAMINONDAS LEITE DA CRUZ	43	Não classificado
G01 - MOTORISTA	33	JOAO PAULO MORENO MOREIRA	44	Não classificado
G01 - MOTORISTA	53	VALDI DE OLIVEIRA RUFINO	45	Não classificado
G01 - MOTORISTA	43	MANOEL PESSOA GONCALVES	46	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	135	JOSE JAILSON DE SOUZA PESSOA	1	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	107	FRANCISCO WELLINGTON ANDRADE SILVA	2	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	162	LUIZ JULIO SILVA DE OLIVEIRA	3	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	7	ADRYO KLEYTON PREIRA DA SILVA	4	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	138	JOSE MAX SANTANA	5	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	94	FRANCISCA SUELIA BESSA DE FREITAS	6	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	9	ALAN CAMPOS ALVES	7	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	117	ISABEL FERNANDES DO NASCIMENTO	8	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	96	FRANCISCO CESAR DE LIMA	9	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	75	ERINEIDE DE LIMA NUNES	10	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	133	JOSE AUDECI DE OLIVEIRA FERNANDES	11	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	124	JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA	12	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	225	MARIA SUIANE FIALHO DE LIMA	13	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	181	MARIA DESCIA LIMA PEIXOTO	14	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	257	SHEYLLA PATRICIA ALVES	15	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	156	LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES	16	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	169	MARIA APARECIDA BEZERRA NOGUEIRA	17	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	260	SOLANGE PESSOA DE FREITAS	18	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	250	ROZANGELA PEIXOTO DE QUEIROZ	19	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	269	YARA KATERYNE DE OLIVEIRA VALCACER	20	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	185	MARIA EDNA DE OLIVEIRA FREITAS	21	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	125	JOANA DARC DE LIMA SALUSTIANO	22	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	235	MILLENA COSTA DE OLIVEIRA	23	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14	AMANDA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	24	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8	AEDNO DANTAS DE LIRA	25	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	165	MANOEL BONFIM LEANDRO DA SILVA	26	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	74	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	27	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	265	TAIS IONARA VIEIRA DE CARVALHO	28	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	134	JOSE FAGNER SOUZA ROQUE	29	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	239	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA TEOFILO	30	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	70	ELIEUZA BESSA DE OLIVEIRA SOUZA	31	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	56	DANIELY DALVA DE OLIVEIRA	32	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	131	JORGEANE MARIA DA SILVA BENTO	33	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	126	JOANA D´ARC NUNES DE FREITAS	34	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	243	PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	35	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	218	MARIA OZALENE DE AQUINO GONCALVES	36	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	137	JOSE MATHEUS NOGUEIRA DE BRITO	37	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	71	ELIONDAS CANDIDO DE QUEIROZ	38	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	159	LUCAS HENRIQUE PINHEIRO DE ANDRADE	39	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	152	LIDIA RAQUEL OLIVEIRA DE ARAUJO	40	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	52	CRYSLENE DAYANE BEZERRA DA SILVA	41	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	209	MARIA LEIDIANE DA SILVA	42	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	85	FRANCISCA DE SOUZA ARAUJO	43	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	245	RAIMUNDA RAFAELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	44	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	83	FRANCISCA ALINE DE QUEIROZ SILVA	45	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	244	RAFAEL FERREIRA ALVES	46	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	171	MARIA CARLIANA DA CONCEICAO DE LIMA	47	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	164	MARCIA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA	48	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	150	KATIANA SOARES DE ALBUQUERQUE DA SILVA	49	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31	ANDREA GONCALVES PESSOA	50	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	262	SUYANE MARIA DA SILVA	51	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	183	MARIA DO SOCORRO NUNES DE LIMA	52	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	66	ELIANE CANDIDO DE QUEIROZ	53	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	187	MARIA EDNA FERNANDES PINHEIRO	54	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	267	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA	55	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA DANTAS	56	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	114	GIZELE QUEIROZ LIMA	57	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	242	PATRICIA MARIA BENTO	58	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	87	FRANCISCA ELIANA FERREIRA	59	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	115	GLEICIANE DA SILVA QUEIROZ	60	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	108	GEANE MIRIAN DE OLIVEIRA	61	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	90	FRANCISCA KATIUSSA FRANKLIM PEREIRA DE FARIAS	62	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	198	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO AQUINO	63	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35	ANNE STEFANY MARQUES	64	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	237	ODALEIA CHRISTIANE PESSOA DA SILVA	65	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28	ANA RUTE ESTEVAM DA SILVA	66	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99	FRANCISCA EDIMARIA DE OLIVEIRA	67	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	176	MARIA DAS GRACAS BESSA PEREIRA	68	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	148	JULIANA NUNES DE CARVALHO	69	Não classificado

G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	190	MARIA EUSTANIA DA SILVA	70	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	45	CELIA PERREIRA DA SILVA	71	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	110	GENECI ALEXANDRE DA SILVA	72	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	ALDA REGINA LOPES DA SILVA	73	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	172	MARIA CLAUDIVANIA ARAUJO SILVA	74	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	154	LIDUINA DANTAS DE QUEIROZ OLIVEIRA	75	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63	EDIVANIA DE AQUINO DANTAS	76	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	106	FRANCISCO MARCELINO DE FREITAS NETO	77	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	43	BRUNA KARINE DE OLIVEIRA	78	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	95	FRANCISCA TAINA DA SILVA SOUZA	79	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	246	RENATA ARAUJO DE LIMA	80	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	157	LINDONETE BERNARDO DE OLIVEIRA	81	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	65	ELIANA ALVES DA SILVA AQUINO	82	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	255	SANTANA JOSEFA DE FREITAS SOUZA	83	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	139	JOSE NOGUEIRA DE SOUZA	84	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	39	ANTONIO ALINIO OLIVEIRA	85	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	216	MARIA NATHALIANNY LOPES DA SILVA	86	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	136	JOSE JUCELIO DA SILVA	87	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	215	MARIA MARLENE DE OLIVEIRA	88	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15	AMANDA CATHARINA MAURICIO DE AQUINO	89	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	254	SANDRA MARIA DE AQUINO LIMA	90	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	129	JOELMA MARTINS DE QUEIROZ	91	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	61	DUCILENE GONCALVES QUEIROZ	92	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	89	FRANCISCA EUGENIA PINHEIRO SOMBRA	93	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	62	EDIVANA CAMPOS DA SILVA	94	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	248	ROBENILDO ALVES DE BESSA	95	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	222	MARIA ROZIMERE DA SILVA	96	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	54	DAMARIA VICENTE PEREIRA	97	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	202	MARIA JOCILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	98	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	93	FRANCISCA NETA DE CARVALHO OLIVEIRA	99	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	229	MARIGLEUMA BEZERRA DE FREITAS SOUZA	100	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	203	MARIA JOSINEIDE NUNES BEZERRA	101	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	249	RONALDO VALENTIM DE CARVALHO	102	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	177	MARIA DE FATIMA DE LIMA FREITAS	103	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	228	MARIANA DANTAS LEITE	104	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	121	JANAINA ALVES DA SILVA	105	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	46	CLAUDENICE ALVES DA SILVA	106	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	82	FLAVENILDA MARIA PINHEIRO	107	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	60	DJALMA FERREIRA DE AQUINO JUNIOR	108	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	34	ANDRESSA CEZARIO DE OLIVEIRA	109	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	194	MARIA GEWADA MARQUES	110	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	77	FABIA GOMES SILVA DE ANSELMO	111	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	206	MARIA JULIANA DA SILVA	112	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA	113	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	199	MARIA IMACULADA DE QUEIROZ	114	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	104	FRANCISCO LEITE DE QUEIROZ	115	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	195	MARIA GILDILENE PESSOA DE OLIVEIRA LIRA	116	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	58	DEANGELA DO REGO CARVALHO	117	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	119	IVONARIA BARBOZA DA SILVA	118	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	161	LUCIMAR FERNANDES ANGELIM	119	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	ADINALVA ALVES DE QUEIROZ	120	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	153	LIDIANY SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	121	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	55	DANIELMA DO REGO CARVALHO	122	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA	123	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13	ALLINE GIULLIANA DE FREITAS	124	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	44	CAMILA KELLEN DA CONCEICAO CARVALHO	125	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	263	SUZANA DANTAS DE FARIAS	126	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	47	CLAUDIA DINIZ FERNANDES NUNES OLIVEIRA	127	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	50	CONSULEIDE MACIEL DANTAS	128	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	118	IUDERLANDIA PESSOA DE ARAUJO	129	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	210	MARIA LEIDIANE GONCALVES	130	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27	ANA PAULA HERMINA DE MOURA	131	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18	ANA JESSICA NUNES DE ARAUJO	132	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	252	SAMARA PINHEIRO NOBRE	133	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30	ANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	134	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	36	ANTONIA GONCALO DA SILVA	135	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	232	MARLENE ROCHA DA SILVA	136	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	38	ANTONIA REJANE VIEIRA	137	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	140	JOSEFA CLAUDIANA DE SOUZA LIMA	138	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	223	MARIA SELENE NOGUEIRA	139	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	42	APARECIDA SOARES DE LIMA SILVA	140	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	64	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA	141	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	211	MARIA LINDOELMA NUNES LOPES	142	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	197	MARIA GORETE LOPES DA SILVA	143	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	173	MARIA CLEIDE DE LIMA	144	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	155	LILIA RAQUEL MAURICIO DE AQUINO	145	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	266	TALLYTA TANNY MOURA DE AQUNO	146	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	180	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	147	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	220	MARIA REGIANA CARDOSO	148	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	224	MARIA SILVANCLEIDE DE LIMA	149	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	201	MARIA JACKLINNE DE FREITAS	150	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19	ANA KARINA DE OLIVEIRA	151	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	76	ERIVAN OLIVEIRA	152	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	174	MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO	153	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	ADINEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	154	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	51	CRISTIANA CHAVES DE QUEIROZ	155	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	128	JOAQUINA NETA DE QUEIROZ	156	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	97	FRANCISCO DAMIAO FERREIRA DA SILVA	157	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	132	JOSE ADRIANO DE AQUINO	158	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	184	MARIA EDILANIA DANTAS	159	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	92	FRANCISCA MARTA GONCALVES	160	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	175	MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA	161	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	227	MARIA VANIA BEZERRA	162	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	221	MARIA ROZIANA DE QUEIROZ GONCALVES	163	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	144	JOSEFA SANDRA DA ANUNCIACAO CARVALHO	164	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE	91	FRANCISCA LEIDIANA	165	Não

SERVICOS GERAIS		DE QUEIROZ		classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	86	FRANCISCA EDILENE VALCACER MORENO DE MEDEIROS	166	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	49	CLECIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	167	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	168	MARIA ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	168	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	111	GEREMIAS JOSE DE AQUINO	169	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	258	SILVIA HELENA FELIX DA SILVA	170	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	103	FRANCISCO LEANDRO NOGUEIRA	171	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21	ANA MARIA FELIPE DE AQUINO	172	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	189	MARIA ELIETE DA COSTA	173	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	205	MARIA JUCILENE DE QUEIROZ	174	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	41	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	175	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	78	FABIA NOGUEIRA DE BESSA	176	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	6	ADRIANO MARIANO DA SILVA	177	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	120	JAIZA POLIANE MAURICIO DE AQUINO	178	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	182	MARIA DO CARMO XAVIER DE SOUZA	179	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	236	MONALISA STHEFANNY DE OLIVEIRA NUNES	180	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	212	MARIA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA FRANCA	181	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	241	PATRICIA GONCALVES ANDRE	182	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	240	PATRICIA FERNANDES	183	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	214	MARIA MAGNA NEVES SILVA	184	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	226	MARIA TELMACIR DANTAS DE OLIVEIRA	185	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	105	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	186	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24	ANA PAULA DO REGO QUEIROZ	187	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20	ANA KEZIA FERNANDES DE SOUZA	188	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	113	GIRLANE BEZERRA DA SILVA	189	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	163	LUIZA MONAKELIE SANTANA DE MELO	190	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	158	LUANA OLIVEIRA DE LIMA	191	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	141	JOSEFA DE ARAUJO DANTAS DE LIMA	192	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	145	JOSEFA VANUSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	193	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	253	SANDRA FELIX DO NASCIMENTO SILVA	194	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	79	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	195	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	179	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	196	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	191	MARIA FABIANA DA SILVA	197	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	37	ANTONIA JESSICA MARQUES DA SILVA	198	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11	ALEX SANDRA NUNES DE ARAUJO	199	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	233	MECIA MARIA DE SOUZA AQUINO	200	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	217	MARIA NEUDA DE OLIVEIRA LIMA	201	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29	ANA TERCIA RIBEIRO DA SILVA	202	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	203	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	207	MARIA JULIANA LIMA PESSOA	204	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	256	SEBASTIANA NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA	205	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	147	JULIANA DE LIMA GOMES	206	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	53	DALVA FRANCO DE QUEIROZ	207	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	204	MARIA JOZELINA DA SILVA	208	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	149	KARYNA NEGREIROS DA SILVA	209	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	234	MICHELE NOGUEIRA DA SILVA	210	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	208	MARIA JUZENIRA DE LIMA	211	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3	ADJAIR BARBOSA GUIMARAES DE SOUZA	212	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	109	GELCILENE DANTAS DE CARVALHO	213	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	123	JEANE NUNES DE CARVALHO	214	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17	ANA CLAUDIA DE SOUZA LEITE OLIVEIRA	215	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	69	ELIENE GONCALVES DE QUEIROZ	216	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	112	GILENO LUCENA DE ARAUJO	217	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	186	MARIA EDNA DIAS FERREIRA DA SILVA	218	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	72	ELIZABETE CANDIDA MACIEL CHAVES	219	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	213	MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA	220	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	188	MARIA ELIANE DANTAS	221	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	192	MARIA FRANCISCA DA SILVA FILHA	222	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	116	IRAISA MARIA DIOGENES CARVALHO	223	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12	ALINE JANAINA DE OLIVEIRA	224	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	268	VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	225	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22	ANA MARIA NUNES DE LIMA TEIXEIRA	226	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200	MARIA INES PESSOA DE QUEIROZ	227	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	33	ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO	228	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	84	FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO	229	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25	ANA PAULA FEREIRA	230	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	102	FRANCISCO KENIO PEIXOTO GONCALVES	231	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	32	ANDREIA CHAVES DE QUEIROZ	232	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE BRITO	233	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	68	ELIENE CANDIDO DE QUEIROZ	234	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	238	OTACIANA DANTAS FURTUNATO	235	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	270	YASMIN FERNANDA QUEIROZ ALVES	236	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	231	MARIZETE CESARIA DE ARAUJO	237	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	143	JOSEFA MARIA CHAVES MACIEL	238	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	142	JOSEFA GEANE DA SILVA	239	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	196	MARIA GISSELE AQUINO FERREIRA FARIAS	240	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	178	MARIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA QUEIROZ	241	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	151	LADY ANA FRANCA DE AQUINO	242	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	251	SAMARA BARBOZA DA SILVA	243	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	160	LUCIENE MACIEL FREIRE DE FIGUEREDO	244	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	271	ZENILTON FERREIRA DE SOUZA	245	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	170	MARIA ATAMARIA PINHEIRO	246	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	264	TACIANA CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	247	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	59	DECIA CLAUDIA MARQUES	248	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	73	ELZA GONCALVES DE QUEIROZ	249	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	8	AEDNO DANTAS DE LIRA	1	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	126	JOANA D´ARC NUNES DE FREITAS	2	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	243	PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	3	Classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	244	RAFAEL FERREIRA ALVES	4	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	38	ANTONIA REJANE VIEIRA	5	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	76	ERIVAN OLIVEIRA	6	Não classificado
G02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES	268	VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	7	Não classificado
G03 - GUARDA	52	JOSE CARLOS GOMES	1	Classificado

MUNICIPAL		DE AZEVEDO		
G03 - GUARDA MUNICIPAL	80	TARCISO ALVES DA SILVA	2	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	51	JOSE CARLOS DA SILVA	3	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	63	LEUMAR PINHEIRO DE FREITAS	4	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	72	NADYEGILA MARIA ALVES COSTA	5	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	58	JULIO ARAUJO DE OLIVEIRA	6	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	12	ERIVAM FERNANDES LINO	7	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	47	JOAO BATISTA FLORENCIO	8	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	29	FRANCISCO GILDO FERREIRA DE QUEIROZ	9	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	64	LUANNA FERREIRA DE AZEVEDO	10	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	78	ROBERLUCIO DOS SANTOS BEZERRA	11	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	30	FRANCISCO GLECIO DARNELHES NUNES	12	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	46	JERFFERSON JOHNNY DE AQUINO FELIX	13	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	66	LUIZ LINDOVAN DE SOUZA MELO	14	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	70	MIGUEL ARCANJO DE FREITAS	15	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	73	PAULO CESAR PESSOA DE OLIVEIRA	16	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	1	ADRIANO NOGUEIRA DE CARVALHO	17	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	59	KAYO ALEXANDRE DE LIMA FONSECA	18	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	43	JACKSON DUTRA DA SILVA	19	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	62	LEANDRO JOSE NEVES	20	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	37	FRANCISCO WERMESON DE QUEIROZ	21	Classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	50	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	22	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	56	JOSE MARCOS NOGUEIRA DE SOUZA LIMA	23	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	53	JOSE DE ARIMATEIA FERNANDES DE SOUZA	24	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	67	MABSON BRENO DE CARVALHO TORRES ALENCAR	25	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	4	DAILSON DANTAS DE FREITAS	26	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	38	GAL BLAID MARQUES DE SOUZA	27	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	15	FABRICIO BARBOSA DE SOUZA	28	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	18	FLAVIO PINHEIRO DE FREITAS	29	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	68	MARCEL ADRIANO FERREIRA LEITE	30	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	11	ERIKSON FRANCA CORREIA	31	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	83	WANDESON DOUGLAS DE CARVALHO	32	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	61	LEANDRO JOSE DE CARVALHO	33	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	65	LUCELIA DIAS DE AQUINO SILVA	34	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	77	RENATO CANDIDO DA SILVA	35	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	16	FELIPE VALBER ALVES DE CARVALHO	36	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	40	GLAUDENIO LEITE NEGREITOS	37	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	24	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NUNES	38	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	39	GIVANILDO LINS DE OLIVEIRA	39	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	74	RAFAEL DANTAS LOPES DA COSTA	40	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	7	DIOGO CAMPOS REGO	41	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	5	DAMIAO FERREIRA DE LIMA	42	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	49	JORGE LUIZ LUCAS DE ANDRADE	43	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	28	FRANCISCO GEILSON ZUMBA DA SILVA	44	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	27	FRANCISCO FABIO DE AQUINO	45	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	71	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA JUNIOR	46	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	48	JOAO VINICIUS DE SOUZA ANDRADE	47	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	57	JOSE RAUL DE SOUSA	48	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	3	CLAUDIO DE SOUZA	49	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	10	ELIZEU NETO DE QUEIROZ	50	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	36	FRANCISCO THALES LIMA	51	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	84	WEGNE CARLOS DE FREITAS	52	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	76	RAIMUNDO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO	53	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	41	HADNER PESSOA NUNES	54	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	33	FRANCISCO NAILTON CHAVES DE OLIVEIRA	55	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	9	ELIVAN ALVES DE SOUZA	56	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	23	FRANCISCO DASCHAGAS SILVA DE CARVALHO	57	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	75	RAIMUNDO ALVES DE LIMA NETO	58	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	25	FRANCISCO DI ASSIS DANTAS DE CARVALHO	59	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	69	MARCOS PESSOA DE FREITAS	60	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	2	ANNA MICHELLY HOLANDA	61	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	26	FRANCISCO ELIELSON MAIA DA SILVA	62	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	21	FRANCISCO CRISTIANO DANTAS ARAUJO	63	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	54	JOSE HELITON MARQUES DA SILVA	64	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	13	EVANDRO MARQUES FERNANDES BARRETO	65	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	34	FRANCISCO NOCELIO DA SILVA	66	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	17	FERNANDO FRANCALINO NOGUEIRA	67	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	22	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	68	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	31	FRANCISCO GUILHERME DE QUEIROZ	69	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	20	FRANCISCO CESAR DANTAS	70	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	82	WANDERLEI VIEIRA FERNANDES	71	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	45	JARDEL BEZERRA NUNES	72	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	55	JOSE KATSON CAVALCANTE DA SILVA	73	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	32	FRANCISCO IVAN MOREIRA SALDANHA	74	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	19	FRANCISCO CELMO ALVES	75	Não classificado
G03 - GUARDA MUNICIPAL	8	EDMAR ELIAS DEOLIVEIRA	76	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	16	FRANCISCO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	1	Classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	14	FRANCISCO MACELIO SILVA BEZERRA	2	Classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	25	JOAO PAULO FERREIRA PEREIRA	3	Classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	5	EMANUEL GARDENIO GONCALVES TEIXEIRA	4	Classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	28	JOSE DARIO BORGES DE ARAUJO	5	Classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	18	GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRIACO	6	Classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	21	JEORGE GABRIEL DA SILVA CAMARA	7	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	31	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	8	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	32	RANIERI DE OLIVEIRA SANTIAGO	9	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	7	FRANCISCO ANDERSON LOPES	10	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	6	FRANCINALDO NUNES TEIXEIRA	11	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	17	FRANKLIN JACKSON SOBRINHO	12	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	29	JOSE MARCOS AURELIO BEZERRA DE FREITAS	13	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	4	EDIVAN ALVES DE SOUZA	14	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	10	FRANCISCO FLAVIANO BARBOSA SOUZA	15	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	13	FRANCISCO JAGNE DA SILVA	16	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	9	FRANCISCO EDIONDAS DA SILVA	17	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	1	ANA MARIA FELI X DA SILVA	18	Não classificado

G04 - GUARDA NOTURNO	23	JOAO DIEGO LINS ALVES	19	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	30	MARCOS ANTONIO GONCALVES	20	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	20	JASPE CAITANO NUNES	21	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	12	FRANCISCO GLEIBER ANDRADE	22	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	3	DIEGO WILKER FERNANDES NOGUEIRA	23	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	22	JOAO AUGUSTO NORONHA NETO	24	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	27	JOSE CLEIDE PESSOA	25	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	11	FRANCISCO GEOVANNI ALVES LIMA	26	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	2	CARLOS CESAR ALVES DOS SANTOS	27	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	24	JOAO PAULO BEZERRA	28	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	15	FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ	29	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	33	WASHINGTON NUNES DE FREITAS	30	Não classificado
G04 - GUARDA NOTURNO	26	JOSE ALMI FERNANDES DA SILVA	31	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	39	MARLON FERREIRA DE AQUINO	1	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	41	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	2	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	36	MARCIO RICELLI GOMES DUTRA	3	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	18	FRANCISCO FABIANO MONTEIRO DE LIMA	4	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	29	JONHTAN CLAUDINO FRANCA DE ARAUJO	5	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	34	JULIO CESAR ALVES DE FREITAS	6	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	26	GLEYSSON CRISTIANO NUNES PAIVA	7	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	15	FABIO FELIX NUNES	8	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	23	FRANCISCO RICARDO DE AQUINO LIMA	9	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	42	RANYERE NONATO DE OLIVEIRA	10	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	30	JONY WALLISOM CORREIA	11	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	20	FRANCISCO LUCAS SANTANA	12	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	19	FRANCISCO HALISON DE ARAUJO GOMES	13	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	7	BRUNO CESAR DE CASTRO CARLOS	14	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	33	JOSE JENECI DE LIMA	15	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	37	MARIA JANAINA DE ALENCAR	16	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	31	JOSE CARLOS DE FREITAS LIMA	17	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	44	SAMWEL SENNEN DAWYLA BEZERRA SILVA	18	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	4	ANTONIO ANDERSON BRASIL PINHEIRO	19	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	21	FRANCISCO PEDRO SALDANHA ALVES	20	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	24	FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA	21	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	28	JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO	22	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	5	ANTONIO CLAUDIO NOGUEIRA	23	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	10	CARLOS ANDRE ROCHA DE QUEIROZ	24	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	25	GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA	25	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	14	EMIDIO RODRIGO ALVES DA SILVA	26	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	6	ARTHUR GIULIANO SILVA PINHEIRO	27	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	9	CARLOS ANDRE DA SILVA	28	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	45	SANDRO PESSOA DE CARVALHO	29	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	17	FRANCISCA JOSELANIA DA SILVA BENTO	30	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	40	NAIARA PINHEIRO ALENCAR	31	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	1	ADRIANE RAIRES ALVES DE OLIVEIRA	32	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	43	ROMERO GODEIRO DE ARAUJO	33	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	8	CARLOS ANDRE AIRES DE SOUSA	34	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	32	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	35	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	16	FRANCISCA DANIELA DA COSTA MOREIRA	36	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	38	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA	37	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	27	JANEILDE CAMPOS DOS SANTOS	38	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	35	LEONARDO LORSCHEITER BESSA DA COSTA	39	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA	46	VICENTE DE PAULA NOGUEIRA DE CARVALHO	40	Não classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA - DEFICIENTES	34	JULIO CESAR ALVES DE FREITAS	1	Classificado
M01 - INSTRUTOR DE INFORMATICA - DEFICIENTES	31	JOSE CARLOS DE FREITAS LIMA	2	Classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	1	ADRIANO JOSE DE FREITAS NUNES	1	Classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	6	EDILENE PINTO GOMES	2	Classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	5	ANTONIO CAVALCANTE DE AQUINO	3	Classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	4	ANTONIA CHIRLIANE DE HOLANDA GOMES	4	Não classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	3	ANGELIN QUEIROZ BEZERRA	5	Não classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	8	MARIA NILA DE FREITAS CARVALHO	6	Não classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	2	ANDRE HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	7	Não classificado
M02 - TECNICO EM LABORATORIO	7	EVANILZA QUEIROZ LIMA	8	Não classificado
M03 - AUXILIAR TECNICO DE CONTROLE INTERNO	1	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	1	Classificado
M04 - FISCAL DE OBRAS	1	CINTIA ARAUJO LIMA	1	Classificado
M04 - FISCAL DE OBRAS	3	JOSE CLODOMAR NOGUEIRA DE AQUINO	2	Não classificado
M04 - FISCAL DE OBRAS	4	LUCIANO NUNES PEREIRA	3	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	49	MISSILENE TARGINO PESSOA DE SOUZA	1	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	18	FERNANDA MIRRAELE DE LIMA FREITAS	2	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	53	TATIANA GONCALVES DE SOUZA	3	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	50	REGIANA DE LIMA DANTAS	4	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	45	MARIA NATALIA DE LIMA NUNES	5	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	10	CARLA VIVIANE DE QUEIROZ	6	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	25	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA	7	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	41	MARIA FATELMA DE CARVALHO SILVA	8	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	17	FERNANDA DANTAS LOPES	9	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	6	ANTONIO CAROLINO DA SILVA	10	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	15	ELIEUDA ALVES DA SILVA	11	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	8	BENEDITA CINTIA TORRES PEREIRA DE FREITAS	12	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	23	FRANCISCO BATISTA JUNIOR	13	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	29	IVONETE DA COSTA	14	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	27	INARA JANETE TORRES DA SILVA	15	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	33	KARLA PATRICIA DANTAS	16	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	9	CARLA ROBERIA DA PENHA	17	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	40	MARIA FABIANE DE QUEIROZ	18	Classificado
M05 - TECNICO DE	16	ELIZA RAULINO	19	Classificado

CONSULTORIO DENTARIO		FERNANDES		
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	20	FRANCISCA DE FATIMA MAIA DA COSTA	20	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	22	FRANCISCA RANIELE RIBEIRO	21	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	46	MARIA NUNES NOGUEIRA	22	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	1	ANA CLEIA RODRIGUES DA SILVA	23	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	31	JOSE DJACI MARTINS DE OLIVEIRA	24	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	5	ANTONIA GLEIVA DE CASTRO FEITOSA	25	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	28	ISABELA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	26	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	30	JARLENE NUNES DE AQUINO	27	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	34	MARIA CINTIA DANTAS DE ARAUJO	28	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	19	FRANCISCA DALIANA BEZERRA	29	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	48	MAYARA RAISSA DE OLIVEIRA	30	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	52	SALUANA NUNES DE CARVALHO	31	Classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	47	MARIA RAFAELA DO NASCIMENTO	32	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	51	RITA DE CASSIA CAMPOS FERNANDES	33	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	3	ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA	34	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	21	FRANCISCA ELIANE SOARES DE SOUZA	35	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	13	DINA DIAS NASCIMENTO	36	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	14	EDNA LUCIANA DE ARAUJO MOREIRA	37	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	2	ANA PAULA FERNANDES CARVALHO	38	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	44	MARIA MICHELE DE AQUINO FERREIRA	39	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	32	KALIANA XAVIER DE LIMA	40	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	39	MARIA ELIENE DA SILVA	41	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	12	DAIRES AMORIM ARAUJO	42	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	37	MARIA DAS GRACAS FERNANDES DA SILVA	43	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	36	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE LIMA	44	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	4	ANTONIA ALANE DA SILVA	45	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	42	MARIA JOSE DE QUEIROZ	46	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	35	MARIA DALIANE FERNANDES DA SILVA	47	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	11	DAIANE REGO DE LIMA	48	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	43	MARIA LUCIENE DA SILVA	49	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	26	GILBERLANDIA JOCA DE CASTRO	50	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	7	BEATRIZ ROBERTA DA SILVA	51	Não classificado
M05 - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	38	MARIA DE LOURDES DA SILVA	52	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	38	CIDALIA GOMES DOS SANTOS	1	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	4	ADRIANA MARIA DA SILVA	2	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	41	CRISTIANE DANTAS DE LIMA SILVA	3	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	73	FRANCISCA LIDUINA DE CARVALHO ALMEIDA	4	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	103	JOSE GILNEI REGO DE SOUZA	5	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	101	JOSE DUCENIR DA SILVA	6	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	54	DULCILEIA DE AZEVEDO ARAUJO	7	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	67	FERNANDA DANTAS DE LIMA	8	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	112	JULIANA FERNANDES PINHEIRO	9	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	160	NELCI DIOGENES CALIXTO	10	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	43	DAIZA AMORIM ARAUJO	11	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	162	PALLOMA JORRAN DOS SANTOS NUNES	12	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	42	DAINE AMORIN ARAUJO	13	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	47	DANIEL DE ALBUQUERQUE VIANA	14	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	8	ALAN DA SILVA MARQUES	15	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	159	NAYARA NAYANE ALVES LIMA	16	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	81	FRANCISCO EDCARLOS DA CUNHA	17	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	82	FRANCISCO EDIELSON DA CUNHA	18	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	165	RAIMUNDO CARLOS DE AQUINO	19	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	29	ANTONIA ALRENICE BEZERRA	20	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	174	SIRLENI ALVES DA SILVA	21	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	139	MARIA FLAUDILENE DA SILVA	22	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	171	SAMARA PAIVA DE AZEVEDO	23	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	32	ANTONIA JOSEFA DA SILVA	24	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	2	ADALGISA CARLA DO N SILVA RODRIGUES	25	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	173	SEZICLEIDE AMORIM DE OLIVEIRA	26	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	119	LUZIA ANA ALMEIDA CHAVES	27	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	153	MARIA ULIANA BATISTA SILVA	28	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	163	PATRICIA MOREIRA CHAVES	29	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	1	MARIA NEUZIVANIA DA SILVA	30	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	10	ALBERTINA MARIA CANDIDA MAURICIO	31	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	179	VALCIONE NUNES DE SOUZA	32	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	147	MARIA MARGARETE MOURA DE AQUINO	33	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	7	AIZA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ BEZERRA	34	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	48	DANIEL PESSOA BARBOSA	35	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	57	EDIVANIA GONCALVES DE QUEIROZ	36	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	83	FRANCISCO EDILENO BEZERRA DE LIMA	37	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	100	JOSE DENILTON DE CARVALHO BOBO	38	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	141	MARIA JEANE DANTAS DE FREITAS	39	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	87	GABRIELA RANGEL PEREIRA ARAUJO	40	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	137	MARIA EDNEIDE COSTA	41	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	136	MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO	42	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	135	MARIA DO SOCORRO LOPES	43	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	53	DOUGLAS DE JESUS VARELA	44	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	20	ANA CLEIA DA SILVA	45	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	55	EDILENO DE SOUZA FERNANDES	46	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	17	AMOS MEDEIROS DE ARAUJO SILVA	47	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	115	LARISSA LIDIANNY CORDEIRO EVANGELISTA	48	Classificado
M06 - TECNICO EM	161	NILDAECIO BENTO DE	49	Classificado

ENFERMAGEM		SOUZA		
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	84	FRANCISCO EUFRASIO PAIVA DE OLIVEIRA	50	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	113	KAYONARA SOARES FERNANDES	51	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	183	VANUBIA ALVES DE AMORIM	52	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	76	FRANCISCA ROGECILDA VIANA MONTE	53	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	157	MICHELLE MARIA FERNANDES BARRETO	54	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	74	FRANCISCA NEUMA GOMES DA COSTA CABRAL	55	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	18	ANA ALICE MARTINS DE SOUZA	56	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	78	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	57	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	177	TEREZINHA FRANCO DE QUEIROZ	58	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	79	FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA	59	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	90	HADASSA CATARINA MENDES PINHEIRO	60	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	14	ALEXSANDRA ESTEVAM DA SILVA DE QUEIROZ	61	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	123	MARIA ALDILEIDE DE OLIVEIRA	62	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	26	ANA ROSIMARIA PINHEIRO SILVA	63	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	138	MARIA ELIZONETE BEZERRAA NUNES	64	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	146	MARIA MARAIZA DE LIMA SILVEIRA	65	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	97	JOANA DARC ALMEIDA DE SOUSA	66	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	70	FRANCISCA CLEBIA DA SILVA	67	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	167	RITA FABIANA DA SILVA	68	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	25	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	69	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	33	ANTONIA KALIANE DE SOUZA MELO	70	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	34	ATONIO ITAMAR DE CARVALHO SILVA JUNIOR	71	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	121	MAGNA ABRANTES DE ANDRADE ESTRELA	72	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	182	VANIA QUEIROZ BEZERRA DE SOUSA	73	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	151	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO ANDRADE NOGUEIRA	74	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	15	ALISANDRA DA SILVA COSTA	75	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	23	ANA MARIA DE JESUS	76	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	22	ANA LUCIVANIA DOS SANTOS MAIA	77	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	181	VANESSA NAYARA DE ARAUJO	78	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	140	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	79	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	62	ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA	80	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	35	BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS	81	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	129	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	82	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	178	THALYS LUAN DANTAS DE LIMA	83	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	28	ANDRELINA COSTA MAIA DA SILVA	84	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	158	MYRNA R. FERNANDES DE AQUINO	85	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	19	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	86	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	172	SEBASTIANA MATIAS PAIVA	87	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	40	CLECIO DIEGO DA SILVA	88	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	61	ELANIA CHAVES LOPES	89	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	86	FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA	90	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	91	HUGO JEREMIAS TARGINO PEREIRA	91	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	11	ALDAIR JOSE DE OLIVEIRA	92	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	12	ALESSANDRA MARINHO DE LIMA	93	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	5	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	94	Classificado
M06 - TECNICO EM	69	FLAVIA FERNANDA	95	Classificado

ENFERMAGEM		DANTAS DA SILVA		
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	155	MARILIA GABRIELA BEZERRA DE ARAUJO	96	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	185	VIRLANIA VALCACER FERNANDES BARBOSA	97	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	144	MARIA LEYDIANE DA SILVA PEREIRA	98	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	65	EVA ALDIMIRANEIDE ROCHA	99	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	131	MARIA DO CARMO GOMES NUNES SOUZA	100	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	85	FRANCISCO FABIO CIPRIANO LOPES	101	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	3	ADRIANA DE LIMA PEIXOTO	102	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	118	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	103	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	109	JOSE SALES NOGUEIRA DA SILVA	104	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	104	JOSE JANIELISON PESSOA	105	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	184	VILIAN MARA BEZERRA AMORIM	106	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	77	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	107	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	125	MARIA ALZIRA ALVES LIMA	108	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	170	SAMARA DA SILVA FERREIRA	109	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	152	MARIA ROZINETE DE BESSA	110	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	9	ALBECY JUNIOR FERNANDES NORONHA	111	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	175	SONEIDE DE ARAUJO AQUINO DAS CHAGAS	112	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	58	EDJA NAIARA DE LIMA	113	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	110	JOSE SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JUNIOR	114	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	168	RONARIA ROBERIA DE OLIVEIRA	115	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	124	MARIA ALINE DA SILVA LEITE	116	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	120	LUZIA DE APARECIDA MARQUES DA SILVA	117	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	130	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	118	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	49	DANIELE DE FREITAS PESSOA	119	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	169	ROSICLEIDE DE SOUSA COUTO DIAS	120	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	95	JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA	121	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	134	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ	122	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	88	GERALDA MARIA DE MOURA	123	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	102	JOSE GILDISMAR ALFREDO CHAVES	124	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	105	JOSE LINDONJOHNSON DE LIMA	125	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	148	MARIA REGIANE FERNANDES BOBO	126	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	96	JARLANDIENNY MENDONCA DE SOUZA MOURA	127	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	133	MARIA DO ROSARIO ALEXCIANA DA SILVA	128	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	116	LARISSE FELIX DE AQUINO	129	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	106	JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO NETO	130	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	126	MARIA APARECIDA FREIRE ALVES	131	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	107	JOSE QEITSON ROLIM NUNES	132	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	92	IDIANIA DANTAS XAVIER	133	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	13	ALEX SANDRA PESSOA MOREIRA AMORIM	134	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	21	ANA FABYOLA NUNES FERNANDES DE ARAUJO	135	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	30	ANTONIA APARECIDA TORRES	136	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	164	PAULO HEMERSON DE QUEIROZ LIMA	137	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	36	CARLA CRISTINA VALCACER FERNANDES AQUINO	138	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	27	ANA TALYTA FRANCO AUGUSTO	139	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	24	ANA PAULA DA SILVA	140	Classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	51	DIEGO GUSTAVO ALMEIDA LIMA	141	Classificado
M06 - TECNICO EM	44	DAMIANA LEITE DA	142	Classificado

ENFERMAGEM		SILVA		
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	75	FRANCISCA RAFAELA DE QUEIROZ	143	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	59	EDUARDO MARQUES DE MELO	144	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	99	JOSE ANDSON DOUGLAS MESQUITA FEITOSA	145	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	166	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	146	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	93	ILDA PAULINA DE LIMA PEIXOTO	147	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	186	ZILMA GERONIMO DA SILVA VALCACER	148	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	150	MARIA ROGIVANIA TORRES	149	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	127	MARIA DAS GRACAS DIAS	150	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	117	LEANDRO ELIANO DE SOUZA	151	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	56	EDILEUZA ARAUJO DE LUCENA	152	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	176	SUILMA ALVES SOARES	153	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	143	MARIA LEONEIDE FREIRE	154	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	149	MARIA RISOLETA DE QUEIROZ	155	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	80	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA DE CARVALHO	156	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	145	MARIA LINDALVA DE CARVALHO	157	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	39	CLAUDIANA DANTAS DE SOUZA	158	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	98	JORDANA TORRES PINHEIRO	159	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	60	ELAINE CRISTINA ALBINO DANTAS	160	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM	66	FABIANO DO NASCIMENTO FERREIRA	161	Não classificado
M06 - TECNICO EM ENFERMAGEM - DEFICIENTES	165	RAIMUNDO CARLOS DE AQUINO	1	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	4	ANA MICHELE DE LIMA FREITAS QUEIROZ	1	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	16	JOAO PAULO DA CRUZ SILVA	2	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	17	JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO FEITOSA	3	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	18	JOSE GENICLEAND FREIRE	4	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	5	ANTONIO LEITE CAVALCANTE JUNIOR	5	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	22	LEANDRO LUIZ SILVA SANTOS	6	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	33	PEDRO LEITE NETO	7	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	6	CLENILTON MAIA DE OLIVEIRA	8	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	3	ANA CELIA RUFINO NOGUEIRA	9	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	14	GLADSON JOSE DE QUEIROZ	10	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	7	FATIMA NATALIA NASCIMENTO ARAUJO	11	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	23	LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA	12	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	38	WALFREDO INACIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	13	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	15	IANKEL RIBEIRO DE SA VIEIRA	14	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	25	MACIEL MOACIR DA SILVA	15	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	12	GEFFSON MARICHELL DA SILVA BARBOSA	16	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	35	ROBSON NOGUEIRA SANT`ANA	17	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	29	MARCOS ANTONIO DE LIMA	18	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	28	MARCELO DE OLIVEIRA PAIVA	19	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	8	FRANCISCA REGIA DE SOUSA	20	Classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	10	FRANCISCO REGINALDO ALVES GOMES	21	Não classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	9	FRANCISCO DI ASSIS VALENTEN DA SILVA	22	Não classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	30	MARIA KALINE FERREIRA SILVA	23	Não classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	21	KATIA ABRANTES GUEDES	24	Não classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	27	MANOEL MARCIO DE FREITAS	25	Não classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	13	GILDEVAR ARAUJO DOS SANTOS	26	Não classificado
M07 - TECNICO EM RADIOLOGIA	11	FRANCISCO SALES DE AQUINO	27	Não classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	11	MARIA APARECIDA DE AQUINO	1	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	14	RAIMUNDA QUEIROZ REGO	2	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	7	JOSEFA REJANIA DE SOUZA BARROS	3	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	4	JAYNE CRISTINA FRANCO DE AQUINO	4	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	13	MARIA GRACIANE FERREIRA DE LIMA	5	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	15	VANIA MARIA PESSOA RODRIGUES	6	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	12	MARIA DE FATIMA DE AQUINO	7	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	5	JOSE HELTON BORGES DE CARVALHO	8	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	3	ELIANE NUNES DE FREITAS	9	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	9	LUSIA RAFAELLE DE MORAIS PINTO	10	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	2	CRISTIANA GONCALVES DE AQUINO	11	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	10	MARCIO GLEBER CRISOSTOMO DE AQUINO	12	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	1	CLAUDETE LOPES FERNANDES	13	Classificado
P01 - SUPERVISOR PEDAGOGICO	6	JOSEFA ELIANE GONCALVES DE QUEIROZ	14	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	18	JOSILIANA DA COSTA AMARAL PEREIRA	1	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	26	MARIA JOSE MORAIS HONORIO	2	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	7	ANA PAULA DE CARVALHO	3	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	32	SOLANIA DE SOUZA OLIVEIRA	4	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	8	ANTONIA MARGARETE DOS SANTOS	5	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	23	MARIA ELENI DA SILVA	6	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	19	JUCILEA CAMPOS ALVES	7	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	30	MARIA NAYANE DE QUEIROZ ALVES	8	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	12	ERIKA MARIA MOREIRA BESSA	9	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	14	FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	10	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	25	MARIA GRAZIELE GOMES	11	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	27	MARIA LAURIANA DA SILVA	12	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	24	MARIA GERLANE VICTOR NUNES	13	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1	ALCIDES LEITE DA SILVA NETO	14	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	15	FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO	15	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	2	ALCIONE APARECIDA DAS CHAGAS	16	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	10	EDNA CRISTINA SOARES VIEIRA DE ARAUJO	17	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	22	MARIA ANGELUCIA DA SILVA	18	Classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	29	MARIA LUCINEIDE CHAVES LIMA	19	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	16	GERLANIA FERREIRA DA SILVA FIRMINO	20	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	4	ALINE JULIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	21	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	6	ANA CLAUDIA MAIA CHAVES	22	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	28	MARIA LIGIA ROCHA DE LIMA	23	Não classificado

P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	20	KATIA BRIGIDO DE SOUZA	24	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	5	AMANDA SOLANGE DO REGO VARELA	25	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	11	ELINEUDA MARIA DA SILVA	26	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	13	FRANCISCA CLAUDIANA DE FARIAS	27	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	33	ZUILENE ALVES DE FREITAS	28	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	3	ALCYENE RODRIGUES DO REGO CUNHA	29	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	21	LUCELIA MARIA NUNES CRUZ	30	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	9	APARECIDA NUNES DE LIMA	31	Não classificado
P02 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	31	SANDRA MARIA AUGUSTO MARTINS	32	Não classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	2	ANNA CLAUDIA DE AQUINO LIMA	1	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	4	ERLLANNE BATISTA DE AQUINO	2	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	10	MARIA ALICE PINHEIRO PESSOA	3	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	7	FRANCISCO GENILDO DA COSTA	4	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	12	MARIA JOSIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	5	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	8	IVANILDO CARLOS DE QUEIROZ	6	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	6	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	7	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	9	JOSE ALVES SOBRINHO	8	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1	ANA GERUZIA DE SOUZA	9	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	3	CRISTIANE MARIA DE AQUINO	10	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	14	VALQUIRIAN MOREIRA DA SILVA	11	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	13	SAMARA SANTANA DA SILVA	12	Classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	15	WANESSA JACOME DE FRANCA SOUZA	13	Não classificado
P03 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	11	MARIA DA SAUDE DE LIMA	14	Não classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5	ELVIS SUNYE DE OLIVEIRA LEITE	1	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	3	ANTONIO PEREIRA NETO	2	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	13	PRISCILA KARLA DE SOUSA	3	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	9	FRANCISCO LEOSVALDO ARLINDO JUNIOR	4	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	6	EVANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	2	ANA ANGELICA MARTINS DE CARVALHO SILVA	6	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	8	FRANCISCO GESSE DA SILVA REMIGIO	7	Classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	7	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO FERNANDES COSTA	8	Não classificado
P04 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	12	PATRICIA EMANOELLE RODRIGUES DE LIMA	9	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	4	CLAUDIA RAQUEL ALVES	1	Classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	9	FRANCISCO ADRIANO DE ARAUJO CARVALHO	2	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	2	ANTONIA MICARLA RUFINO LEITE	3	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	11	INACIO WALBERGUES MATIAS DANTAS	4	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	21	SEBASTIAO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	5	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	13	JOSE ARIMATEIA DE FIGUEIREDO	6	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	3	ANTONIO ERICSON SILVA NOGUEIRA	7	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	8	FLAUDISMAR SILVEIRA DA SILVA	8	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	22	ZILANGE MARIA DE OLIVEIRA	9	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	5	CRISTIANA AQUINO DA SILVA	10	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	1	ANDRE DOS SANTOS BANDEIRA	11	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	20	MICHEL REGIS DE SOUZA MELO	12	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	15	LANA JANAINA NUNES LEITE	13	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	18	MARIA NATALIA NOGUEIRA	14	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	19	MARIA NEURISMAR FERREIRA DE QUEIROZ SILVA	15	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	6	DAMIANA DA SILVA DE FREITAS LINS	16	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	17	MARIA MARCLEIDE BEZERRA FERNANDES	17	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	7	ELIENE NILCE DANTAS	18	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	10	FRANCISCO EDINILTO BRITO DA SILVA	19	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	16	LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA	20	Não classificado
P05 - PROFESSOR DE MATEMATICA	14	JOSE NILTON GONCALVES	21	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	25	MARCIA MYCHELLE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	1	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	3	ANNA RAFAELLA DE PAIVA DANTAS	2	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	20	JORIUNCLEDSON MARCIO MOTA RAULINO	3	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	22	JOSE JAIME DO NASCIMENTO	4	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	23	JOSE OSORIO DE LIMA FILHO	5	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	18	GLORIANA SANTANA DANTAS	6	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	17	GLENIO DE AZEVEDO ALVES	7	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	6	CARLA CRISTIANE PINHEIRO	8	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	28	MARIA GENIRA DE CARVALHO	9	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	36	PATRICIA GURGEL DE CARVALHO	10	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	16	GILDEVAL MESQUITA DE MEDEIROS JUNIOR	11	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	9	CLARA MANUELLA DE SOUZA GUERRA	12	Classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	10	DANIELLE BATISTA RIBEIRO MENDES	13	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	2	ANA NERES DE BESSA	14	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	4	ANTONIA BEZERRA MAIA	15	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	14	FRANCISCO CLAUDIO PINHEIRO	16	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	21	JOSE BARBOSA DE SOUZA	17	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	8	CATARINA NUNES DE FREITAS	18	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	1	ADRIANA CARLA NUNES FEITOSA	19	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	29	MARIA REGIANA DE QUEIROZ	20	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	11	EDILSON CHAVES NOGUEIRA	21	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	31	MARIA VILANI DE QUEIROZ	22	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	5	ANTONIO EUDES MENDES	23	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	34	MIGUEL ALVES DA SILVA SOBRINHO	24	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	38	ROSA DAS CANDEIAS ALMEIDA DE SOUSA	25	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	32	MARISA CARLA DA SILVA	26	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	30	MARIA SILVANIA DE NEGREIROS CAVALCANTE	27	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	26	MARIA DAS CANDEIAS NEGREIROS MARTINS	28	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	13	FRANCISCO ANARCLEBSON DO REGO FONSECA	29	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	27	MARIA DE JESUS NUNES DO REGO	30	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	15	FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE	31	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	33	MARTA JANETE DO NASCIMENTO	32	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	37	RAFAELA CARNEIRO MARTINS	33	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	24	JULIANA PESSOA DE NORONHA REGO	34	Não classificado
P06 - PROFESSOR DE HISTORIA	7	CARLA KARINELLI DE SOUZA BARBOSA	35	Não classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3	ALCIMARIA FERNANDES DA SILVA	1	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	6	EDUARDO BERNARDO DE AQUINO	2	Classificado

P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	7	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES LIMA	3	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	9	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	4	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	JOSE WASHINGTON GONCALVES PEREIRA	5	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	14	MARIA BERLANDIA DA SILVA FARIAS	6	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	17	ROSANGELA DA SILVA CARVALHO DE FRANCA	7	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	8	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS	8	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	ALCIGERIO PEREIRA DE QUEIROZ	9	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	ADAILTON JOSE TARGINO	10	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	5	ARYANUEGICA MARIA COSTA MAIA	11	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	4	ANTONIA KALIANA DE SOUZA QUEIROZ	12	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	11	JOSEFA NOGUEIRA DA CONCEICAO	13	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	18	VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE	14	Classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	16	MARIA GEANNE DA SILVA SANTOS	15	Não classificado
P07 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	15	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	16	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	18	LEONARDO GOMES FERNANDES	1	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	7	ELIANDERSON DE SOUZA NUNES	2	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	14	JOSE WALBER ALVES CARNEIRO	3	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	4	CONCEICAO FRANCISMEYRE FEITOSA OLIVEIRA	4	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	1	ADALBERTO PESSOA DE ARAUJO	5	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	28	RAQUEL DE LIMA SILVA DIAS	6	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	11	FRANCISCO JOSE GONCALVES	7	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	9	FLAVIANA PAIVA LEITE	8	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	2	CARTEGIANO DA SILVA MACIEL	9	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	16	KATIANE SANTOS TORRES ALMEIDA	10	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	17	KATIANE VERUSK NOGUEIRA DA SILVA	11	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	20	LUCIANE KELY GONCALVES DE LIMA MARTINS	12	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	5	DEODATO DIOGENES SALDANHA	13	Classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	26	MARIA NADIA NEGREIROS MARTINS	14	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	15	KARLA ELIANE CAROLINE DE ARAUJO CARVALHO	15	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	13	IVONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA	16	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	10	FRANCISCA VIVIANE DE FREITAS CARVALHO	17	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	22	MARIA ADILENE FERNANDES	18	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	23	MARIA DO CARMO PESSOA ARAUJO	19	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	3	CLADENIR PEREIRA DE ALMEIDA	20	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	25	MARIA JENEILDA DE LIMA NOGUEIRA	21	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	27	MARIA SELMA CHAVES	22	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	29	REGELA MARIA DE SOUZA ANDRADE	23	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	6	ELANIA NARCISA FREITAS PRADO	24	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	12	GLEUDA CARLA SANTOS TORRES	25	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	24	MARIA EDINALVA DE QUEIROZ	26	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	21	LUCILEIA FERNANDES BENTO	27	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	8	ERIKA JOICY LEITE	28	Não classificado
P08 - PROFESSOR DE CIENCIAS	19	LETICIA CRISTINA DE SOUZA PESSOA DA SILVA	29	Não classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	27	LINDINALVA FERREIRA DE MOURA	1	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	8	DEUZA PEREIRA DA SILVA	2	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	11	FLAVIANA PATRICIA DE OLIVEIRA RAULINO	3	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	20	JHONNYS FERREIRA DO NASCIMENTO	4	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	21	JOAO CARLENILSON ALVES DE LIMA	5	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	40	PATRICIA DE AQUINO CARVALHO	6	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	14	FRANCISCA LILIANE DE AQUINO	7	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	29	MARCIO FAGNE DE CASTRO	8	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	10	EUGENIO ALVES DE SOUZA	9	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	19	JERRY ADRIANO DE SOUZA	10	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	37	MARIA INGRIDY DE AMORIM	11	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	24	JOSE CLAUCIO NUNES REIS	12	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	17	FRANCISCO LEANDRO NUNES	13	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	28	LINDIVAN ALVES DE MOURA FERREIRA	14	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	42	REGIS FERNANDES DE LIMA	15	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	39	MONICA LEITE DE ALMEIDA SAMPAIO	16	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	12	FRANCISCA CLAUDIA NETA	17	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	13	FRANCISCA DILMA EDUARDO	18	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	38	MAURICIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	19	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	31	MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	7	DAVI PINHEIRO DA SILVA	21	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	36	MARIA FRANCILENE DE AQUINO	22	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	32	MARIA CLOTILDE NOGUEIRA	23	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	9	ELIANE CASSIA DE SOUSA	24	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	25	JOSIANA MARIA DE OLIVEIRA	25	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	35	MARIA FABIA DE FREITAS	26	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	3	ANTONIA ELIANA DE LIMA	27	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	44	ROSANA FIRMINO DOS SANTOS	28	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	33	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	29	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	45	ROSANGELA DE JESUS DOMINGOS	30	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	23	JOSE CARVALHO DE BESSA	31	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	18	GISLAINE DE ASSIS FERREIRA	32	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	16	FRANCISCO GOMES DE LIMA	33	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	30	MARIA ADALIA DE QUEIROZ	34	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	6	CICERO ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA	35	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	43	RODRIGO GOMES DA SILVA	36	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO	5	CESAR NILTON DE LIMA	37	Classificado

FUNDAMENTAL I				
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	34	MARIA DO SOCORRO NAZARIO CLAUDINO ARAUJO	38	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	46	SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	39	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	22	JOAO PAULO GOMES DA SILVA	40	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	2	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA	41	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	15	FRANCISCO ALEXSON DE FREITAS	42	Não classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	41	RAIMUNDA BRIGIDA DE SOUZA PINHEIRO	43	Não classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	1	ADRIANA SIMAO DA SILVA	44	Não classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	4	ANTONIO AILTON NEVES	45	Não classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I - DEFICIENTES	24	JOSE CLAUCIO NUNES REIS	1	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I - DEFICIENTES	38	MAURICIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	2	Classificado
P09 - PROFESSOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I - DEFICIENTES	35	MARIA FABIA DE FREITAS	3	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	136	MARIA REGILAINE DA SILVA	1	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	1	ADRIANA FERNANDES BENTO	2	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	45	ELIANA MARIA DE AQUINO	3	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	27	CLAUDENYCE DANTAS DE SOUZA	4	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	88	JULIETE DE ALMEIDA MACHADO	5	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	14	ANTONIA SOCORRO VIRGINO SARAIVA	6	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	7	ALINE RAIANY FERNANDES SOARES	7	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	48	ELIENE DE FATIMA CARVALHO	8	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	21	AUSILENE PEREIRA DE SOUZA	9	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	83	JOSEFA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	10	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	162	ROGERIO DANTAS DE FREITAS	11	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	35	DANIELE MIRTE DE OLIVEIRA	12	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	115	MARIA ELIANE LEITE LOPES	13	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	4	ALEKSANDRA FERREIRA DA SILVA	14	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	166	SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES	15	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	117	MARIA FABIENE PESSOA DANTAS	16	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	179	WESCLEY DOS SANTOS	17	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	102	MARIA ANDREA NOGUEIRA DE SOUZA	18	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17	ANTONIA ELIACY DE QUEIROZ AQUINO	19	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	61	FRANCISCA LUZIA DO CARMO FREITAS	20	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	173	TEREZINHA MARIA NETA	21	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	145	MARLEUSA DUARTE NORONHA	22	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	53	ELZA FRANCO DE QUEIROZ AUGUSTO	23	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	78	JESSICA SUENIA MORENO PESSOA	24	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	147	MAYARA SUELEN DE OLIVEIRA VALCACER	25	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23	BERENICE DE OLIVEIRA NUNES	26	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	127	MARIA LEIDIANE ALVES VICENTE	27	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	123	MARIA JOCELMA FERREIRA CAVALCANTE	28	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	46	ELIANE ROBERTA DA SILVA BARBOSA	29	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	93	LUCIA REGINA NEVES ALVES	30	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	97	MARCIA ADRIANA REGIS ALVES PINHEIRO	31	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	34	DAMIANA LIMA DE CARVALHO CHAVES	32	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	64	FRANCISCA OTACIANA DA SILVA	33	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	82	JOSEFA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	34	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	112	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ARAUJO	35	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	87	JULIANA HOLANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	36	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	30	CLAUDIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	37	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	130	MARIA LUCINEIDE ROCHA	38	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	154	PAULA ADRIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	39	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	77	JAKELINE MUNIZ DA SILVA	40	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	2	ADRIANA ROSICLEIA FERREIRA CASTRO	41	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	150	NATHACIA VALERIA DA COSTA MORAIS	42	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	9	ANA MARIA DE QUEIROZ FIGUEREDO	43	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	86	JOYCE MAYARA SILVA LINS	44	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	55	FABIO DE AQUINO NAZARIO	45	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	170	SIMONE FLORENCIO DE FREITAS	46	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	164	SAMARA NAYANA ALVES QUEIROZ	47	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	74	IRIS PINHEIRO DA SILVA BESSA	48	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	175	VALDEILDE MACIANA DA SILVA	49	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	111	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ALENCAR ARAUJO	50	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	152	NILZA CLECIA RODRIGUES	51	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	60	FRANCISCA LUCIANA NOGUEIRA PINHEIRO	52	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	63	FRANCISCA ONORINDA DE FARIAS PESSOA	53	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	105	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	54	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	114	MARIA EDNA DE QUEIROZ SILVA	55	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	3	ADVANILDA BATISTA DE ARAUJO SILVA	56	Classificado
P10 - PROFESSOR DE	28	CLAUDIA DE	57	Classificado

EDUCACAO INFANTIL		OLIVEIRA GONCALVES		
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	122	MARIA GISLANIA BENTO	58	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	129	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	59	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40	EDIONE GALDINO DA SILVA	60	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	119	MARIA FLAVSENEIDE NOGUEIRA DA SILVA AQUINO	61	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	163	ROSIANE MEDEIROS DE LIMA NOGUEIRA	62	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	89	LAIANY JUSSARA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA	63	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	99	MARIA ALDELANIA ARAUJO LEITE	64	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	51	ELISAMA BRAZBARBOSA	65	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	174	THAIS CHAVES SILVESTRE	66	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	32	CLEIDIANA PEREIRA DA SILVA	67	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	90	LENILDA GONCALVES DE AQUINO	68	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	13	ANNA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS SILVA	69	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	159	REGIVANIA KATIA NOGUEIRA DE LIMA	70	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	65	FRANCISCA RISAMEIRE DA SILVA	71	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12	ANGELA CRISTINA FERNANDES ARAUJO	72	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19	ANTONIA MARCIA ALVES DA SILVA	73	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10	ANA PAULA LEITE FREIRE DOS REIS	74	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	124	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	75	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	11	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	76	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24	CAMILA SQUILLACE	77	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	131	MARIA NATALIA DE SOUZA	78	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	134	MARIA RAQUEL NUNES COSTA	79	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	108	MARIA APARECIDA SILVA QUEIROZ	80	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	67	FRANCISCO MACIEL DO NASCIMENTO	81	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	161	ROGERIA ALMEIDA DE SOUSA	82	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	133	MARIA PINHEIRO GUIMARAES MARIANO	83	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	156	RAIANE IONELY CARVALHO DE FREITAS	84	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	110	MARIA DAS GRACAS DE AQUINO	85	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	8	ALINE TASSIA DE MESQUITA LINS	86	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	5	ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ	87	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20	ANTONIA SORAYA P DE OLIVEIRA FRANCA	88	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	62	FRANCISCA NAEDIA DANTAS	89	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	38	DIONEIDE RODRIGUES FERREIRA	90	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO	80	JOSE RODRIGUES BEZERRA	91	Classificado

INFANTIL				
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	165	SAMIRA SAMY DE SOUZA	92	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	98	MARIA ALCIONE DE QUEIROZ LIMA	93	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	57	FRANCISCA ELISVANIA FERNANDES BARRETO	94	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	135	MARIA REDIJANIA GOMES PINTO	95	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	41	EDIVANIA CARVALHO PINHEIRO	96	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	36	DERLANGE FRANKLIN NOGUEIRA	97	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	37	DIOLINA DANIELA DE QUEIROZ	98	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	168	SHELYA SOARES SANTANA	99	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	59	FRANCISCA LEIDIANE ROCHA	100	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	120	MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS	101	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	25	CARLA MAIARA DE QUEIROZ	102	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	66	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FERREIRA	103	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	116	MARIA ESCOLASTICA PINHEIRO LOPES	104	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	169	SIBELE CRISTINA DE CASTRO	105	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	84	JOSEFA JANAINA DA SILVA SOUZA	106	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	139	MARIA RUTE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	107	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	144	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	108	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	49	ELIENE GONCALVES DE AQUINO	109	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	178	VERONICA MAIA DO REGO DANTAS	110	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	52	ELZA CANDIDA DA SILVA	111	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	148	NAIANY LOPES DA SILVA	112	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	106	MARIA APARECIDA DE SOUSA CARVALHO	113	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	39	EDILEUZA MARIA DA SILVA	114	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	47	ELIANO JORGE MARTINS FEITOSA	115	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	149	NATALIA BEZERRA LIRA	116	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	104	MARIA ANGELUCIA DOS SANTOS NUNES BESERRA	117	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	54	ERINALDO VIEIRA DE AQUINO	118	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22	BELANIA FERREIRA DE OLIVEIRA RUFINO	119	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	177	VANDERLEA PINHEIRO VIRGINO	120	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	69	GERLANDIA ALMEIDA DE SOUSA	121	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	128	MARIA LINDALVA DE CARVALHO	122	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	26	CELINEIDE SOARES SANTANA FERNANDES	123	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	140	MARIA SELMA SOARES SANTANA	124	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	113	MARIA EDIVANEIDE FERREIRA	125	Classificado

P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	171	SIRLENE ALVES CARDOZO	126	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	160	REILANE MARIA DE OLIVEIRA	127	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29	CLAUDIA NUNES DE FREITAS PESSOA	128	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	43	EDNA LEITE DE QUEIROZ	129	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	132	MARIA NEIDE PINHEIRO DE QUEIROZ	130	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	157	RAIMUNDA HOSANA DE QUEIROZ	131	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	94	LUCIVANIA CARVALHO PINHEIRO	132	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	96	LUSINETE DANTAS PESSOA	133	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	95	LUIZA NATALIA CIPRIANO MARQUES	134	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	91	LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES	135	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	100	MARIA ALDENIR DE AQUINO	136	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	125	MARIA JOSEFA DANTAS NETA	137	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	158	RAQUEL DIAS DE BESSA	138	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	44	ELENICCE NUNES DA SILVA	139	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	176	VALESKA MARA CAMPOS DE OLIVEIRA CARVALHO	140	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	101	MARIA ANALINDA CRIPIANO MARQUES	141	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	6	ALEX SANDRA PINHEIRO SOMBRA DE OLANDA	142	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	137	MARIA RISOMAR DE SOUZA	143	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	70	HELENA CLAUDIA LEITE DA SILVA	144	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	76	JADETE RODRIGUES DE LIMA	145	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	143	MARIA VERCIENE PEIXOTO DA SILVA	146	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	58	FRANCISCA FABIA PINHEIRO SOMBRA	147	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	121	MARIA GILBERLANIA DINIZ DE LIMA	148	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	50	ELIENE GONCALVES DE LIMA	149	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	141	MARIA SILVANIRA DE LIMA	150	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	155	RAFAELA ALMEIDA CAVALCANTE	151	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	79	JOSE CLAUDEMIR DANTAS DE SOUZA	152	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	56	FABRICIA PINHEIRO BARBOSA	153	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	126	MARIA JURANILDE PINHEIRO	154	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	15	ANTONIA ALVES FERREIRA	155	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	103	MARIA ANDREIA BEZERRA	156	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	153	NORLANIA BEZERRA DE SOUZA	157	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	142	MARIA SOCORRO DO REGO QUEIROZ	158	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	118	MARIA FAGLANIA ROCHA	159	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	146	MARTA REJANIA MAIA DO REGO ALMEIDA	160	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	68	GEANE GONCALVES BARBOSA	161	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	107	MARIA APARECIDA PESSOA DE CARVALHO	162	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	71	HERTA MARQUES SILVEIRA	163	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	151	NEUZA MARIA COLARES	164	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31	CLEADUCIA PINHEIRO BOBO SILVA	165	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	72	IRACILDA MORAIS BEZERRA DA SILVA	166	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16	ANTONIA CAETANO DA SILVA MOREIRA	167	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	73	IRINILDA FERNANDES DE LIMA	168	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	33	CONCEICAO DE SOUSA NUNES	169	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - DEFICIENTES	162	ROGERIO DANTAS DE FREITAS	1	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - DEFICIENTES	161	ROGERIA ALMEIDA DE SOUSA	2	Classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - DEFICIENTES	132	MARIA NEIDE PINHEIRO DE QUEIROZ	3	Não classificado
P10 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - DEFICIENTES	107	MARIA APARECIDA PESSOA DE CARVALHO	4	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	17	FRANCISCO WHELISON NUNES ALVES	1	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	41	MADJA JAKELINE NUNES JALES	2	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	2	ALYNE RODRIGUES GUIMARAES DE AQUINO	3	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	44	MARIA APARECIDA DE FREITAS	4	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	3	ALYSON ALVES LIMA DA COSTA	5	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	8	ANTONIO WILLIAM DO NASCIMENTO FERNANDES	6	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	28	JECILANIE GONCALVES DE OLIVEIRA	7	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	48	MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA	8	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	11	DANIELLE ALENCAR ROSENO	9	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	22	GREICE KELLY GURGEL DE SOUZA	10	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	35	JOSEFA RENAGILA NUNES DE LIMA	11	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	37	KARINY KELLY DE OLIVEIRA MAIA	12	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	30	JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE	13	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	18	FRANCYLURDES VIDERES DAMIAO	14	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	6	ANDREIA FARIAS PINHEIRO	15	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	33	JOSE JOEUDES DE QUEIROZ NOGUEIRA	16	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	31	JOAO CLEIDSON GONCALVES	17	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	25	INAIANE MARLISSE DE CARVALHO	18	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	43	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	19	Classificado
S01 - ENFERMEIRO	12	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	20	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	15	FABIOLA VIANA CARVALHO	21	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	19	GALDINO GLAUBER BESSA	22	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	16	FRANCISCA ADRIANA ALVES BESSA DE AZEVEDO	23	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	34	JOSEFA CALIANE DE JESUS GONCALVES	24	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	40	LUCIVANIA DE LIMA MAIA	25	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	10	CRISLEY REGO DE CARVALHO	26	Não classificado

S01 - ENFERMEIRO	53	PAULO LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	27	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	14	EVA DA SILVA PAIVA	28	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	38	KECIA CLEANA MARINHO DE LIMA	29	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	52	PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	30	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	7	ANTONIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	31	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	50	MARIA RITA GOMES DE OLIVEIRA	32	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	1	ALANA RODRIGUES GUIMARAES DE AQUINO	33	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	27	JANAINA MACIEL DE QUEIROZ	34	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	23	HELIDA LUNARA DE FREITAS	35	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	54	RAFAEL CARVALHO MORENO	36	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	4	ANA CRISTINA COSTA	37	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	24	HENRIQUE EDUARDO ALVES	38	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	55	SAMIRA RAQUEL VALCACER PINHEIRO	39	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	46	MARIA DA LUZ MAIA	40	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	20	GEVANIA MARIA DA SILVA	41	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	58	TALITA LIRA DO NASCIMENTO	42	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	56	SILVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO	43	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	47	MARIA JAQUELINE LOPES	44	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	29	JENNI EVELLIN FELIX MOURA	45	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	60	VALERIA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	46	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	51	MIRRAILLA VALLERIA VALCACER BARBOSA	47	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	32	JORINEIDE COSTA DE MACEDO	48	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	5	ANA MARIA CARVALHO PINHEIRO	49	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	9	AYANE CARLA SOUZA DE ALMEIDA	50	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	42	MARCIA JEOVANIA NOGUEIRA DE SOUSA	51	Não classificado
S01 - ENFERMEIRO	49	MARIA KATIANE PEIXOTO GONCALVES	52	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	11	LORENA NUNES DE CARVALHO	1	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	20	PRISCILIA JANAINA DANTAS DE LIMA	2	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	9	KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO	3	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	13	LUZIAS BESERRA OLIVEIRA DE QUEIROZ	4	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	5	FRANCISCA FABIANA DE LIMA	5	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	23	VERONICA MARIA DE AQUINO	6	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	16	MICAELLE DE ARAUJO FERREIRA	7	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	19	PATRICIA ESTRELA RAMALHO	8	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	14	MARIA JANAINA DE QUEIROZ JUSTINO	9	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	2	CICERO MACIANO DA SILVA	10	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	8	INEZLA CRISTINA CARVALHO	11	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	10	LEA MARIA DE MIRANDA SANTOS	12	Classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	4	ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO	13	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	18	NORMA SUZANA DIAS FERNANDES DA SILVA	14	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	12	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR	15	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	21	TALITA RACKEL MAIA DE CARVALHO	16	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	6	FRANCISCA THAMMYRES MELO DE SOUZA	17	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	22	TEREZINHA VERSUKA NUNES PEREIRA	18	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	15	MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA	19	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	7	GERVANE CARVALHO DE AQUINO	20	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	3	DAMIAO JJOVINO FERNANDES	21	Não classificado
S02 - ASSISTENTE SOCIAL	17	NEIDE PESSOADE SOUZA	22	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	16	MARIA ODALEIA CRISOSTOMO DE AQUINO	1	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	8	JACYGUARA SILVA FONTES	2	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	4	FERNANDO DE CARVALHO AQUINO	3	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	11	JUCARA TAMARA PEREIRA MIRANDA	4	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	7	HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES	5	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	12	JUNIO ALEXANDRE DE AQUINO	6	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	7	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	2	CAROLINA ELISABETH SILVA XAVIER	8	Classificado
S03 - FARMACEUTICO	6	GLEYBER FERNANDES NUNES	9	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	15	LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA	10	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	13	LAIO VINICIUS DA SILVA	11	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	5	FRANCISCO ALLISSON DE SOUZA BANDEIRA	12	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	17	MISAEL AGNELO MELO QUEIROZ	13	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	9	JOATHAN CIPRIANO GLEDSON GLICY CARVALHO QUEIROZ	14	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	3	DELIS MIKAELE DE AQUINO	15	Não classificado
S03 - FARMACEUTICO	14	LARA LORENA ALVES BEZERRA	16	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	14	LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO	1	Classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	1	ANA CRISTINA MAIA CHAVES	2	Classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	12	KALYANNE SIMONE DO REGO	3	Classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	19	PATROCINIO JOSE DE QUEIROZ LIMA NETO	4	Classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	20	PAULO TASSO AQUINO DA SILVA	5	Classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	3	DAYANA KELLY VIEIRA MAIA	6	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	18	NAYARA JESSICA DIOGENES PINHEIRO	7	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	6	FELIPE FERNANDES GOMES	8	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	8	JOSE RENICLEBSON FEITOSA DE SOUZA	9	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	16	MARIA THEREZA ALVES AVELINO	10	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	23	VERA LUCIA DE SOUZA PESSOA	11	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	17	NATALIA MARIA DE AQUINO	12	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	11	JOYCE MARILIA MELO E FREITAS	13	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	21	RENATA DIAS DE BESSA	14	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	5	FABIANO ALEXANRE DE AQUINO	15	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	10	JOSE SAMUEL ALVES DE QUEIROZ	16	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	7	FERNANDA RAFAELA GERMANO DE LIMA	17	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	4	EDVANIA PEREIRA NUNES	18	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	15	MARIA EDICLEBIA PEREIRA DE SOUZA COSTA	19	Não classificado
S04 - FISIOTERAPEUTA	22	ROSIANA FILGUEIRA DE QUEIROZ	20	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	23	MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES	1	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	9	FERNANDO RAFAEL HORTENCIO DA COSTA	2	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	17	JORGE EMANUEL MAIA BEZERRA	3	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	5	ARISSA CAROLINE SOUSA DA CAMARA	4	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	26	PABLO PETRUCIO FERREIRA DE LIMA	5	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	15	ISABELA MACEDO XIMENES	6	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	25	NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO	7	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	7	CASSIA RENATA DE FIGUEIREDO REGO	8	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	28	RENATO CARVALHO DE AQUINO	9	Classificado
S05 - ODONTOLOGO	8	FERNANDO JACOME DE ANDRADE SILVA	10	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	14	IASCARA DAIANA	11	Não

		SOUSA DANTAS		classificado
S05 - ODONTOLOGO	22	MARCOS LUIS FONSECA DE CAMPOS	12	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	20	LIGIA OLIVEIRA PINTO	13	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	21	LORENA MARTINS DE SA TORRES	14	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	10	FRANCISCO GILCERLANIO DE CASTRO	15	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	12	GUTEMBERG ALVES PIRES	16	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	24	MYKADSON ALVES COSTA	17	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	19	LETICIA VIRGINIA DE FREITAS CHAVES	18	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	18	JULIANA DIAS DE MEDEIROS	19	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	16	JOAO PAULO FERNANDES PINHEIRO	20	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	3	ANDREZA KARLA ALVES DE BESSA	21	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	2	ANDERSON WILKER COSTA	22	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	6	CARLOS HITALO RODRIGUES PINHEIRO	23	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	4	ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	24	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	11	GUILHERME QUEIROZ GONCALVES	25	Não classificado
S05 - ODONTOLOGO	27	RAISSA PINHEIRO ALENCAR	26	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	20	WELIGTON NUNES DA SILVA	1	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	16	MARCOS AURELIO MORAIS DE PAIVA	2	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	7	DIOGENES SOARES DA COSTA	3	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	12	JACOB MOZANIEL DA COSTA	4	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	5	CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA	5	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	10	GEORGE MORAIS DE AMORIM	6	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	13	LASARA GALVAO RIBEIRO	7	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	9	FRANCISCO NASCIMENTO DE PAIVA NETO	8	Classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	2	ANDRE VALENTIM LOPES	9	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	15	LINDBERG AGUIAR DA CUNHA	10	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	14	LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	11	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	19	RONALDO GOMES RODRIGUES JUNIOR	12	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	21	WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA	13	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	18	PEDRO DE FREITAS NETO	14	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	8	FRANCISCO MILTON DA SILVA JUNIOR	15	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	6	CLEITOM JACOME DA COSTA	16	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	3	ANTONIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	17	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	22	WESCLEY BRAGA ROCHA	18	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	1	ADRIANA KALINE GOMES FERNANDES	19	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	4	CARLOS ANTONIO DE SOUZA NUNES	20	Não classificado
S06 - MEDICO PLANTONISTA	17	ODARA CAROLINY DOS SANTOS	21	Não classificado
S07 - MEDICO DO PSF	5	VIVIANNE MIKAELLE DE MORAIS	1	Classificado
S07 - MEDICO DO PSF	4	RODRIGO DE CARVALHO AQUINO	2	Classificado
S07 - MEDICO DO PSF	3	JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA	3	Classificado
S07 - MEDICO DO PSF	2	GUIDO FERREIRA NUNES JUNIOR	4	Não classificado
S07 - MEDICO DO PSF	1	ARIAN CEZANNE SOUSA DA CAMARA	5	Não classificado
S08 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA				
S09 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	2	GENIVAL ANTUNES DE SOUZA	1	Não classificado
S10 - MEDICO PSIQUIATRA	2	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	1	Classificado
S11 - NUTRICIONISTA	23	WILTON DE SOUZA PAIVA JUNIOR	1	Classificado
S11 - NUTRICIONISTA	8	HERIDA KARINA ROCHA	2	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	15	MARIA DIELLE PESSOA DIOGENES	3	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	16	MARIA RITA DE ALMEIDA	4	Não classificado
S11 -	11	KALINE MICHELLE DE	5	Não

NUTRICIONISTA		AQUINO		classificado
S11 - NUTRICIONISTA	22	TAMIRES ROSSANA GAMELEIRA DE SOUZA	6	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	19	NATALHA THAISE DIOGENES MAGALHAES BANDEIRA	7	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	13	KELLY KERMEM DE LIMA	8	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	7	GLICIA FERNANDES TORRES	9	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	1	ALZIRA MARCELA FERREIRA MAIA	10	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	14	LILLIAN TATIANE ARAUJO DE JESUS	11	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	17	MICHELLE FERREIRA LEITE	12	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	12	KAYARA NAZARETH GOMES VIEIRA	13	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	4	ANGELICA DANTAS DE LIRA	14	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	2	AMANNDA KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA	15	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	20	RENATA FERNANDES BRASIL	16	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	6	CAROLYNE DA SILVA QUEIROZ	17	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	9	ISAMARA TAYENNE DO REGO ALVES	18	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	5	APOLONIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA	19	Não classificado
S11 - NUTRICIONISTA	18	MIRNA MICARLA DE ANDRADE COSTA	20	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	9	KAIO DORNELES DA SILVA	1	Classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	11	MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO	2	Classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	2	ANTONIO DE LISBOA SOBRINHO	3	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	4	DACIO ALCANTARA FRANCO AUGUSTO	4	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	7	ITAMAR GONCALVES DA COSTA	5	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	5	EMMANUEL SILVA PIRES	6	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	3	BRUNO NUNES DE FREITAS	7	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	6	FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO SEGUNDO	8	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	1	ANGELINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	8	JOAO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO	10	Não classificado
S12 - ENGENHEIRO CIVIL	12	MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE	11	Não classificado
S13 - ARQUITETO	4	LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES	1	Não classificado
S13 - ARQUITETO	3	HERTA KARININA ROCHA	2	Não classificado
S13 - ARQUITETO	6	MARILIA DE LIMA BEZERRA	3	Não classificado
S13 - ARQUITETO	5	MARCELO FABRICIO MEDEIROS AQUINO	4	Não classificado
S13 - ARQUITETO	1	ANA LIGIA MOREIRA FERNANDES	5	Não classificado
S14 - PREGOEIRO	4	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	1	Classificado
S14 - PREGOEIRO	2	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	2	Classificado
S14 - PREGOEIRO	1	ADEILTON DANTAS DE MACEDO	3	Classificado
S15 - AUDITOR DE SERVICOS EM SAUDE	1	ANTONIO EDGAR TORRES CAMARA	1	Classificado
S15 - AUDITOR DE SERVICOS EM SAUDE	3	EUGENIA CORREA FERREIRA DE LIRA	2	Classificado
S15 - AUDITOR DE SERVICOS EM SAUDE	5	MARIA ANTONIA FEITOZA BARRETO	3	Classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14	MARIA JONDINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1	Classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	7	FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	2	Classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	18	PAULO ALBERTO SOBRINHO	3	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	9	KERGIMILSON BEZERRA DE AZEVEDO	4	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS	15	NATECIO NATANIEL GONCALVES DE	5	Não classificado

MUNICIPAIS		PAIVA		
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	11	LUCIANO MARTINS SANTOS	6	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	5	FERNANDO PEIXOTO SOARES	7	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2	ANTONIA NAYARA PEREIRA FERNANDES	8	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	ALAN BRUNO MOREIRA DE SOUZA	9	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	13	MARIA GEANE VIDAL ESTEVAM	10	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4	ERNANDES BATISTA DE AQUINO	11	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8	JOSE NILTON NEVES	12	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10	LILIANE DE FREITAS GONCALVES	13	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12	MARIA DAIANA DE CARVALHO	14	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	3	ANTONIO SALES FILHO	15	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	20	VANESSA NUNES SILVA	16	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	16	OTAVIO AUGUSTO PRADO	17	Não classificado
S16 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6	FLAZICO THIAGO DIOGENES REGO	18	Não classificado
S17 - AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	BRUNNA CLARISSA CHAVES FERNANDES	1	Classificado
S17 - AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	3	CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA	2	Classificado
S17 - AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6	SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT	3	Classificado
S17 - AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4	DEMOSTENES DE SIQUEIRA COSTA	4	Classificado
S17 - AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2	CARLOS JOSE FERNANDES REGO	5	Não classificado
S17 - AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	5	MARIA EDICLEIDE PEREIRA DE SOUZA	6	Não classificado
S18 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	1	Classificado
S18 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	3	JARDEL BATISTA NOBRE	2	Não classificado
S18 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	5	MARCOS PAULO DE CARVALHO	3	Não classificado
S18 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	4	JOSE FRANCISCO DUARTE FILHO	4	Não classificado

São Miguel/RN, 07 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B9CD996F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0099/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ/CPF: **04.196.645/0001-00**
VALOR: R$ 1.054,00 (Um mil e cinquenta e quatro reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ED864B36

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0100/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ/CPF: **70.157.680/0001-37**
VALOR: R$ 727,60 (Setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) mensais.

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DDEDF1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO - PP - N° 012/2014

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público aos interessados **o CANCELAMENTO** do Edital do Pregão Presencial n°. 012/2014 com abertura marcada para o dia 10 de março de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DIRECIONADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 06 de março de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:61E2CE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL RP 076/13

ENCARTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013.

Objetivo: Formação de registro de preço para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de São Paulo do Potengi.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 29/11/2013

694 - MUNDO REFRIGERACAO LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.003.002	COMPUTADOR PC ALL IN ONE	UND 41	2.499,00	102.459,00
2	012.005.095	NOBREAK 1000VA	UND 31	380,00	11.780,00
9	063.001.001	CABO LAN, CATEGORIA 5E, CXA/305M	CX 2	300,00	600,00
11	012.005.100	ROTEADOR WIRELESS, 300MPBS, 5 PORTAS	UND 2	100,00	200,00
14	012.003.006	COMPUTADOR PC ALL IN ONE - 500GB	UND 2	2.499,00	4.998,00
18	012.005.115	GPS DIGITAL	UND 1	390,00	390,00
19	012.003.007	NOTEBOOK INTEL I5 500GB DE HD	UND 4	1.990,00	7.960,00
20	012.005.097	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND 12	1.549,00	18.588,00
				Valor Total Geral:	146.975,00
816 - OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA – ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	012.003.009	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR	UNID 51	1.850,00	94.350,00
		INTEL I5,4.0 GB, HD 500GB			
6	012.003.004	NOTEBOOK C/ TECLADO NUMERICO	UND 6	2.080,00	12.480,00
		AUXILIAR			
22	012.005.102	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - 02 BANDEJAS	UND 12	840,00	10.080,00
23	012.005.105	FILMADORA FULL MEMORY 1080P	UND 2	1.040,00	2.080,00
				Valor Total Geral:	118.990,00
835 - B M TINOCO DE ANDRADE ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	012.005.096	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	UND 8	700,00	5.600,00
4	012.008.001	APARELHO TELEFONICO - TIPO RAMAL	UND 1	39,29	39,29
7	012.005.120	FRAGMENTADOR COM CESTO, PARA CARTÃO, CD	UND 4	207,90	831,60
8	012.005.099	CAMERA DIGITAL EMIPROFISSIONAL 20 MEXAPIXELES	UND 1	1.300,00	1.300,00
10	063.001.002	CONECTOR TIPO RJ 45 - CXA C/50 UNID	CX 4	50,62	202,48
12	012.005.101	ROTEADOR WIRELESS, 150MPBS, 5 PORTAS	UND 1	60,00	60,00
13	012.005.107	MOUSE OPTICO OS-2	UND 10	10,00	100,00
15	012.005.110	IMPRESSORA JATO DE TINTA 28PPM	UND 3	295,00	885,00
16	012.005.111	TECLADO PARA COMPUTADOR PS-2	UND 20	14,93	298,60
17	012.005.114	CAMERA DIGITAL 12 MEGAPIXELS	UND 3	300,00	900,00
21	012.003.008	FONTE ATX 450W 24 PINOS	UND 20	60,01	1.200,20
24	012.005.106	TELA TRIPÉ 85", VIDEO 4:3	UND 1	583,75	583,75
Valor Total Geral:					12.000,92
Valor Total da Licitação:					277.965,92

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9C3A1393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **19/03/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de consultoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde**.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 06 de março de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:E33B0E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000002/14

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20140115
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.252.018/0001-60 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Rua Joaquim Soares de Medeiros, Rua Vila dos Monteiros, Rua Cicero Luiz da Silva, Rua Francisco Gomes de Oliveira, Rua Vitória B. Da Silva e Rua Sebastião Ribeiro – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2014 a 06/09/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 132.342,46 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 06 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

LL Construções do Brasil LTDA.
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:AEB7D173

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 000004/14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADO: TNL**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.164.616/0001-59 – **OBJETO:** serviços de telefonia fixa comutada e telefonia móvel - **PERÍODO:** 10 (dez) meses – **VALOR GLOBAL:** R R$ 26.652,72 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 06 de março de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D7DBCE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a contratação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos; Valor Global: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); CONTRATADOS: WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS - ME (CNPJ: 16.811.538/0001-16). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:42CE456C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP Nº 05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 05/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Contratação de serviços radiofônicos
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MES

Situação: HOMOLOGADO em 06/03/2014 às 08:12:01

Homologado para: FUNDACAO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRACAO SOCIAL DA COMUNID, C.N.P.J. nº 01.092.164/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:160F3F6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 05/2014

CONTRATO Nº.....: 20140017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP Nº 05/2014
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CONTRATADA(O).....: FUNDACAO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRACAO SOCIAL DA COMUNIDADE (CNPJ: 01.092.164/0001-59)
OBJETO.....: Contratação de serviços de mídia radiofônica
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA.....: 33903900 (Outros serviços de terceiros - PJ)
VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:60E087F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de São Vicente, no Valor de R$ 410.000,00, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, para o exercício de 2014, adiante especificadas, cujos valores tomam por base a avaliação atuarial inicial do RPPS, executada neste exercício:

Órgão: 03 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
U.O.: 12 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0001 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção do IPSV	
3.1.9.0.11.01 - Vencimentos e Salários	30.000,00
3.1.9.0.11.43 - 13º Salário	2.500,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
Sub Total	50.500,00
Órgão: 03 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
U.O.: 12 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0001 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção do IPSV	
3.3.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas	110.000,00
3.3.9.0.03.00 – Pensões	10.000,00
3.3.9.0.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3.3.9.0.09.00 - Salário Família	10.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub Total	170.500,00
Órgão: 03 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
U.O.: 12 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0001 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção do IPSV	
4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente	2.000,00
4.5.9.0.63.00 - Aquisições de Títulos de Créditos	162.000,00
Sub Total	162.000,00
Órgão: 03 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
U.O.: 12 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0001 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência	25.000,00
Total	410.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos;

§1º. Provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, constante do orçamento da Prefeitura Municipal de São Vicente:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de São Vicente	
Unidade orçamentária: 03 - Secretaria de Administração	
Função: 04 - Administração	
Sub-função: 123 – Administração Financeira	
Programa: 13	
Atividade: 2009	
Elemento de Despesa:	
3.3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	175.000,00

§2º. Provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores efetivos segurados do RPPS, além dos ganhos de capital oriundo das aplicações financeiras do RPPS:

Órgão: 03 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
U.O.: 12- Instituto de Previdência dos Serv. M. de São Vicente – IPSV	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0001 – Gestão do RPPS Municipal	
1210.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS	
1210.29.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS	
1210.29.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL	35.000,00
1210.29.07.00 - CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR ATIVO CIVIL	175.000,00
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00.00 - RECEITAS DE VALORES PATRIMONIAIS	
1328.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	
1328.10.00.00 – RENDA FIXA	25.000,00
Sub Total	235.000,00
Total	410.000,00

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a alteração no PPA, na LDO e na LOA vigentes para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

São Vicente - RN, 28 de fevereiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AB869AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140030 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06010015/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: Raimundo Alves de Lima Filho, CPF: 489.984.354-20. OBJETO: Serviço de alimentação dos bancos de dados dos programas do FNS/MS. VALOR: R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0281.10.301.2038-33.90.36 VIGÊNCIA: de 07 de Janeiro 06 de Junho de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Raimundo Alves de Lima Filho – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 07 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0F50F1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Japi, comunica o resultado da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO por lote, compra**, no dia 27 de fevereiro de 2014, as 09:30 h, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no **Pregão Presencial nº. 002/2014, para a** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e Material de uso Hospitalar para atender o Setor de saúde do município de Japi, em favor das Empresas: **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06; MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº 70.319.678/0001-17; e DENTALMED COMÉRCIO E REP. LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60;** que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação das Empresas Vencedoras: **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -** CNPJ Nº 24.590.259/0001-06; venceu lote 01 a 12 valor de R$ **260.447,00** (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**; MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –** CNPJ Nº 70.319.678/0001-17, vencendo lote nº 13; 14; 16 a 29; no valor de R$ **189.624,78** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); **DENTALMED COMÉRCIO E REP. LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60;** venceu o lote nº 15, com o valor de R$ 9.318,75 (nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) **,** ficando ADJUDICADO em favor das empresas vencedoras acima citadas.

Japi, 27 de fevereiro 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A6E094E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2014, Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e Material de uso Hospitalar para atender o Setor de saúde do município de Japi, em favor das Empresas: **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -** CNPJ Nº 24.590.259/0001-06; venceu lote 01 a 12 valor de R$ **260.447,00** (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**; MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –** CNPJ Nº 70.319.678/0001-17, vencendo lote nº 13; 14; 16 a 29; no valor de R$ **189.624,78** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); **DENTALMED COMÉRCIO E REP. LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60;** venceu o lote nº 15, com o valor de R$ 9.318,75 (nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Japi, 06 e março de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AB57D04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL ELEIÇÕES ESCOLARES

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DIRETAS PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/ RN- 2014

EDITAL DAS ELEIÇÕES DIRETAS

Venho através deste, convocar todos os professores e suporte pedagógico em condições legais e interessados em concorrerem como candidatos nas Eleições Diretas para Gestores Escolares do Município de Serra do Mel- RN, que já estão abertas as inscrições de chapas nas datas e locais a seguir;

Para todos os Núcleos Educacionais que são Vila BR, Vila SE, Vila RN, Vila SE, Vila PR e Vila GO, as inscrições dos candidatos serão feitas nos dias nos dias 07 e 10 de 08h às 13h30min, na sede da Secretaria de Educação, com exceção do sábado e domingo

Documentos necessários para inscrição:

- Declaração do setor pessoal da Prefeitura constando que o interessado é professor ou supervisor do quadro efetivo a mais de 03 anos.
- Cópias de CPF e RG.

Núcleo BR	Núcleo BA	Núcleo RN
Campanha: 11 à 16 Eleição: 17/03/14 Local: Creche Dejaine Karla da Silva	Campanha: 18 à 23 Eleição: 24/03/14 Local: Escola Municipal Vila Bahia	Campanha: 25 à 30 Eleição: 31/03/14 Local: Escola Municipal Vila RN
Núcleo PB	**Núcleo PR**	**Núcleo GO**
Campanha: 01 à 06 Eleição: 07/04/14 Local: Escola Municipal Vila Paraíba	Campanha: 08 à 13 Eleição: 14/04/14 Local: Escola Municipal Vila Paraná	Campanha: 11 à 16 Eleição: 22/04/14 Local: Escola Municipal Vila Goiás

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

Atenciosamente

TEREZINHA SABINO DA SILVA NETA
Presidente da Comissão

Serra do Mel-RN, 06 de Março de 2014

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:508E8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 06/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 06/2014

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 06/2014.
Empresa Vencedora: A J COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PLÁTICOS LTDA - ME, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 06/2014 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8D96CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 06/2014

Processo Administrativo N° 012006/2014
Licitação N° 06/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A J COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PLÁTICOS LTDA - ME
Data da Autuação: 20 de janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2014.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 25 de fevereiro de 2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 06/2014, à Empresa **A J COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PLÁTICOS LTDA - ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A242DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 012006/2014
Licitação N° 06/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A J COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PLÁTICOS LTDA - ME
Data da Autuação: 30 de janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2014.
Data da Homologação: 28 de fevereiro de 2014.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 25 de fevereiro de 2014, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 06/2014 realizado no dia 25 de fevereiro de 2014, decorrente de processo administrativo n° 012006/2014 instaurado em 30 de janeiro de 2014, à Empresa **A J COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PLÁTICOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 13.212.406/0001-80, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2AF78E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 06/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **A J COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PLÁTICOS LTDA - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 133.322,30** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **06 de março de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 06 de março de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:91E1D5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 07/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 07/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as secretarias de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital Pregão 07/2014.
Empresa Vencedora: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 07/2014 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7CA86916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 07/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 07/2014

Processo Administrativo N° 020507/2014
Licitação N° 07/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as secretarias de Serra do Mel.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2014
Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2014.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 07 de fevereiro de 2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 07/2014, à Empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as secretarias de Serra do Mel, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5E23C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 07/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 020507/2014
Licitação N° 07/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as secretarias de Serra do Mel.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2014.
Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2014.
Data da Homologação: 28 de fevereiro de 2014.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 25 de fevereiro de 2014, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 07/2014 realizado no dia 25 de fevereiro de 2014, decorrente de processo administrativo n° 020507/2014 instaurado em 05 de fevereiro de 2014, à Empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 07.807.635/0001-44, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as secretarias de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1A6F9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 07/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 07/2014
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SERRA DO MEL. MUNICIPAIS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 213.474,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **06 de março de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 06 de março de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:700F5EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 08/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 08/2014

Objeto: Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal
Resultado Pregão 08/2014:
Vencedores: ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data: 25 de fevereiro de 2014

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5AA6C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 08/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 08/2014

Processo Administrativo N° 020508/2014
Licitação N° 08/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.
Vencedor(a): ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data da Adjudicação: 25 de fevereiro de 2014

Circunstanciado pela ata o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 08/2014, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 25 de fevereiro de 2014

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:637BF9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 08/2014

Circunstanciado pela ata e adjudicação apresentada pelo o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 08/2014, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:26644BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 08/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2014 PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS COMPRIMIDO DE USO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 52.500,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **06 de março de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN.**

Serra do Mel, em 06 de março de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5FB5E98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 – EDITAL N° 023/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de março de 2013**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:7F3D84D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014 – EDITAL N° 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de março de 2013**, às 13h30min, realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Suplementares para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:46DFDB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0099/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – EDITAL N° 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de março de 2013**, às 11h00min, realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Controlados para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:EDB3562B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0109/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente João Ferreira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:850F7A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0110/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3E8CFD0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0115/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Brendo dos Santos Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento pediátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A9B6CE53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0111/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C3ECA096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0112/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco de Assis Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DD3A0AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0113/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Zilene Gonçalves da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B6A42CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0114/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Ingrid Cristina

Araújo Medeiros ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento pediátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B9B6111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0116/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7B630420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECRETO Nº 002/2014-GP

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Severiano Melo no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Luto oficial de três dias pelo falecimento do ex- vereador JOÃO HOLANDA MELO

CONSIDERANDO *o falecimento do ex-vereador deste município e tesoureiro desta Câmara de Vereadores, Sr. João Holanda Melo, ocorrido no dia 05 de março de 2014;*
CONSIDERANDO *os inestimáveis serviços prestados ao município de Severiano Melo, tendo exercido por três vezes o cargo de vereador Municipal;*
CONSIDERANDO *o consterna mento geral da comunidade severinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,*
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias **pelo falecimento do ex- vereador JOÃO HOLANDA MELO**

ARTIGO 2º *- A Sessão Legislativa que aconteceria nesta sexta feira 07 de março de 2014 fica suspensa.*

ARTIGO 3º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, aos 06 de março de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B53FDE9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 002/2014-GP

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo comissionado em virtude de seu falecimento, e dá outras providencias.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Severiano Melo no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o Senhor **JOÃO HOLANDA MELO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade – RG nº 1079596 SSP/RN, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.090.084-00, do cargo em comissão de **TESOUREIRO**, lotado nesta Câmara Municipal, do qual tomou posse em 02 de janeiro de 2013 através da Portaria Nº 001/2013.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Comunique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, aos 06 de março de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5D273EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SIRIO DE SOUZA BARBALHO, referente à Aquisição de 02(dois) Notebook para

atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Planejamento e 01(um) Notebook da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Fevereiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:13E9FADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 02(dois) Notebook para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Planejamento e 01(um) Notebook da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SIRIO DE SOUZA BARBALHO

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:796DB35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 18 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Kits de Bebê para o Grupo de Gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do município de Severiano Melo/RN para este ano vigente 2014, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BB69DA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, XEROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO, ENTRE SI, CELEBRAM A PREF. MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E A EMPRESA SUPERCÓPIA GRÁFICA EXPRESS LTDA

O**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN,**com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município Sítio Novo/RN, e a empresa**SUPERCÓPIA GRÁFICA EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.928.935/0001-56, com endereço comercial situado na Rua Eloy de Souza, n°. 133, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, representada neste ato pela**Sra. ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA**, inscrito no CPF sob nº. 878.329.844-49, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das quantidades de alguns itens da**Ata de Registro de Preços**, decorrente do Pregão Presencial nº. 000003/2013, conforme tabela abaixo:

Item2- Ficha individual de paciente c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso – Bloco – 50 - R$ 6,00 - R$ 300,00 /**Item 3**- Ficha de evolução médica c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso – Bloco – 50 - R$ 6,00 - R$ 300,00 /**Item 8**- Envelope tamanho médio com timbre colorido 24x18cm - Unid. - 3.000 - R$ 0,25 - R$ 750,00 /**Item 9**- Envelope tamanho ofício 24x34cm com timbre colorido - Unid. - 3.000 - R$ 0,30 - R$ 900,00 /**Item 11**- Boletim de urgência c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso – Bloco - 200 - R$ 5,00 - R$ 1.000,00 /**Item 16**- Envelope de prontuário familiar, tamanho 31x39,5cm, ficha ouro 180g - Unid. - 3.000 - R$ 0,50 - R$ 1.500,00 /**Item 18**- Cópia xerográfica em papel A4 ou ofício 9 - Unid. - 50.000 - R$ 0,06 - R$ 3.000,00 /**Item 20**- Cópia xerográfica colorida em papel A4 ou ofício 9 - Unid. – 500 - R$ 0,60 - R$ 300,00 /**Item 24**- Capa de processo, gramatura 16g, tamanho 31,5x45cm, na cor verde - Unid. - 20.000 - R$ 0,10 - R$ 2.000,00 /**Item 27**- Encadernação de 251 até 500 folhas - Unid. - 1.000 - R$ 1,50 - R$ 1.500,00 /**Item 28**- Ficha de referência, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, c/ 100 folhas – Bloco – 100 - R$ 5,00 - R$ 500,00 /**Item 33**- Diário de classe "Ensino Fundamental de 6"ao9º ano), impressão em tamanho A4 gramatura 75g, encadernado, - Unid. – 300 - R$ 3,00 - R$ 900,00 /**Item 36**- Ficha de evolução, c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso – Bloco – 100 - R$ 7,00 - R$ 700,00 /**Item 37**- Ficha de sinais vitais, c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g – Bloco – 100 - R$ 5,00 - R$ 500,00 /**Item 39**- Prescrição de medicamentos, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, duas vias, c/ 100 folhas – Bloco – 100 - R$ 5,00 - R$ 500,00 /**Item 42**- Ordem de compras/serviços, 02 (duas) vias sendo 01 (uma) branca 18g (1ª via) e a outra jornal (2ª via), c/ 100 folhas, tamanho 10x21cm – Talão – 100 - R$ 3,00 - R$ 300,00 /**Item 43**- Termo de inspeção sanitária, 03 (três) vias sendo 01 (uma) branca 18g (1ª via), 01 (uma) verde 18g (2ª via) e outra jornal (3ª via), c/ 99 folhas, tamanho 21,5x31,5cm – Talão – 100 - R$ 6,00 - R$ 600,00 / Item 46 - Informativo, tamanho 21,5x31,5cm, papel couche 115g colorido - Unid. - 10.000 - R$ 0,30 - R$ 3.000,00 /**Valor Global: R$ 18.550,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1.O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio Novo/RN, 21 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Supercópia Gráfica Express Ltda
ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA
CPF: 878.329.844-49

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:6B0780A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 357/2014

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Face à necessidade de adequações no Instrumento Convocatório, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a presente licitação fica SUSPENSA.
Após as adequações necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade.

Publique-se o presente aviso de suspensão e vincule-o junto ao sitio da FEMURN.

Tangara/RN, 6 de março de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C4B03C0D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: sendo denominado LOTE 01 a UBS localizada no Centro da Cidade de Tangara/RN, o LOTE 02 a UBS localizada na Comunidade Lagoa do Feijão e o Lote 3 – Bairro Nova **Geração**. A CPL decidiu por CLASSIFICAR as empresas: **1º LUGAR: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26,** com valor de R$ 1.382.159,11(um milhão trezentos e oitenta e dois mil e onze centavos) e em **2º lugar: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA - ME - CNPJ: 09.171.533/0001-00,** com valor de R$ 1.396.842,73 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). E **DESCLASSIFICAR** A empresa CALAMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 24.522.203/0001-06, por descumpri cláusulas do edital. Ficam os autos com vistas franqueadas durante o prazo recursal.

Tangará/RN, 6 de março de 2014.

FABIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:73538A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:30 horas do dia 13 de março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2014-0019, tipo menor preço, para Serviços de assessoria na elaboração de prestação de contas de programas e convênios Estadual e Federal. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO-TENENTE ANANIAS-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 as 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de fevereiro de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F53B7BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN

CONTRATADA: UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau/RN, compreendendo Zona Urbana e Rural, com os seguintes serviços a serem executados: Reposição de Arandelas, Lâmpadas Fios e Cabos e substituição de disjuntores, bocal, reator, relé fotoelétrico e outros.

PRAZO ADITIVADO: 09 (nove) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 06/03/2014 a 05/12/2014.

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito
Victor Uchoa de Araújo - Pela Contratada.

Tibau-RN, 06 de Março de 2014.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3707BB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMTB/RN N° 004/2014

INTERESSADO: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN
ASSUNTO: **Contratação de Pintor**

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo do pintor Sr. Ronniery Ruse da Silva perfazendo a importância de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de serviços de Pintor** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:9F48BA85

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

DISPENSA N° 004/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 004/2014
CONTRATANTE: Cãmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: RONNIERY RUSE DA SILVA, Pintor; OBJETO: execução dos serviços pintura do prédio da Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014; VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:13B87C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2014

Ofício Circular Nº 001/2014
Upanema – RN, 27 de fevereiro de 2014

Senhores Comerciantes,

A Prefeitura Municipal de Upanema estará realizando um Carnaval que vai oportunizar a venda dos seus produtos ou serviços a milhares de clientes em potencial, que estarão visitando a nossa cidade.
Foi pensando nessa oportunidade que o Prefeito assumiu responsabilidades como pessoa física, através da Formalização de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – que viabiliza essa festa que terá finalidade também de oportunidade de negócios para os Senhores, ao mesmo tempo em que estará trazendo entretenimento para a população, além de manter a tradição preservando a cultura e promovendo o reencontro de amigos, familiares e visitantes.
Dado a expectativa de grande número de pessoas, estamos orientando aos Senhores, que estejam preparados para atender a demanda da população.
A nossa preocupação decorre do fato de que na última festa realizada na cidade, os visitantes, de outros estados inclusive, não encontraram onde almoçar.
Em vista ao ocorrido, orientamos a cada um que tenha visão empreendedora,que essa oportunidade de negócio é grande, tendo em vista haver Carnaval em pouquíssimas cidades da região oeste.
Assim, a expectativa de grande público se vislumbra pela facilidade de acesso através BR 110, hoje asfaltada.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6B6D8562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 013/2014, objetivando, **a aquisição de material de expediente, para manutenção dos órgãos da esfera pública municipal durante o ano corrente,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 19/03/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0FA4344F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065 – A /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear para o cargo de CHEFE DE GABINETE a Srª. JANETE ALVES DA SILVA, CPF N° 336.731.954-68, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 14 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:A95AF4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000771/2013 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material destinado à manutenção da infraestrutura predial do município de Caraúbas/RN. Data da assinatura: 13/11/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70, estabelecida à Av. Alberto Maranhão, Centro, Mossoró/RN, (084) 3316-2800, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 012.603.544-07, R.G. nº 002188028 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; 50MM PARA SER UTILIZADO EM CONECÇOES ESGOTO PREDIAL	unid	80	R$ 0,65	R$ 52,00
02	ANEL DE VEDACAO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 100 MM.; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	unid	64	R$ 1,15	R$ 73,60
03	CARRAPETA DEVEDACAO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 1/2 POL; PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRA.	unid	64	R$ 0,33	R$ 21,12
04	CARRAPETA DE VEDACAO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 3/4 POL PARA TORNEIRAS.	unid	64	R$ 0,38	R$ 24,32
05	ADAPTADOR FLANGE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77,COM BORRACHA VEDAÇAO PARA CAIXA DAGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 mm PARA 3/4; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA FRIA	unid	64	R$ 7,50	R$ 480,00
06	VASO SANITARIO; DE LOUCA; CONVENCIONAL COM TAMPA E PARAFUSOS; PARA ACOPLAR CAIXA TIPO BR; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA;	unid	39	R$ 112,00	R$ 4.368,00
07	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA; DE PLASTICA; PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA; DEVENDO ACOMPANHAR VARAO DE METAL; BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	unid	52	R$ 17,80	R$ 925,60
08	BUCHA REDUÇAO CURTA PVC COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648;COM DIAMETRO EXT NOMINAL DE 32x25 mm; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25x20 mm	unid	64	R$ 0,42	R$ 26,88
09	BUCHA REDUÇAO CURTA PVC NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; DE 40X32MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25MM	unid	52	R$ 1,03	R$ 53,56
10	JOELHO ESGOTO 45 GR X 40MM PVC SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME NBR 5648; COM BITOLA PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	unid	126	R$ 1,20	R$ 151,20
11	JOELHO ESGOTO 90 GR X 75MM PVC SOLDAVEL CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIAMETRO DE 75MM PARA ESGOTO PREDIAL	unid	64	R$ 3,25	R$ 208,00
12	JOELHO PVC 90 GR X 50MM PVC SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; BITOLA DE 50 mm; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	unid	52	R$ 3,50	R$ 182,00
13	JOELHO DE RED. 90GR LRM 25MM X 3/4 PVC CONFORME NBR 5648/77;COM BUCHA DE LATAO; NA COR AZUL; PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	unid	64	R$ 4,35	R$ 278,40
14	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTE BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA 1204	unid	15	R$ 26,00	R$ 390,00
15	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA HIDRA 2515	unid	6	R$ 39,00	R$ 234,00
16	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DEGA; COM COMPONENTES BORRACHA,PLASTICO E LATAO; PARA VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2" COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO; PARA SER UTILIZADO EM ACIONAMENTO DA VALVULA HIDRA 2550	unid	4	R$ 38,90	R$ 155,60
17	CUBA DE LOUCA; NA COR BRANCA; DE EMBUTIR; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 49 X 36.5 cm, ALTURA 16 cm;PARA INSTALAÇAO EM MARMORE	unid	29	R$ 65,00	R$ 1.885,00
18	LUVA DE PV C DE 20MM RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; NA COR MARROM; PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	unid	64	R$ 0,44	R$ 28,16
19	LUVA DE REDUCAO DE PVCDE 25 MMX 20MM RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; mm; NA COR MARROM; PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	unid	52	R$ 0,64	R$ 33,28
20	MATA-JUNTA; COTOVELO EXTERNO DE 90G; DE PVC; NA COR BRANCA SISTEMA X; PARA DIMENSOES DE CANALETAS DE (20X10) MM	unid	52	R$ 0,71	R$ 36,92
21	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; ROSQUEAVEL; CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6943; REVESTIMENTO ZINCO POR IMERCAO A QUENTE; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 6326; COM ROSCA TIPO BSP GAS; DE 1 1/2"	unid	12	R$ 8,50	R$ 102,00
22	REGISTRO PRESSAO BORBOLETA DE COBRE DE FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 mm (3/4 POL); PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR 6414	unid	40	R$ 14,10	R$ 564,00
23	SIFAO; DE PVC; COM ACABAMENTO PVC, TIPO FLEXIVEL; PARA SER UTILIZADO EM PIA COM VALVULA TIPO AMERICANA; COM BITOLA 1.1/2" X 2"	unid	64	R$ 4,33	R$ 277,12
24	SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; MULTIPLO(LAVATORIO, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MM E 40MM; ENTRADA PARA 1",1.1/4" E 1.1/2"	unid	487	R$ 25,70	R$ 12.515,90
25	TE P/ ESGOTO 100MM FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688 REFORCADA; COM DIAMETRO SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	unid	11	R$ 10,80	R$ 118,80
26	TORNEIRA AUTOMATICA; ACIONAMENTO MANUAL; LIGA DE LATAO; CROMADO; BICA BAIXA, PAREDE; 3/4" PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A.; UTILIZACAO EM LAVATORIO COM GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME NBR 13713	unid	7	R$ 272,20	R$ 1.905,40
27	TORNEIRA; DE LATAO; MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA, CURTA; FIXACAO NA PAREDE; ; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4" PARA 1/2");	unid	97	R$ 28,10	R$ 2.725,70

	UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281				
28	UNIAO FERRO GALVANIZADO FERRO MALEAVEL; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943; REVEST. DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323; COM ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIAMETRO NOMINAL (1/2")	unid	14	R$ 10,05	R$ 140,70
29	UNIAO FERRO GALVANIZADO CON. FERRO MALEAVEL; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943; REVEST.DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323; COM ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIAMETRO NOMINAL 3".	unid	8	R$ 107,00	R$ 856,00
30	VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO; CROMADO; DIAMETRO DA ROSCA 1.1/2"; DIAMETRO DA SUPERFICIE DE ESPELHO 4 1/2"; PARA PIA CONFORME NBR 15423;	unid	73	R$ 27,10	R$ 1.978,30
31	VÁLVULA DE DESCARGA NBR 1.1/2" BRONZE RESISTENTE A CORROSAO, REGISTRO INTEGRADO, CANOPLA CROMADA COMPLETA; CONFORME ESPECIFICACAO NBR 7252 (EB-928); 1 1/2"; CONEXAO COM NBR 6414; PARA INSTALACAO PREDIAL	unid	69	R$ 128,30	R$ 8.852,70
32	VALVULA DE DESCARGA 1. ½; EM LIGA DE COBRE; CONFORME ESPECIFICACAO NBR 7252 (EB-928) (1 1/2 POL);COM ROSCA CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414; PARA INSTALACAO PREDIAL	unid	8	R$ 83,00	R$ 664,00
33	JOELHO DE PVC SOLD. 90 G X 20 MM ; DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 20MM; NA COR MARROM PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	unid	77	R$ 0,28	R$ 21,56
34	JOELHO 45 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO; FABRICACAO CONFORME 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS; NA COR BRANCA; PARA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	unid	12	R$ 4,30	R$ 51,60
35	JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 50 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648/77; COM BITOLA DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	unid	64	R$ 1,50	R$ 96,00
36	JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 75 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 75 MM; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.	unid	64	R$ 4,10	R$ 262,40
37	JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 100 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648/77; COM BITOLA DE 100MM; ; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	unid	64	R$ 5,30	R$ 339,20
38	CURVA 45 GR X100MM LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM;PARA INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	unid	52	R$ 18,00	R$ 936,00
39	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO; ROSCAS INTERNAS COM UNIAO 3/4"; ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414; ACIONAMENTO DA VALVULA RAPIDO; PARA EM INSTALACAO DE ÁGUA FRIA POTAVEL.	unid	31	R$ 10,20	R$ 316,20
40	TUBO PVC RIGIDO RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; DIAMETRO DE 50 MM; NA COR MARRON	unid	64	R$ 58,30	R$ 3.731,20
41	UNIAO FERRO MALEAVEL GALVANIZADO BRONZE; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943 (PB-110); REVEST.DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323 (EB-344); COM ROSCA GAS; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM (2 POL)	unid	7	R$ 30,00	R$ 210,00
42	CABO PAR TRANCADO; AZUL PARA CONEXAO DE REDE LOCAL (USO INTERNO) PADROES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO, CONSTITUIDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA, COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU; CAT 5E U/UTPEM CORES, GRAU DE FLAMABILIDADE CM: NORMA UL 1685; 24AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELAO FAST BOXFECHADAS COM 305 M CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444	cx	84	R$ 422,00	R$ 35.448,00
43	VEDA ROSCA; FITA PARA VEDAÇÃO DE ROSCA DE CANOS E TORNEIRAS, BRANCO, ROLO COM 50 m	unid	32	R$ 9,00	R$ 288,00
44	TE DE PVC SOLDAVEL DE 20MM; CONFORME NBR 5648/77; NA COR MARRON; PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	unid	96	R$ 0,44	R$ 42,24
45	BOCAL DE LOUÇA PORCELANA PARA LAMPADA INCANDESCENTE COM ANEL, ROSCA E-27 MATERIAL INTERNO EM LATAO; 250 V CONFORME NBR 8346	unid	695	R$ 8,10	R$ 5.629,50
46	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES 40W NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO PARTIDA RAPIDA 220V; FATOR DE POTENCIA(FPA 0,96); PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	unid	317	R$ 17,30	R$ 5.484,10
47	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES 40W NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 220 V; COM FATOR DE POTENCIA (FPA 0,96); PARA 2 LAMPADAFLUORESCENTE DE 40W	unid	645	R$ 20,00	R$ 12.900,00
48	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA(FPA 0,96); PARA 1 LAMPADAFLUORESCENTE DE 20W	unid	330	R$ 17,30	R$ 5.709,00
49	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES;CERTIFICACAO INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 1 LAMPADA;FLUORESCENTE DE 40W	unid	318	R$ 20,00	R$ 6.360,00
50	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES CERTIFICACAO INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; 220V; COM FATOR DE POTENCIA (0,96)FPA; PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE 20W	unid	315	R$ 21,00	R$ 6.615,00
51	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES;CERTIFICACAO A INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LAMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 20W	unid	316	R$ 20,00	R$ 6.320,00
52	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CERTIFICACAO INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO;DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA (0,96)FPA; PARA 2 LAMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 40W	unid	318	R$ 21,00	R$ 6.678,00
53	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA(0,96)FPA; PARA 2 LAMPADAS; FLUORESCENTE DE 20W	unid	410	R$ 19,00	R$ 7.790,00
54	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CERTIFICACAO INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO.DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA (0,96)FPA; PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	unid	318	R$ 21,50	R$ 6.837,00
55	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES CERTIFICACAO INMETRO E NBR 5114; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA;DE 220 V/ 60HZ; COM FATOR DE POTENCIA MINIMO (0.92), PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 110W	unid	167	R$ 32,00	R$ 5.344,00
56	DISJUNTOR; TRIPOLAR; CURVA B; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO RES.00-1541/88	unid	318	R$ 45,00	R$ 14.310,00
57	DISJUNTOR TRIPOLAR; CURVA_B; DE 63 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127V/220W; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO,RES.001541/88,POL.ADUANEIRA	unid	318	R$ 23,10	R$ 7.345,80
58	CABO FLEXIVEL ELETRICO; DE COBRE; 6,00 MM CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 750/1KV	mt	318	R$ 2,15	R$ 683,70
59	CABO FLEXIVEL PARALELO; COBRE; 2 X 1,5 MM2; ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA; 750/1KV NA COR BRANCA	mt	316	R$ 1,30	R$ 410,80
60	CABO FLEXIVEL ELETRICO; DE COBRE; 6 MM2; ANTI-CHAMA; DE 750/1KV INMETRO E NBR 6148 EROLO COM 100 METROS.	mt	316	R$ 2,20	R$ 695,20
61	CABO ELETRICO TIPO PP COM SECAO DE 2X2,5MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 750/1KV FLEXIVEL NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249	mt	316	R$ 2,40	R$ 758,40
62	HASTE PARA ATERRAMENTO; NUCLEO ACO (SAE 1010/1020) REVESTIDO DE COBRE ESPESSURA DE 0.254 MM; 1,20 m de comprimento COM CONECTOR TIPO PRENSA FIO DE COBRE, CONFORME NORMA NBR 13571; 5/8 POL	unid	93	R$ 9,50	R$ 883,50
63	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA), SISTEMA X; 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; PLACA BRANCA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR	unid	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00

	6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO				
64	INTERRUPTO EMBUTIR; BIPOLAR; COM 02 TECLAS; NA COR BRANCA, OPACO; ACOMPANHA PLACA E PARAFUSOS; COM 10A-250 V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR 6527	unid	62	R$ 4,20	R$ 260,40
65	INTERRUPTOR DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES) REFORCADO,CONJUGADO; COM UMA TECLA E UMA TOMADA; NA COR BRANCA FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	unid	62	R$ 4,10	R$ 254,20
66	INTERRUPTOR DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES) REFORCADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TOMADA; NA COR BRANCA FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	unid	62	R$ 6,00	R$ 372,00
67	INTERRUPTOR DE EMBUTIR; BIPOLAR (PARALELO) REFORCADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TOMADA; NA COR BRANCA FORESCENTE; PLACA DE 4"X2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	unid	62	R$ 5,40	R$ 334,80
68	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; ANTI -VIBRATORIO INTERNO TIPO CONVENCIONAL; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC; PARA SER UTILIZADO COM FLUORESCENTE; NO FORMATO TUBULAR BIPINO COM PORTA START	unid	190	R$ 2,10	R$ 399,00
69	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PLASTICO; TAMANHO PADRAO; ROSCA BIPINO; MATERIAL METAL CONDUTOR; 220V; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	unid	300	R$ 1,00	R$ 300,00
70	CADEADO DE 50 mmCORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 50 mm;m; ; HASTE DE ACO INOX; ALTURA MINIMA DE 45 mm; ESPESSURA MINIMA DE 8 mm; CHAVE TETRA POLAR	unid	32	R$ 65,00	R$ 2.080,00
71	CADEADO 45 mm; CORPO DE LATAO MACICO; MINIMA DE 45 mm; HASTE DE ACO TEMPERADO; ALTURA MINIMA DE 75 mm; DISTANCIA MINIMA DE 42 mm; ESPESSURA MINIMA DE 12 mm; CHAVE COMUM	unid	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
72	CARRO DE MÃO CONSTRUIDO COM CACAMBA METALICA GALVANIZADA; TIPO DE MAO; DE ESTRUTURA EM ACO; MONTAVEL; CONTENDO PNEU COM CAMARA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 90 L	unid	32	R$ 110,00	R$ 3.520,00
73	BROCA PARA CONCRETO; DE 8MM	unid	5	R$ 7,20	R$ 36,00
74	PA;DE FERRO GRANDE; COM PONTA QUADRADA, CABO DE MADEIRA.	unid	6	R$ 24,00	R$ 144,00
75	PICARETA COM CABO UM LADO COM UMA PONTA FINA E OUTRA GROSSA	unid	4	R$ 38,00	R$ 152,00
76	BROCA PARA CONCRETO DE 12 MM	unid	6	R$ 10,00	R$ 60,00
77	BROCA PARA CONCRETO DE 10 MM	unid	6	R$ 9,50	R$ 57,00
78	LAMPADA INCAN BULBO CLARO NBR 14671 220V - 60HZ CONSUMO DE 150W; E-27;	unid	6	R$ 2,50	R$ 15,00
79	LAMPADA INCAN BULBO CLARO NBR 14671 220V - 60HZ CONSUMO DE 100W; E-27		100	R$ 1,30	R$ 130,00
80	LAMPADA INCAN BULBO CLARO; CONFORME NBR 14671- 220V - 60HZ; 60W; E-27;	unid	300	R$ 1,00	R$ 300,00
81	TOMADA PARA INTERNET EXTERNA NO FORMATO RJ45; COM 08 CONTATOS; SEM FILTRO ; SEM PROTECAO PARA DESCARGA ELETRICA; SEM ADAPTACAO; FIXADO ATRAVES DE TRAVA; NA COR BRANCA	unid	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
82	TINTA LÁTEX 3,6 L	GL	250	R$ 28,00	R$ 7.000,00
83	TINTA LÁTEX 18 L	LT	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
84	MASSA CORRIDA 18 L	LT	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
85	MASSA ACRÍLICA 18 L	LT	80	R$ 96,00	R$ 7.680,00
86	PISO TIPO A	M	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
87	PISO TIPO C	M	750	R$ 8,00	R$ 6.000,00
88	ARGAMASSA	PC	800	R$ 6,50	R$ 5.200,00
89	REJUNTE	PC	500	R$ 1,00	R$ 500,00
90	TINTA ESMALTE 3,6 L	GL	80	R$ 52,00	R$ 4.160,00
				TOTAL	**R$ 268.359,06**

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AA3D29BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as licitantes cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/2014.

LICITANTE: LUCIMAR GOMES DE FREITAS; residente na Rua Anastácio Pessoa, nº 740, Conj. Aroldo Maia, CARAÚBAS RN, C.P.F. nº 009.696.734-00, R.G. nº 1841048 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA; residente na Rua Mãe Ritinha nº 19, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 032.060.144-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: MARIANA FERNANDES DIAS; C.P.F. nº 061.713.294-10, residente na Av. das Américas , 500, Condomínio Green Club III, Pq. das Nações, PARNAMIRIM/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PINTO DE MEDEIROS NETO, C.P.F. nº 031.554.564-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	**Locação** - Veículo tipo Van ou similar para 16 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros procedimentos. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Natal/ Caraúbas	Diária	300	R$ 550,00	R$ 165.000,00

					TOTAL	**R$ 165.000,00**

LICITANTE: JOSENILSON ALVES; residente na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, 363, Seb. Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 634.028.404-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	**Locação** - Veículo dotado de equipamento apropriado para rebocar unidade móvel médico-odontológica, incluso motorista e serviços de montagem e desmontagem da mesma. Ótimo estado de conservação.	Circunscrição Municipal	Mês	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
					TOTAL	**R$ 15.600,00**

LICITANTE: EDILBERTO INÁCIO DE MIRANDA; residente na Rua Olinto Gurgel, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 430.189.204-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	**Locação** - Veículo dotado de equipamento para rebocar unidade móvel para o transporte de carnes, incluindo motorista, montagem e desmontagem do equipamento e lavagem e higienização do baú que acondiciona as carnes. Ótimo estado de conservação.	Matadouro/ Açougue Público Municipal	Mês	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
					TOTAL	**R$ 30.000,00**

LICITANTE: MANOEL OLIVEIRA FILHO; residente na Rua Raimundo Praxedes, 240, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN C.P.F. nº 328.671.998-67, R.G. nº 002.217.580 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Apanha-peixe/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: FRANCISCO ROZENILDO DA SILVA COSTA; C.P.F. nº 064.217.364-83, residente na Rua José Anderson Gomes, 68, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, representado neste ato pelo Sr(a). Ivania Maria Costa de Morais, C.P.F. nº 792.605.944-72, R.G. nº 1322753 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF/Saúde Bucal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas / Apanha-peixe / Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: ISAIAS PRAXEDES FERNANDES; C.P.F. nº 060.095.794-22, residente na Rua Milton de Oliveira Fernandes, 223, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para realização de exames de alto custo. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Caicó/ Caraúbas	Viagem	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
					TOTAL	**R$ 15.000,00**

LICITANTE: ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 022.800.924-33, residente na Travessa Francisco Neves de Brito, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da equipe da ESF. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Cachoeira/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: RICARDO CEZAR ALVES; C.P.F. nº 033.829.964-56, residente na Rua Major Cesário, 52, Centro, CARAÚBAS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	**Locação** - Veículo fechado com capacidade para 4 passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ótimo estado de conservação.	Sem rota pré-determinada	Mês	12	R$2.000,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 035.022.504-48, RG nº 001935047 SSP/RN, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
					TOTAL	**R$ 18.900,00**

LICITANTE: FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 043.305.184-14, residente no Sítio Cachoeira, 180, Zona Rural, CARAÚBAS/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF/Saúde Bucal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Miranda/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: VIVIA MACHADO DOS SANTOS; C.P.F. nº 053.799.874-86, RG nº 003.292 SSP/RN, residente na Rua João Gomes de Oliveira, nº 23, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas,	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00

	exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.					
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: FRANCISCO FRANCIMAR; C.P.F. nº 404.077.304-78, R.G. nº 638483 ITEP/RN, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para atender interesses da Administração Pública Municipal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Apodi/ Caraúbas	Viagem	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
					TOTAL	**R$ 6.000,00**

LICITANTE: MARIANO FRANCISCO DA SILVA NETO; C.P.F. nº 010.576.084-67, residente na Rua Benjamin Constant, 536, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para atender interesses da Administração Pública Municipal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
					TOTAL	**R$ 21.000,00**

LICITANTE: SEBASTIÃO GURGEL TAVARES; C.P.F. nº 009.674.894-07, R.G. nº 1705907 SSP/RN, residente na Rua Dona Quitéria, 77, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	**Locação -** Veículo tipo Van ou similar para 16 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros procedimentos. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Natal/ Caraúbas	Diária	300	R$ 550,00	R$ 165.000,00
					TOTAL	**R$ 165.000,00**

LICITANTE: GECILDA MARIA DA SILVA; C.P.F. nº 075.310.654-01, R.G. nº 2769040 SSP/RN, residente na Rua Francisca Fanny De Oliveira, Seb. Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: JOSE CANDIDO DA SILVA; C.P.F. nº 721.981.504-25, residente na Rua João Goulart, nº 366, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
					TOTAL	**R$ 18.900,00**

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1D36CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000718/2013 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da unidade móvel e das unidades de saúde do Município. Data da assinatura: 22/10/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: E & E HOSPITALAR LTDA ME; C.N.P.J. nº 08.246.436/0001-77, estabelecida à R Melo Franco 560, Santo Antonio, MOSSORÓ RN, representada neste ato pelo Sr(a). ELTON ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 465.567.104-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	120.00	55,000	6.600,00
00002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	120.00	35,000	4.200,00
00003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	120.00	35,000	4.200,00
00004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-REFLETOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	120.00	35,000	4.200,00
00005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-COMPRESSOR	UNIDADE	120.00	90,000	10.800,00
00006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-AMALGAMADOR	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-BOMBA DE ÁGUA POTÁVEL	UNIDADE	228.00	70,000	15.960,00
00009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-MICRO MOTOR	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-AUTOCLAVE 21 LITROS	UNIDADE	72.00	110,000	7.920,00
00013	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-AUTOCLAVE 54 LITROS	UNIDADE	48.00	97,000	4.656,00
00014	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-FOCO AUXILIAR	UNIDADE	108.00	25,000	2.700,00
00015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-ILUMINAÇÃO INTERNA	UNIDADE	108.00	26,000	2.808,00
00016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CAIXA SÉPTICA	UNIDADE	108.00	180,000	19.440,00
00017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-TENSIOMETRO	UNIDADE	108.00	20,000	2.160,00
00018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	108.00	12,000	1.296,00

00019	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA**	**UNIDADE**	**96.00**	**36,000**	**3.456,00**
00020	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-BALANÇA PEDIÁTRICA**	**UNIDADE**	**96.00**	**36,000**	**3.456,00**
00021	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-RAIO X ODONTOLÓGICO**	**UNIDADE**	**12.00**	**388,000**	**4.656,00**
00022	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-MOTOR DE SUSPENSÃO**	**UNIDADE**	**12.00**	**55,000**	**660,00**
00023	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-MOTOR DE BANCADA**	**UNIDADE**	**12.00**	**35,000**	**420,00**
00024	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-MICROONDAS**	**UNIDADE**	**12.00**	**55,000**	**660,00**
00025	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-TEENS E FEENS**	**UNIDADE**	**12.00**	**55,000**	**660,00**
00026	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-APARELHO DE ONDAS CURTAS**	**UNIDADE**	**12.00**	**90,000**	**1.080,00**
00027	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-TURBILHÃO**	**UNIDADE**	**12.00**	**90,000**	**1.080,00**
00028	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-ULTRASSON**	**UNIDADE**	**12.00**	**70,000**	**840,00**
00029	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-BICICLETA ERGOMÉTRICA**	**UNIDADE**	**12.00**	**35,000**	**420,00**
00030	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-CADEIRA ODONTOLÓGICA**	**UNIDADE**	**40.00**	**110,000**	**4.400,00**
00031	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-EQUIPO ODONTOLÓGICO**	**UNIDADE**	**40.00**	**75,000**	**3.000,00**
00032	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA**	**UNIDADE**	**40.00**	**75,000**	**3.000,00**
00033	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-REFLETOR ODONTOLÓGICO**	**UNIDADE**	**40.00**	**75,000**	**3.000,00**
00034	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-COMPRESSOR**	**UNIDADE**	**40.00**	**240,000**	**9.600,00**
00035	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-AMALGAMADOR**	**UNIDADE**	**40.00**	**50,000**	**2.000,00**
00036	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-FOTOPOLIMERIZADOR**	**UNIDADE**	**40.00**	**55,000**	**2.200,00**
00037	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-BOMBA DE ÁGUA POTÁVEL**	**UNIDADE**	**76.00**	**240,000**	**18.240,00**
00038	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO**	**UNIDADE**	**40.00**	**174,000**	**6.960,00**
00039	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-MICRO MOTOR**	**UNIDADE**	**40.00**	**174,000**	**6.960,00**
00040	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-CONTRA ÂNGULO**	**UNIDADE**	**40.00**	**174,000**	**6.960,00**
00041	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-AUTOCLAVE 21 LITROS**	**UNIDADE**	**24.00**	**285,000**	**6.840,00**
00042	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-AUTOCLAVE 54 LITROS**	**UNIDADE**	**16.00**	**480,000**	**7.680,00**
00043	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-FOCO AUXILIAR**	**UNIDADE**	**36.00**	**50,000**	**1.800,00**
00044	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-ILUMINAÇÃO INTERNA**	**UNIDADE**	**36.00**	**50,000**	**1.800,00**
00045	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-CAIXA SÉPTICA**	**UNIDADE**	**36.00**	**500,000**	**18.000,00**
00046	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-TENSIOMETRO**	**UNIDADE**	**36.00**	**35,000**	**1.260,00**
00047	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-ESTETOSCÓPIO**	**UNIDADE**	**36.00**	**25,000**	**900,00**
00048	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA**	**UNIDADE**	**32.00**	**75,000**	**2.400,00**
00049	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-BALANÇA PEDIÁTRICA**	**UNIDADE**	**32.00**	**75,000**	**2.400,00**
00050	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-RAIO X ODONTOLÓGICO**	**UNIDADE**	**4.00**	**1.150,000**	**4.600,00**
00051	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-MOTOR DE SUSPENSÃO**	**UNIDADE**	**4.00**	**140,000**	**560,00**
00052	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-MOTOR DE BANCADA**	**UNIDADE**	**4.00**	**140,000**	**560,00**
00053	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-MICROONDAS**	**UNIDADE**	**4.00**	**110,000**	**440,00**
00054	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-TEENS E FEENS**	**UNIDADE**	**4.00**	**110,000**	**440,00**
00055	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-APARELHO DE ONDAS CURTAS**	**UNIDADE**	**4.00**	**285,000**	**1.140,00**
00056	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-TURBILHÃO**	**UNIDADE**	**4.00**	**235,000**	**940,00**
00057	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-ULTRASSON**	**UNIDADE**	**4.00**	**140,000**	**560,00**
00058	**MANUTENÇÃO CORRETIVA-BICICLETA ERGOMÉTRICA**	**UNIDADE**	**4.00**	**110,000**	**440,00**
				VALOR TOTAL R$	**238.408,00**

Caraúbas/RN, 06 de março de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:718463DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO E RGF 6O. BIMESTRE/2013

Poder: EXECUTIVO							Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43							
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita							
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º							R$ 1,00
RECEITAS Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.062.440,00	14.062.440,00	2.474.532,61	17,60	12.002.939,11	85,35	2.059.500,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	25.764,38	7,65	161.105,19	47,81	175.894,81
IMPOSTOS							
Imp.s/o Patrimônio e a Renda:							
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	602,36	60,24	397,64
Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana	10.000,00	10.000,00	1.119,31	11,19	8.386,61	83,87	1.613,39
Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:							
Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos d	100.000,00	100.000,00	16.661,61	16,66	91.196,48	91,20	8.803,52
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendim	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.718,43	271,84	-1.718,43
Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	300,95	3,01	4.163,38	41,63	5.836,62
Imp. s/a Produção e Circulação:							
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	7.682,51	3,84	46.116,42	23,06	153.883,58
TAXAS							
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Taxa de Serviço Administrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços:							
Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.921,51	79,22	2.078,49
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							

Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pú	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Contribuições Economicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	6.106,32	15,27	20.054,00	50,14	19.946,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	778,61	77,86	221,39
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Laudemios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Ocupacao de Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Remuneracao de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	6.106,32	20,35	19.275,39	64,25	10.724,61
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	215,41	0,14	582,94	0,39	149.417,06
Serviços de Saúde							
Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Reg.Análise e de Controle de Produtos suje	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviço Radiológicos e Laboratoriais-AIH	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Ambulatoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços de Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos							
Servs.de Inscricao em Concursos Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Vendas de Editais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Sel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	215,41	2,15	582,94	5,83	9.417,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.472.440,00	13.472.440,00	2.442.164,82	18,13	11.816.422,47	87,71	1.656.017,53
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Participacao na Receita da União							
Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	20,06	6.466.741,89	89,82	733.258,11
Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	5.000,00	5.000,00	402,96	8,06	2.405,25	48,11	2.594,75
Cota-Parte Imp.s/Produtos Industrializa- dos - Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferência da Compensacao Financeira Pela Explorac							
Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	30.000,00	30.000,00	8.816,09	29,39	49.568,12	165,23	-19.568,12
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	70.000,00	70.000,00	16.761,88	23,95	91.913,51	131,31	-21.913,51
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd							
ATENCAO BASICA							
PAB-FIXO	180.000,00	180.000,00	62.594,66	34,77	198.736,21	110,41	-18.736,21
Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	170.000,00	170.000,00	45.600,00	26,82	196.336,00	115,49	-26.336,00
Saúde da Família - SF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	208.765,00	52,19	191.235,00
Saúde Bucal	150.000,00	150.000,00	20.070,00	13,38	120.420,00	80,28	29.580,00
Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	56.678,15	113,36	260.289,45	520,58	-210.289,45
VIGILANCIA EM SAUDE							
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	100.000,00	100.000,00	778,04	0,78	16.810,32	16,81	83.189,68
A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria	10.000,00	10.000,00	19.305,16	193,05	28.991,17	289,91	-18.991,17
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	6.076,27	35,74	10.923,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	40.000,00	40.000,00	2.419,53	6,05	24.195,30	60,49	15.804,70
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Recursos do FNAS:							
Protecao Social Básica a Família/Crian‡a e Idosos (PBT	30.000,00	30.000,00	2.055,60	6,85	10.278,00	34,26	19.722,00
Protecao Social Básica ao Jovem	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.050,00	33,50	19.950,00
Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS)	80.000,00	80.000,00	12.000,00	15,00	57.000,00	71,25	23.000,00
Prote‡Æo Social Especial - PETI	40.000,00	40.000,00	4.000,00	10,00	20.000,00	50,00	20.000,00
Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Defic	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	50.000,00	50.000,00	5.873,75	11,75	29.118,18	58,24	20.881,82
Outros Recursos do FNAS	30.000,00	30.000,00	1.952,56	6,51	9.017,59	30,06	20.982,41
Transferências de Recursos do FNDE:							
Transferência do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	7.784,09	8,65	95.906,77	106,56	-5.906,77
Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	13.380,00	66,90	6.620,00
Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar -PNAE	80.000,00	80.000,00	27.348,00	34,19	123.066,00	153,83	-43.066,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	80.000,00	80.000,00	9.482,84	11,85	42.672,57	53,34	37.327,43
Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	10.000,00	35.112,00	351,12	87.780,00	877,80	-77.780,00
Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No	5.000,00	5.000,00	362,80	7,26	2.176,79	43,54	2.823,21
Outras Transferências da União	243.540,00	243.540,00	0,00	0,00	133.199,59	54,69	110.340,41
Transferências dos Estados							
Participacao na Receita dos Estados							
Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	241.043,82	21,91	1.239.928,05	112,72	-139.928,05
Cota-Parte do IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	246,97	4,94	1.245,18	24,90	3.754,82
Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domíni	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	728,05	1,82	39.271,95
Outras Particip. na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência da Cota-Parte de Compensa- cao Financeir							
Cota-Parte Royalties-Compensacao Finan- ceira pela Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas da	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Multigovernamentais							
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	416.835,29	23,07	2.269.603,21	125,61	-462.703,21
Transferências de Instituicoes Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid							

Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Úni	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito							
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	24,00	0,24	9.976,00
Transferência de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	281,68	0,67	4.774,51	11,37	37.225,49
MULTAS E JUROS DE MORA							
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	281,68	5,63	4.774,51	95,49	225,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas Diversas:							
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.810.200,00	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de Créditos Internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências dos Estados							
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de suas Entid							
Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúd	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de In	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferência de convenios dos Estados e do Distrito F							
Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-282.379,34	0,00	-1.487.538,78	0,00	-177.861,22
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-282.379,34	0,00	-1.487.538,78	0,00	-177.861,22
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES							
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (F	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-233.968,11	0,00	-1.238.388,10	0,00	-201.611,90
(-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-80,58	0,00	-480,98	0,00	-519,02
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-72,56	0,00	-435,35	0,00	-564,65
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-220.000,00	-220.000,00	-48.208,71	0,00	-247.985,42	0,00	27.985,42
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-49,38	0,00	-248,93	0,00	-751,07
TOTAL DAS RECEITAS	14.207.240,00	14.207.240,00	2.192.153,27		10.515.400,33		3.691.839,67

Poder: EXECUTIVO					Bimestre de Referência: 06/2013	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43						
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa						
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000						R$ 1,00
Código	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre
300000	DESPESAS CORRENTES	11.086.540,00	13.011.059,84	786.020,09	10.196.637,14	2.140.614,89	10.047.412,14
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.697.781,00	7.450.469,40	380.467,87	6.234.735,50	1.376.328,24	6.197.473,50
319003	Pensões	5.000,00	3.513,64	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	862.200,00	985.112,43	-75.000,49	773.250,76	153.628,58	759.128,76
319009	Salário-Família	5.000,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.563.401,00	4.679.228,55	339.982,97	3.924.167,84	1.036.392,16	3.924.167,84
319013	Obrigações Patronais	298.140,00	746.046,30	51.985,39	666.136,31	64.267,50	666.136,31
319016	Outras Despesas Variáveis - PC	204.840,00	295.160,80	3.500,00	257.315,00	62.040,00	234.175,00
319034	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	238.000,00	363.350,00	60.000,00	360.000,00	60.000,00	360.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	520.200,00	376.762,68	0,00	253.865,59	0,00	253.865,59
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	6.540,99	0,00	3.001,07	0,00	3.001,07
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.000,00	4.540,99	0,00	3.001,07	0,00	3.001,07
329022	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

329025	Encargos s/Oper.Créd.p/Antecip.Receita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.375.759,00	5.554.049,45	405.552,22	3.958.900,57	764.286,65	3.846.937,57
335041	Contribuições	50.000,00	324,95	0,00	0,00	0,00	0,00
339006	Benefício Mensal ao Defic. e ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	65.050,00	60.970,00	1.300,00	9.900,00	2.700,00	9.900,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.400,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.550,00	2.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.245.300,00	2.201.268,84	340.988,50	1.738.916,85	340.988,50	1.738.916,85
339031	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	12.000,00	16.150,88	4.320,00	12.692,50	4.320,00	12.692,50
339032	Material,Bem ou Servico p/Dist. Gratuita	120.600,00	100.116,02	0,00	51.008,56	0,00	51.008,56
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.450,00	50.895,08	4.496,01	14.379,43	4.496,01	14.379,43
339035	Serviços de Consultoria	24.000,00	3.599,03	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.059.200,00	1.010.595,06	-75.368,00	592.683,51	119.429,51	481.960,51
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.023.600,00	1.479.340,33	116.993,77	1.143.989,74	269.479,76	1.142.749,74
339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	93.930,48	12.821,94	90.742,42	22.872,87	90.742,42
339048	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	93.000,00	20.709,50	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	537.109,00	498.871,28	0,00	304.440,72	0,00	304.440,72
339093	Indenizações e Restituições	23.000,00	6.110,00	0,00	146,84	0,00	146,84
339095	Indeniz.p/Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	3.020.700,00	1.196.180,16	70.802,20	454.416,66	70.802,20	454.416,66
440000	INVESTIMENTOS	2.455.700,00	837.521,49	626,89	137.007,07	626,89	137.007,07
449051	Obras e Instalações	1.643.000,00	518.892,03	0,00	71.129,38	0,00	71.129,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	812.700,00	318.629,46	626,89	65.877,69	626,89	65.877,69
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	37.570,72	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	90.000,00	37.570,72	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	475.000,00	321.087,95	70.175,31	317.409,59	70.175,31	317.409,59
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	475.000,00	321.087,95	70.175,31	317.409,59	70.175,31	317.409,59
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS		14.207.240,00	14.207.240,00	856.822,29	10.651.053,80	2.211.417,09	10.501.828,80

Poder: EXECUTIVO — Bimestre de Referência: 06/2013

CNPJ/MF 08.159.071/0001-43

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS — R$ 1,00

Cód.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (b/Total b)	% b/a	Saldo (a-b)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
00001	LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO	1.422.500,00	1.719.864,39	76.973,54	1.565.871,96	223.916,39	1.559.591,96	14,85	90,68	160.272,43
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.500,00	1.480.994,62	64.572,32	1.369.057,54	202.293,35	1.362.777,54	12,98	92,02	118.217,08
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	218.154,05	12.401,22	196.814,42	21.623,04	196.814,42	1,87	90,22	21.339,63
04124	CONTROLE INTERNO	57.000,00	20.715,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.715,72
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.400,00	1.130.530,52	27.625,50	471.783,33	96.228,62	426.302,33	4,06	37,71	704.228,19
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.000,00	779.603,29	14.105,15	346.545,43	70.048,27	311.894,43	2,97	40,01	467.708,86
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.500,00	2.624,85	11.028,20	2.624,85	11.028,20	0,11	21,84	39.471,80
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.400,00	136.992,23	10.360,00	90.658,40	20.770,00	87.008,40	0,83	63,51	49.983,83
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	133.435,00	535,50	23.551,30	2.785,50	16.371,30	0,16	12,27	117.063,70
00010	SAÚDE	3.819.000,00	3.605.875,69	-96.505,70	2.785.601,60	520.855,11	2.710.771,60	25,81	75,18	895.104,09
10301	ATENÇÃO BÁSICA	3.469.000,00	3.139.056,20	-101.417,17	2.434.805,22	462.395,77	2.359.975,22	22,47	75,18	779.080,98
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	71.980,87	0,00	61.970,86	0,00	61.970,86	0,59	86,09	10.010,01
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	16.530,08	0,00	3.530,00	0,00	3.530,00	0,03	21,36	13.000,08
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	378.308,54	4.911,47	285.295,52	58.459,34	285.295,52	2,72	75,41	93.013,02
00011	TRABALHO	52.000,00	94.730,48	12.821,94	90.742,42	22.872,87	90.742,42	0,86	95,79	3.988,06
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	52.000,00	94.730,48	12.821,94	90.742,42	22.872,87	90.742,42	0,86	95,79	3.988,06
00012	EDUCAÇÃO	3.605.059,00	4.129.727,05	576.458,42	3.906.304,94	940.049,53	3.902.018,94	37,16	94,49	227.708,11
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	4.054.745,70	576.458,42	3.906.304,94	940.049,53	3.902.018,94	37,16	96,23	152.726,76
12362	ENSINO MÉDIO	14.500,00	8.774,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.774,56
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	45.596,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.596,79
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.540,00	9.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.610,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
00013	CULTURA	153.400,00	93.510,78	14.317,15	69.567,48	16.462,15	69.567,48	0,66	74,40	23.943,30
13392	DIFUSÃO CULTURAL	153.400,00	93.510,78	14.317,15	69.567,48	16.462,15	69.567,48	0,66	74,40	23.943,30
00015	URBANISMO	1.142.881,00	1.475.157,88	177.677,13	1.240.663,68	281.898,11	1.223.565,68	11,65	82,94	251.592,20
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.142.881,00	1.475.157,88	177.677,13	1.240.663,68	281.898,11	1.223.565,68	11,65	82,94	251.592,20
00016	HABITAÇÃO	217.000,00	98.839,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.839,33
16482	HABITAÇÃO URBANA	217.000,00	98.839,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.839,33
00017	SANEAMENTO	153.000,00	88.510,65	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,05	6,21	83.010,65
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.000,00	88.510,65	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,05	6,21	83.010,65
00018	GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	235.786,55	-8.972,00	41.028,00	9.468,00	41.028,00	0,39	17,40	194.758,55
18544	RECURSOS HÍDRICOS	215.000,00	235.786,55	-8.972,00	41.028,00	9.468,00	41.028,00	0,39	17,40	194.758,55
00020	AGRICULTURA	307.000,00	158.085,57	6.251,00	106.408,13	29.491,00	105.158,13	1,00	66,52	52.927,44
20606	EXTENSÃO RURAL	307.000,00	158.085,57	6.251,00	106.408,13	29.491,00	105.158,13	1,00	66,52	52.927,44
00025	ENERGIA	165.000,00	19.860,10	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,07	39,53	12.010,10
25752	ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	19.860,10	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,07	39,53	12.010,10
00026	TRANSPORTE	350.000,00	233.132,07	0,00	39.321,60	0,00	39.321,60	0,37	16,87	193.810,47
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	233.132,07	0,00	39.321,60	0,00	39.321,60	0,37	16,87	193.810,47
00028	ENCARGOS ESPECIAIS	488.000,00	327.628,94	70.175,31	320.410,66	70.175,31	320.410,66	3,05	97,80	7.218,28
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	327.628,94	70.175,31	320.410,66	70.175,31	320.410,66	3,05	97,80	7.218,28
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.207.240,00	14.207.240,00	856.822,29	10.651.053,80	2.211.417,09	10.501.828,80	100,00	73,92	3.705.411,20

Poder: EXECUTIVO						Bimestre de Referência: 06/2013	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43							
Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III							
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
Especificação	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.029.262,59	1.163.272,22	794.819,70	901.660,80	1.125.691,45	913.425,61	891.582,00
Receita Tributária	11.020,49	14.696,15	15.338,34	10.203,87	15.106,53	9.976,08	19.094,63
IPTU	0,00	354,83	1.504,17	1.745,90	940,12	1.027,33	824,65
ITBI	169,89	100,39	404,58	622,05	1.339,78	447,71	316,52
ISS	4.122,38	4.643,77	4.559,52	2.390,20	4.442,41	2.723,00	4.063,04
IRRF (Retido na Fonte)	6.252,59	8.560,20	8.273,21	4.498,28	7.396,12	4.381,48	12.216,35
Outras Receitas Tributárias	475,63	1.036,96	596,86	947,44	988,10	1.396,56	1.674,07
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.283,34	1.219,17	1.183,72	998,15	1.383,55	1.377,30	1.393,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,38
Transferências Correntes	1.015.990,49	1.146.553,84	776.714,88	889.320,04	1.109.201,37	902.072,23	871.011,36
Cota-Parte do FPM	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09
Cota-Parte do ICMS	111.924,44	92.135,60	87.094,57	113.246,67	82.707,54	95.167,35	117.517,52
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	179,14	6,08	177,82	0,00	240,15	89,36	182,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	725,59	181,40	181,40	181,40
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	200.856,99	219.307,34	136.539,09	174.901,68	250.625,22	138.358,19	201.344,52
Outras Transferências Correntes	163.983,09	109.874,96	135.224,87	152.286,45	131.502,55	131.037,83	169.203,00
Outras Receitas Correntes	968,27	803,06	1.582,76	1.138,74	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	130.254,15	163.492,78	101.006,48	112.441,32	145.434,81	126.556,21	100.113,41
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	130.254,15	163.492,78	101.006,48	112.441,32	145.434,81	126.556,21	100.113,41
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	899.008,44	999.779,44	693.813,22	789.219,48	980.256,64	786.869,40	791.468,59
Especificação	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	898.767,85	898.522,53	911.401,75	1.066.068,38	1.408.464,23	12.002.939,11	14.062.440,00
Receita Tributária	16.149,99	10.931,40	12.823,33	7.710,00	18.054,38	161.105,19	337.000,00
IPTU	529,14	277,77	63,39	538,34	580,97	8.386,61	10.000,00
ITBI	318,92	141,46	603,49	249,06	51,89	4.765,74	1.000,00
ISS	6.401,72	3.130,04	1.957,83	3.234,93	4.447,58	46.116,42	200.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	8.554,41	7.211,41	9.909,25	3.687,67	12.973,94	93.914,91	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	345,80	170,72	289,37	0,00	0,00	7.921,51	16.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita Patrimonial	1.221,31	1.441,22	2.446,29	3.994,22	2.112,10	20.054,00	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	95,05	0,00	190,10	95,05	120,36	582,94	150.000,00
Transferências Correntes	881.301,50	886.149,91	895.942,03	1.053.987,43	1.388.177,39	11.816.422,47	13.472.440,00
Cota-Parte do FPM	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	6.466.741,89	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	85.838,51	102.977,05	110.274,98	104.805,74	136.238,08	1.239.928,05	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do ITR	77,65	336,03	713,23	250,19	152,77	2.405,25	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	181,40	181,40	181,40	181,40	181,40	2.176,79	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	192.849,02	131.999,46	205.986,41	205.194,49	211.640,80	2.269.603,21	1.806.900,00
Outras Transferências Correntes	102.134,93	236.658,31	164.781,97	167.684,42	171.194,90	1.835.567,28	3.345.540,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	281,68	0,00	4.774,51	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	117.285,59	103.518,50	105.056,19	136.245,51	146.133,83	1.487.538,78	1.665.400,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	117.285,59	103.518,50	105.056,19	136.245,51	146.133,83	1.487.538,78	1.665.400,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	781.482,26	795.004,03	806.345,56	929.822,87	1.262.330,40	10.515.400,33	12.397.040,00

Poder: EXECUTIVO			Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43			
Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/10/2013	Em 31/12/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.957.712,58	7.410.478,30	7.280.302,99
DEDUÇÕES (II)	245.335,90	244.091,68	157.665,92
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.281,46	433.228,73	346.802,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	242.945,56	189.137,05	189.137,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.712.376,68	7.166.386,62	7.122.637,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	7.712.376,68	7.166.386,62	7.122.637,07
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-43.749,55	-589.739,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/10/2013	Em 31/12/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL)	0,00	0,00	0,00

Poder: EXECUTIVO				Bimestre de Referência: 06/2013	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43					
Anexo 06 - Demonstrativo do Resultado Primário					
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI					Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.397.040,00	2.192.153,27	10.515.400,33	9.712.515,93	
Receitas Tributárias	337.000,00	25.764,38	161.105,19	112.068,98	
Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	6.106,32	20.054,00	16.189,28	
Receita Patrimonial	40.000,00	6.106,32	20.054,00	16.189,28	
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	11.807.040,00	2.159.785,48	10.328.883,69	9.508.853,92	
Convênios	1.110.000,00	0,00	24,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	10.697.040,00	2.159.785,48	10.328.859,69	9.508.853,92	
Demais Receitas Correntes	192.000,00	497,09	5.357,45	75.403,75	
Dívida Ativa	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	183.000,00	497,09	5.357,45	75.403,75	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.187.040,00	2.192.153,27	10.515.400,33	9.712.515,93	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.011.059,84	2.140.614,89	10.047.412,14	8.219.377,73	
Pessoal e Encargos Sociais	7.450.469,40	1.376.328,24	6.197.473,50	4.705.811,77	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.540,99	0,00	3.001,07	4.266,52	
Outras Despesas Correntes	5.554.049,45	764.286,65	3.846.937,57	3.509.299,44	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.004.518,85	2.140.614,89	10.044.411,07	8.215.111,21	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.196.180,16	70.802,20	454.416,66	523.459,20	
Investimentos	837.521,49	626,89	137.007,07	162.394,64	
Inversões Financeiras	37.570,72	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	37.570,72	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	321.087,95	70.175,31	317.409,59	361.064,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	875.092,21	626,89	137.007,07	162.394,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.879.611,06	2.141.241,78	10.181.418,14	8.377.505,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	307.428,94	50.911,49	333.982,19	1.335.010,08	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

Poder: EXECUTIVO				Bimestre de Referência: 06/2013	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43					
Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII					Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	385,97	0,00	0,00	0,00	385,97
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.015,33	0,00	0,00	6.842,00	47.173,33
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73.251,33	0,00	0,00	10.420,00	62.831,33
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	71.956,18	0,00	0,00	24.960,51	46.995,67
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	42.391,75	0,00	0,00	11.586,00	30.805,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	242.945,56	0,00	0,00	53.808,51	189.137,05
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder: EXECUTIVO					Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43					
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE					
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	321.000,00	321.000,00	25.764,38	150.465,25	46,87
1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU	10.000,00	10.000,00	1.119,31	8.386,61	83,87
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	1.119,31	8.386,61	83,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	11.000,00	11.000,00	300,95	4.765,74	43,32
1.2.1- ITBI	11.000,00	11.000,00	300,95	4.765,74	43,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	7.682,51	46.116,42	23,06
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	7.682,51	46.116,42	23,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	16.661,61	91.196,48	91,20
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	16.661,61	91.196,48	91,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.686.697,18	7.712.497,16	92,64
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	241.043,82	1.239.928,05	112,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	362,80	2.176,79	43,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	246,97	1.245,18	24,90
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	402,96	2.405,25	48,11
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.646.000,00	8.646.000,00	1.712.461,56	7.862.962,41	90,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	79.726,93	362.805,34	95,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	7.784,09	95.906,77	106,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	71.942,84	266.898,57	92,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.000,00	79.726,93	362.805,34	64,79
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	282.379,34	1.487.538,78	89,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	233.968,11	1.238.388,10	86,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	48.208,71	247.985,42	112,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	72,56	435,35	43,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	49,38	248,93	17,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	1.000,00	1.000,00	80,58	480,98	48,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	417.412,94	2.271.814,66	125,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	416.835,29	2.269.603,21	125,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	577,65	2.211,45	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.500,00	141.500,00	134.455,95	782.064,43	552,70
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.091.140,00	1.840.878,10	412.413,86	1.833.858,10	99,62
13.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.084.140,00	1.833.878,10	412.413,86	1.833.858,10	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	715.920,00	699.960,37	167.619,29	684.936,14	97,85
14.1-Com Educação Infantil	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	708.920,00	693.460,37	167.619,29	684.936,14	98,77
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.807.060,00	2.540.838,47	580.033,15	2.518.794,24	99,13
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x100) %	80,72
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.161.500,00	2.161.500,00	428.115,39	1.965.740,60	90,94
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	45.596,79	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	32.096,79	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	4.054.745,70	940.049,53	3.902.018,94	96,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.060,00	2.527.338,47	580.033,15	2.518.794,24	99,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.551.959,00	1.527.407,23	360.016,38	1.383.224,70	90,56
25- ENSINO MÉDIO	14.500,00	8.774,56	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	66.540,00	20.610,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.605.059,00	4.129.727,05	940.049,53	3.902.018,94	94,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	782.064,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	782.064,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.119.954,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	39,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	81.158,74	5.462,40	78.734,58	97,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	100.000,00	81.158,74	5.462,40	78.734,58	97,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.705.059,00	4.210.885,79	945.511,93	3.980.753,52	94,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.308,33	8.146,50

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	135.286,36
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.640.198,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.772.339,05
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.190,86
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.336,45

Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 12 - Demonst.da Receita de Imp.Líquida e das Desp.Próprias c/Ações e Servs.Públ.de Saúde	
ADCT Artigo 77 - Anexo XII	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.663.540,00	9.663.540,00	8.639.359,22	89,40
Impostos	322.000,00	322.000,00	153.183,68	47,57
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.332.540,00	9.332.540,00	8.486.175,54	90,93
Da União	8.107.540,00	8.107.540,00	7.244.274,26	89,35
Do Estado	1.225.000,00	1.225.000,00	1.241.901,28	101,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.532.000,00	1.532.000,00	1.060.619,72	69,23
Da União para o Município	1.252.000,00	1.252.000,00	1.060.619,72	84,71
Do Estado para o Município	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.677.100,00	4.677.100,00	2.302.960,17	49,24
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	1.487.538,78	89,32
TOTAL	14.207.240,00	14.207.240,00	10.515.400,33	74,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	3.498.000,00	3.558.612,33	2.680.810,10	75,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.722.000,00	1.973.781,06	1.466.220,50	74,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.776.000,00	1.584.831,27	1.214.589,60	76,64
DESPESAS DE CAPITAL	321.000,00	47.263,36	29.961,50	63,39
Investimentos	321.000,00	47.263,36	29.961,50	63,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.819.000,00	3.605.875,69	2.710.771,60	75,18

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/desp c/saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.819.000,00	3.605.875,69	2.710.771,60	75,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.060.619,72	1.060.619,72	1.060.619,72	39,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.060.619,72	1.060.619,72	1.060.619,72	39,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.758.380,28	2.545.255,97	1.650.151,88	36,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	73.251,33	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII(f)) / I]		19,10

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	3.469.000,00	3.139.056,20	2.359.975,22	87,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	71.980,87	61.970,86	2,29
Vigilância Sanitária	20.000,00	16.530,08	3.530,00	0,13
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	378.308,54	285.295,52	10,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.819.000,00	3.605.875,69	2.710.771,60	100,00

Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal	
LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV	Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.197.473,50	0,00
Pessoal Ativo	6.197.473,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	613.865,59	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	360.000,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	253.865,59	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.583.607,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.583.607,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.515.400,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		5.678.316,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		5.394.400,37

Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	
LRF, art 55, inciso I, alinea 'b' - Anexo XVI	Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.957.712,58	7.626.051,93	7.280.302,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.675.355,29	4.552.596,31	4.431.736,90
Interna	4.675.355,29	4.552.596,31	4.431.736,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	2.684.598,27	2.504.598,27	2.324.598,27
Demais Dívidas	597.759,02	568.857,35	523.967,82
DEDUÇÕES (II)	245.335,90	442.999,00	157.665,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.281,46	632.136,05	346.802,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242.945,56	189.137,05	189.137,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.712.376,68	7.183.052,93	7.122.637,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.700.975,02	9.959.909,84	10.515.400,33
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	82,03	76,57	69,23
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	79,50	72,12	67,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.641.170,02	11.951.891,81	12.618.480,40

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	7.957.712,58	7.626.051,93	7.280.302,99
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	4.675.355,29	4.552.596,31	4.431.736,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.097.869,35	3.057.166,84	3.019.813,74
Previdenciárias	3.097.869,35	3.057.166,84	3.019.813,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.577.485,94	1.495.429,47	1.411.923,16
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.282.357,29	3.073.455,62	2.848.566,09

OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência: 06/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 22A –Relatório Resumido da Execução Orçamentaria	
LRF, Art 48 – Anexo XXII- RREO	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.207.240,00
Previsão Atualizada da Receita		14.207.240,00
Receitas Realizadas	2.192.153,27	10.515.400,33
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	19.263,82	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.207.240,00
Dotação Atualizada		14.207.240,00
Despesas Empenhadas	856.822,29	10.651.053,80
Despesas Liquidadas	2.211.417,09	10.501.828,80
Superávit Orçamentário	0,00	13.571,53

DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	856.822,29	10.651.053,80
Despesas Liquidadas	2.211.417,09	10.501.828,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.515.400,33

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-589.739,61	0,00
Resultado Primário	0,00	332.200,19	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05
Poder Executivo	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	3.119.954,51	25%	39,67
Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental	1.833.858,10	60%	80,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	454.416,66	3.624,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo	% Aplicado até o

		Aplicar no Exercício	Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.724.981,88	15%	21,93

Poder: EXECUTIVO		Semestre de Referência: 02/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43		
Anexo 22B - Orç. Fiscal e da Seguridade Social-Demonstr. dos Limites-RGF		
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.515.400,33	100,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.583.607,91	53,10
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.678.316,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.394.400,37	51,30
DÍVIDA	VALOR	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.019.813,74	28,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% Sobre a RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP DE 2012)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:10312955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

TITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1o - A administração pública do município de Santa Maria obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2o – A administração pública do município de Santa Maria/RN compreende:

I – Órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.

II – Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;

III – Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento ao Prefeito e aos Secretários;

TITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3o – A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos;

I – O Gabinete do Prefeito, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

• Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;

1 – Secretaria do Gabinete do Prefeito – SGP;
2 – Gabinete do Vice-Prefeito – SGVP.

• Órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito:

1 – Controladoria Geral do Município;
2 – Assessoria de Controle Interno;
3 – Assessorias Especiais de gabinete;
4 – Consultoria Geral do Município;
5 – Procuradoria Geral do Município;
6 – Assessoria Jurídica;
7 – Diretorias;
8 – Assessoria Especial de Comunicação e mídia;
9 – Chefia de Gabinete;
10 – Diretoria de apoio à chefia de gabinete;
11 – Comissão Permanente de Licitação;
12 - Assessoria de Gestão Pública, Administração, Programas e Convênios.

• Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito

Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;
Conselho de Defesa Civil – CDC;
Junta de Serviço Militar – JSM;

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMUT;
Diretoria de Avaliação de obras e imóveis;
Coordenadoria de Auxílio Administrativo;
Diretoria de Fiscalização e Finanças;
Diretoria de Arrecadação, Cadastros e Tributação;

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SMSS;
Diretoria de Vigilância Sanitária;
Diretoria de Epidemiológica;
Chefia de logística e auxilio a Coordenadoria de Epidemiológica;
Chefia de Controle de Endemias;
Chefia de logística e auxilio a Coordenadoria de Endemias;
Chefia de Assistência Ambulatorial;
Chefia de Gestão Hospitalar;
Chefia de Planejamento;
Chefia de Programas e Ações de Saúde;
Chefia de Gestão Orçamentária e Administração;
Chefia de Apoio ao Programa Saúde da Família;
Assessor de monitoramento e atendimento ao cidadão.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD;

Diretoria de Educação Básica;
Diretoria de Ensino Infantil;
Diretoria de Ensino Fundamental;
Chefia de Alimentação Escolar;
Chefia de Esporte;
Chefia de Lazer e Cultura;
Chefia de Turismo;
Assessor de apoio à preservação do patrimônio público;
Assessor de monitoramento e atendimento ao cidadão;
Assessoria de apoio ao ensino.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH;

Diretoria de Assistência a Criança e ao Adolescente;
Diretoria de Programas e Ações em Assistência Social;
Diretoria de Assistência ao Idoso;
Diretoria de Assistência Comunitária;

Diretoria de Habitação;
Diretoria de Emprego e Renda;
Diretoria de Estatística e Registro Social;
Diretoria de Serviço Social;
Assessoria Jurídica;
Diretoria atendimento social;
Diretoria de atendimento psicológico;
Diretoria de apoio ao translado e deslocamento de pessoas;
Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão;
Assessoria Financeira e Contábil;
Assessor de apoio à preservação do patrimônio público.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;

Diretoria de Administração;
Diretoria Técnica;
Chefia de Projeto Especiais;
Chefia de Apoio a Corte de Terras;
Chefia de Defesa Agropecuária;
Chefia de Agricultura;
Chefia de Meio Ambiente;
Chefia de Agricultura;
Chefia de Combate à seca;
Assessoria especial de atendimento à família rural;
Assessoria de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos;
Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão;
Diretoria de apoio ao translado e deslocamento de pessoas.

Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Obras – SMIEO;

Diretoria de Administração;
Diretoria Técnica;
Chefia de Projeto Especiais;
Chefia de Transporte;
Chefia de Obras;
Chefia de Limpeza Urbana;
Chefia de Infra-Estrutura;
Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão, praticas de entrevistas, informações sociais e apoio à logística e manutenção;
Chefia de apoio ao translado e deslocamento de pessoas;
Assessoria de apoio à preservação do patrimônio público.

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Diretoria de Administração;
Assessoria de Recursos Humanos;
Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão, praticas de entrevistas, informações sociais e apoio à logística e manutenção do patrimônio público.
Chefia de apoio ao translado e deslocamento de pessoas
Chefia de informática e tecnologia de informação
Chefia de Recursos Humanos
Assessoria de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos.

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.
Diretor de Planejamento Administrativo e Orçamento
Assessoria de Comunicação e mídia
Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão, praticas de entrevistas, informações sociais e apoio à logística e manutenção.
Diretoria de Planejamento e Orçamento;
Assessoria Especial de Comunicação e mídia.

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Conselho Municipal de Saúde – CMS;
Conselho Municipal de Assistência Social.
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC
Conselho do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

TITULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4o - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, compete aos:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PREFEITO:

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;
Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;
Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;
Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;
Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;
Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

II SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Centralizar as atividades do sistema municipal de administração e recursos humanos;
Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;
Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;
Promover a relotação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;
Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;
Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;
Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras Prefeituras, ou outros Órgãos e representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;
Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura;
Desenvolver e detalhar projetos prioritários;
Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;
Orientar, contábil e financeiramente a política de controle da aplicação das receitas, projeções, transferências, convênios quanto às prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas e poder Legislativo;
Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;
Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;
Fiscalizar o funcionamento de todas as áreas prestadoras de serviços, as atividades comerciais do Município;
Coordenar e executar a alimentação dos cadastros de contribuintes do mobiliário;
Controlar a expedição de certidão negativa de débitos;
Proceder a inscrição da dívida ativa os contribuintes em débito com a prefeitura;
Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do município;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no Município;
Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;
Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do Município;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
Organizar e apoiar o esporte amador;
Promover e apoiar campeonatos municipais além da doação de material esportivo;
Promover melhorias nas instalações das áreas destinadas a práticas desportivas;
Desenvolver atividades de apoio às artes em todas as suas manifestações;
Incentivar as atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
Promover a realização de eventos e festas esportivas, populares ou clássicas culturalmente significativas;
Preservar o patrimônio histórico, cultural e artístico no âmbito do Município;
Manter e administrar prédios e acervos destinados as finalidades específicas da Secretaria;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO.

Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;
Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;
Implementar programas estratégicos de saúde pública;
Promover medidas de atenção básica à saúde;
Capacitar recursos humanos para a saúde pública;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
Implementar a política municipal de saneamento básico visando atender a melhoria da qualidade de vida da população;
Superintender a saúde e o saneamento municipais, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
Promover programas de saneamento em articulação com os órgãos estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento do saneamento básico, no âmbito municipal;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;
Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;
Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação em vigor;
Coordenar a assistência jurídica a população carente;
Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;
Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infra-estrutura urbana básica;
Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
Produzir e manter atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria;
Estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais.
Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas da agricultura, comércio e da indústria;
Implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor;
Propor diretrizes e articular com órgão congêneres no interesse do desenvolvimento de ações de geração de emprego e renda;
Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;
Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins;
Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;
Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VII– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;
Executar direta ou indiretamente as obras públicas de responsabilidade do Município;
Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras publica e os sistemas viários municipais;
Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreiteira;
Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do município, inclusive das lagoas de infiltração;
Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreiteira;
Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
Projetar obras e serviços de interesse municipal;
Normalizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, por administração direta ou por empreiteira;
Executar a política municipal no campo do transporte público de passageiros, do sistema de circulação de trânsito e dos estabelecimentos públicos e paradas de transporte coletivos e opcionais;
Administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Centralizar as atividades relacionada as finanças públicas e política Fazendária do Município;
Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional no que diz respeito a arrecadação fiscal de tributos de competência do Município de Santa Maria;
Promover atividades pertinentes às Políticas Públicas de Finanças do município, inclusive no que diz respeito à elaboração do orçamento e suas respectivas previsões e deliberações sobre os gatos públicos;
Promover a informações mensais sobre as atividades fiscais e financeiras do Município e destiná-las ao Chefe do Executivo;
Proceder o controle financeiro dos recursos orçamentários do Município de Santa Maria existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Centralizar as atividades relacionadas aos aspectos de planejamento e administração pública do Município;
Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;
Promover atividades pertinentes às Políticas Públicas de Finanças do município, inclusive no que diz respeito à elaboração do orçamento e suas respectivas previsões e deliberações sobre os gatos públicos;
Promover a informações mensais sobre as atividades de planejamento, estrutura financeira do Município e destiná-las ao Chefe do Executivo.

TITULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art 5o – São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração.

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Secretário Municipal	CC -1	08	R$ 1.750,00
II	Procurador do Município	CC -1	01	R$ 1.750,00
III	Assessor Jurídico	CC-2	02	R$ 1.750,00
IV	Controlador Interno	CC-1	01	R$ 1.750,00
V	Assistente de Controlador	CC-3	02	R$ 1.300,00
VI	Assessor Especial	CC-2	07	R$ 1.750,00
VII	Chefe de Gabinete	CC-1	01	R$ 1.750,00
VIII	Diretor	CC-3	21	R$ 1.300,00
IX	Chefe de Setor	CC-5	42	R$ 950,00
X	Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro)	CC-1	1	R$ 1.750,00
XI	Assessor de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos.	CC-7	65	R$ 770,00
XII	Assessor de apoio ao ensino.	CC-6	40	R$ 927,00
XIII	Assessoria de apoio técnico às secretarias, diretorias e coordenadorias	CC-4	04	R$ 1.000,00
XIV	Secretário Adjunto	CC-3	08	R$ 1.350,00
XV	Consultor Geral do Município	CC -2	01	R$ 1.750,00
XVI	Assessor de Gestão Pública, Administração, Programas e Convênios.	CC – 1	01	R$ 1.750,00

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos comissionados de que trata o artigo anterior, poderão optar, quando servidores efetivos do município, pela remuneração conjunta formada pela do seu cargo de origem, ou pelas gratificações de funções, que poderá ser regulamentando por instrumento legislativo posterior.

Art. 7º - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão os requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

I – Cargos de Secretário Municipal - Símbolo C.C.1

O cargo exige conhecimentos atinente a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, com vencimento fixado pela câmara municipal na forma estabelecida pela constituição federal.

II – ***Procurador Geral do Município - Símbolo C.C.1***
O cargo exige ser o servidor possuidor de curso superior em Direito, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, devendo atuar na defesa dos interesses jurídicos do Município junto ao Poder Judiciário em todas e quaisquer instancias.

III - Assessor Jurídico - ***Símbolo C.C.2***

O cargo exige ser o servidor possuidor de curso superior em Direito, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, devendo atuar no atendimento ao cidadão e na defesa dos interesses deste junto ao Poder Judiciário em todas e quaisquer instâncias, devendo auxiliar o procurador geral do município, no atendimento ao cidadão no que for pertinente às atribuições do cargo.

IV - Controlador Interno – Símbolo C.C.1

O cargo exige ser o servidor possuidor de conhecimentos básicos de direito, contabilidade, economia ou administração, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento

da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

V – Assistente de Controlador – Símbolo C.C.3

O cargo exige ser o servidor possuidor de conhecimentos básicos de direito, contabilidade, economia ou administração, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VI - Cargos de Assessor Especial – Símbolo C.C.2

Os cargos exigem conhecimentos atinentes a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para assessoramento da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VII – Cargos de Chefia de Gabinete – Símbolo C.C.1

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VIII – Cargos de Diretor – Símbolo C.C.3

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

IX – Cargos de Chefe de Setor – Símbolo C.C.5

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

X – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro)– Símbolo C.C.1

O cargo exige ser o servidor possuidor de conhecimentos básicos de direito, contabilidade, economia ou administração, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

XI - Assessor de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos - Símbolo C.C.7

O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da elaboração, arquivamento, guarda de documentos públicos e preservação do patrimônio público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

XII – Assessor de apoio ao ensino - Símbolo C.C.6
O cargo exige conhecimento na área atinente a educação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, devendo desempenhar atividades junto aos professores, coordenadores e diretores, no âmbito das unidade de educação do município.

XIII - Assessoria de apoio técnico às secretarias, diretorias e coordenadorias - Símbolo C.C.4
O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício de atividades relacionadas ao atendimento ao público, principalmente no que diz respeito às atividades inerentes ao atendimento das repartições públicas.

XIV - Secretário Adjunto - Símbolo C.C.3

O cargo exige conhecimentos atinentes a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, devendo o servidor atuar em auxílio ao secretário da pasta respectiva.

XV – Consultor Geral do Municiípio - Símbolo C.C.2

O cargo exige ser o servidor possuidor de curso superior em Direito, ter conhecimentos básicos de contabilidade, economia ou administração, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, devendo atuar junto a Comissão Permanente de Licitação, o Gabinete do Prefeito e demais secretarias, no que diz respeito a elaboração de pareceres e consultas em processos administrativos, processo licitatórios e projetos de leis do interesse do Município.

XVI - Assessor de Gestão Pública, Administração, Programas e Convênios- Símbolo C.C.1:
O cargo exige ser o servidor possuidor de curso superior em Administração ou Contabilidade, ter conhecimentos básicos de contabilidade, economia ou administração, com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

TITULO VI
DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUIDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art.8o – Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art.9º - O Poder Executivo poderá criar, por necessidade administrativa, através de decreto, as unidades de apoio intermediário.

TITULO VII
DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art.10 – Fica autorizada a criação de cargos de provimento efetivo e a outros já existentes, conforme anexo I da presente Lei, a serem empossados na forma da legislação atinente ao regime jurídico único dos servidores municipais do Município de Santa Maria, mediante a respectiva realização de concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos da Constituição Federal em vigência.

Art.11 - A criação dos cargos de provimento efetivo supracitados será realizada de acordo com as necessidades da administração pública, o interesse social e os aspectos relacionados à gestão pública, dentre os quais à viabilidade orçamentária do município, obedecendo à quantidade e os parâmetros destacados em relação anexa à Lei em tela.

I – Os referidos cargos serão incorporados aos quadros de cargos efetivos do Município de Santa Maria /RN, cabendo as especificações de suas atividades, lotação e gerenciamento das ações de trabalho, regulamentados por meio da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidores do Município;

II – Fica facultado ao Poder Executivo estabelecer posteriormente através de instrumento legislativo ou de decreto, a regulamentação de cada atividade ou cargo especificado neste artigo, assim como expedir as ações, lotações e especificações profissionais de cada cargo efetivo;

III – Fica o Poder Executivo facultado a estabelecer por meio de instrumento legislativo, a regulamentação salarial dos cargos especificados neste artigo, devendo obedecer as regras determinadas através de cada categoria e função, conforme determina as norma regulamentadoras de cada categoria profissional, sendo vedada aplicação de remuneração salarial inferior ao mínimo nacional, devendo preceder as especificações do piso salarial nacional de cada categoria funcional.

TITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.12 – A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será a equivalente ao salário mínimo nacional.

Art.13 – Ficam extintos os cargos comissionados, as funções de confiança ou gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta lei.

Art.14 – Os cargos provenientes de direção, coordenação e assessoria da área de ensino da rede pública municipal, serão remunerados conforme disposição da legislação específica do magistério.

Art.15 – Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e sub-unidade administrativa.

Art.16 – Esta Lei entrará em vigor após data da sua publicação, revogando a lei Municipal de nº 0088/2005 e as demais disposições em contrário.
Santa Maria/RN, 24 de Fevereiro 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria

ANEXO – I

São quadros de natureza efetiva do Município de Santa Maria/RN, os quais foram criados e regulamentados por legislação anterior, sendo distribuídos nas Secretarias, setores, coordenadorias e demais órgão públicos do Executivo Municipal, na seguinte forma:

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

GABINETE CIVIL

CARGO	QUANTIDADE
MOTORISTA	01
ASG	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FISCAL DE OBRAS	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
FISCAL DE TRIBUTOS	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTORISTA	04
VIGILANTE	02
ENFERMEIRO	01

ASG	07
RECEPCIONISTA	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
TECNICO ENFERMAGEM	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSB)

RECEPCIONISTA	01
ASG	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS)

AG. COM. SAÚDE	11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EDEMIAS)

AGENTES DE SAÚDE	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASG	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

GARI (URBANISMO)	04
ASG	01
ELETRICISTA	01
VIGILANTE	01
COVEIRO	01
FISCAL DE OBRAS	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TRATORISTA AGRICOLA	01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASG	02
ASSISTENTE SOCIAL	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR PÓS-GRADUADO	33
PROFESSOR MAGISTÉRIO	02
PROFESSOR GRADUADO	04
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 40%

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09
AUXILIAR SERVIÇO ADMINISTRATIVO	08
ASG	23
MOTORISTA	02
VIGILANTE	10
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02
RECEPCIONISTA	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

PROFESSOR PÓS-GRADUADO	16
PROFESSOR GRADUADO	05
MAGISTÉRIO	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 60% EJA

PROFESSOR PÓS-GRADUADO	08
PROFESSOR GRADUADO	02

ANEXO – II .
Cargos de provimento efetivo a serem criados e providos por concurso público, com numeração mínima a ser preenchida, podendo o município optar pela inclusão de mais vagas efetivas através do cadastro de reserva, passando os mesmos a serem lotas e distribuídos nas

secretaria, coordenadorias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme quadro a baixo descriminado, assim como a sua regulamentação e organização poderá ser estabelecidos por instrumentos legislativos posteriores, da seguinte forma:

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração	Escolaridade	Carga Horária	Lotação do Servidor
I	Auxiliar de Serviços gerais	CE -1	04	R$ 724,00	Nível Ens. Fundamental Completo	40Hrs	GaSe Secretaria Municipal de Administração.
II	Auxiliar Administrativo	CE -2	02	R$ 800,00	Nível Médio Completo	40Hrs	Secretaria Secretaria Municipal de Administração.
III	Motorista	CE-3	02	R$ 724,00	Nível Médio Completo	40Hrs	S e Secretaria municipal de Transporte.
IV	Técnico em Enfermagem	CE-4	01	R$ 750,00	Nível Médio Completo	40Hrs	S e Secretaria Municipal de Saude As Saúde. Sa
V	Vigilante	CE-5	02	R$ 724,00	Nível Médio Completo	40Hrs	Se Secretaria Municipal de Administração
VI	Operador de Máquinas Agrícolas/ Urbanas	CE-6	01	R$ 724,00	Nível Médio Completo	40Hrs	Secre Secretaria municipal de Transporte.
VII	Agente Comunitário e Saúde, Micro-àrea Jurumenha	CE – 7	01	R$ 800,00	Nível Médio Completo	40 Hrs.	Secretaria Secretaria Municipal de Saude As Saúde.
VIII	Agente Comunitário de Saúde Micro-àrea Bancos.	CE – 8	01	R$ 800,00	Nível Médio Completo	40 Hrs.	S ecreta Secretaria Municipal de Saude As Saúde.
IX	Farmacêutico/Bioquimico	CE – 9	01	R$ 1.200,00	Nível Superior Completo	30 Hrs.	Secretaria Secretaria Municipal de Saude As Saúde.
X	Psicólogo Clinico	CE – 10	01	R$1.200,00	Nível Superior Completo	40 Hrs.	Secretar Secretaria Municipal de Saúde.
XI	Fisioterapeuta	CE -11	01	R$ 1.200,00	Nível Superior Completo	40 Hrs.	S Ser S Secretaria Municipal de Saúde.
XII	Nutricionista	CE -12	01	R$ 1.200,00	Nível Superior Completo	40 Hrs.	Se S Secretaria Municipal de Educação Educação.
XIII	Médico Pediatra	CE – 13	01	R$ 3.500,00	Nível Superior Completo	20 Hrs.	S Secretaria Municipal de Saúde.
XIV	Médico Cardiologista	CE – 14	01	R$ 3.500,00	Nível Superior Completo	20 Hrs.	Se Secretaria Municipal de Saúde.
XV	Médico Obstetra	CE – 15	01	R$ 3.500,00	Nível Superior Completo	20 Hrs.	Secretaria Municipal de Saúde.
XVI	Médico Neurologista	CE – 16	01	R$ 3.500,00	Nível Superior Completo	20 Hrs.	Secretaria Municipal de Saúde.
XVII	Médico Ultrasografista	CE – 17	01	R$ 3.500,00	Nível Superior Completo	20 Hrs.	Secretaria Municipal de Saúde. Sa Saúde.
XVIII	Pedreiro	CE – 18	01	R$ 724,00	Nível Ens. Fundamental Completo	40Hrs	Se Se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras .
-	Vagas	Total	24	-	-	-	---

ANEXO III – Atribuições e requisitos para a investidura no cargo

I - Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo C.E. 01: O cargo exige do ocupante a formação acadêmica com, no mínimo, ensino fundamental completo, conhecimento na área atinente a atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício de atribuições relacionadas ao atendimento ao público, preservação, manutenção e limpeza de prédios públicos e o auxílio de demais serviços gerais, conforme a necessidade da administração; cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

II - Auxiliar Administrativo – Símbolo C.E. 02: O cargo exige do ocupante a formação acadêmica com, no mínimo, ensino médio completo, conhecimento na área atinente a atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício de atribuições relacionadas a atividades inerentes a gestão pública, atendimento ao público, confecção de documentos, arquivologia, digitação e informática e o auxílio dos ocupantes de cargos superiores no que tange às atividades corriqueiras da administração pública municipal, conforme a necessidade da administração; cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

III – Motorista – Símbolo C.E. 03: O cargo exige do ocupante a formação acadêmica com, no mínimo, ensino médio completo, conhecimento na área atinente a atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício de atividades relacionadas ao deslocamento de bens e pessoas, transporte coletivos, conforme a necessidade da administração, devendo o servidor possuir a carteira nacional de habilitação, no mínimo, da categoria C; cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

IV – Técnico em Enfermagem – Símbolo C.E. 04: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, devendo o seu ocupante possuir, no mínimo, ensino médio completo e curso técnico de técnico de enfermagem ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

V – Vigilante – Símbolo C.E. 05: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão para o exercício de atividades concernentes a preservação do patrimônio público, devendo o seu ocupante possuir, no mínimo, ensino médio completo cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VI – Operador de Maquinas agrícolas e urbanas – Símbolo C.E. 06: O cargo exige do ocupante a formação acadêmica com, no mínimo, ensino médio completo, conhecimento na área atinente a atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício de atividades relacionadas ao deslocamento de bens e pessoas, transporte de maquinas agrícolas e urbanas, tais como: Retroescavadeira, Tratores, Patrol e Similares, conforme a necessidade da administração, devendo o servidor possuir a carteira nacional de habilitação e curso técnico especifico ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida, que comprove a ser apto ao monitoramento das maquinas; cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

VII – Agente Comunitário de Saúde/Micro-àrea Jurumenha – Símbolo C.E 07 : O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, comprovação de atuação na área e pratica no exercício da profissão de agente comunitário de saúde, devendo o seu ocupante possuir, no mínimo, ensino médio completo, apresentar disponibilidade para atuação e dedicação exclusiva para a Micro-Area da Zona Rural Distrito da Jurumenha, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

VIII – Agente Comunitário de Saúde/Micro-àrea Bancos – Símbolo C.E 08 : O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, comprovação de atuação na área e pratica no exercício da profissão de agente comunitário de saúde, devendo o seu ocupante possuir, no mínimo, ensino médio completo, apresentar disponibilidade para atuação e dedicação exclusiva para a Micro-Area da Zona Rural Distrito de Bancos, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

IX – Farmacêutico Bioquímico– Símbolo C.E. 09: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de farmacêutico bioquímico, devendo o seu ocupante possuir, conhecimentos na área com comprovação e conclusão do curso superior completo em farmácia/bioquímico, por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

X – Psicólogo/clinico – Símbolo C.E. 10: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de psicólogo na área clinica, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XI – Fisioterapeuta – Símbolo C.E. 11: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de fisioterapeuta na área clinica, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XII – Nutricionista – Símbolo C.E. 12: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de nutricionista na área clinica, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XIII – Médico Pediatra – Símbolo C.E. 13: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de médico pediatra, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, com residência/especialização na área de pediatria, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XIV – Médico Cardiologista – Símbolo C.E. 14: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de médico cardiologista, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, com residência/especialização na área de cardiologia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XV – Médico Obstetra – Símbolo C.E. 15: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de médico Obstetra, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, com residência/especialização na área de obstetrícia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XVI – Médico Neurologista – Símbolo C.E. 16: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de médico Neurologista, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, com residência/especialização na área de neurologia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

XVII – Médico Ultra-sonografista – Símbolo C.E. 17: O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da profissão de médico ultra-sonografista, devendo o seu ocupante possuir, ensino superior completo, com residência/especialização na área de ultra-sonografia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

I – Pedreiro – Símbolo C.E. 18: O cargo exige do ocupante a formação acadêmica com, no mínimo, ensino fundamental completo, conhecimento na área atinente a atuação, capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício de atribuições relacionadas ao atendimento ao público, preservação, manutenção, construção, reformas e demonstrar conhecimento técnico na área da construção civil, na qualidade pedreiro, conforme a necessidade da administração; cujo provimento será de forma efetiva, através da melhor classificação em concurso público.

Os casos omissos ou inerentes a esta presente Lei, serão regulamentados por instrumento legislativo posterior.

Santa Maria/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C6B37237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2014
Processo Administrativo nº 10/2014.
Em 27 de fevereiro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 2/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus, van e carro de passeio) no município de são José do Campestre/RN,** processada nos termos do Processo Administrativonº 10/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus, van e carro de passeio) no município de são José do Campestre/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **TAC TRANSPORTE ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP**		
CNPJ: **05.097.586/0001-78**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Praia de Ponta Negra, 8970 SALA 08, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-100**		
Representante: **Alexandre Veras Brito** - CPF: **778.510.994-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001904 - TRECHO I - Saída da Comunidade Poço do Andre para Regalia (interno) (ida e volta), no total de 22 (vinte e dois) dias letivos, no turno matutino, a ser realizada em Veículo tipo “micro ônibus”,		Km	15840,00	3,50	55.440,00
2	0001905 - TRECHO II - Saída da Comunidade Jacu/Curralinho/Picos (ida e volta), no total de 22 (vinte e dois) dias letivos, nos turno matutino/vespertino em veículo tipo “micro ônibus”		Km	6600,00	3,50	23.100,00
3	0001906 - TRECHO III - Saída da Comunidade Assentamento Uirapuru/ Lagoa de Pedras (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, nos turnos matutino/vespertino em veículo tipo “Passeio”		Km	11352,00	2,90	32.920,80
4	0001907 - TRECHO IV - Saída da Comunidade Assentamento Uirapuru/L. de Pedras/4ª Feira/ Beira Rio/Urubu (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "Passeio"		Km	9504,00	2,90	27.561,60
5	0001908 - TRECHO V - Saída da Comunidade Pedra Grande/Carrapateira/Picos e Interno (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "Matutino"		Km	8184,00	3,50	28.644,00
6	0001909 - TRECHO VI - Saída da Comunidade Alazão/Tanque do Meio/Assesntamento São Joaquim/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno noturno em veículo tipo "Micro-ônibus"		Km	7392,00	3,50	25.872,00
7	0001910 - TRECHO VII - Saída da Comunidade Poço do André/4ª Feira/Santa Julia/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno noturno em veículo tipo "ônibus"		Km	13392,00	4,50	60.264,00
8	0001911 - TRECHO VIII - Saída da Comunidade Pedra Grande/Cruz de São Pedro/Carrapateira (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno vespertino em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	9768,00	3,50	34.188,00
9	0001912 - TRECHO IX - Saída da Comunidade Terra Nova/Pedra Grande/Picos/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno vespertino em veículo tipo "micro-ônibus)		Km	9768,00	3,50	34.188,00
10	0001913 - TRECHO X - Saída da Comunidade São Joaquim/Tanque do Meio/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno noturno em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	6336,00	3,50	22.176,00
11	0001914 - TRECHO XI - Saída da Comunidade Favela de Baixo e Cima/Sitio Mariana/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "Van"		Km	7128,00	3,00	21.384,00
12	0001915 - TRECHO XII - Saída da Comunidade Volta do Rio/Macaça//Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "micro-ônibus		Km	14520,00	3,50	50.820,00
13	0001916 - TRECHO XIII - Saída da Comunidade Japi II/Jacu de Órfão/Sagu/Interno (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "ônibus"		Km	14526,00	4,50	65.367,00
14	0001917 - TRECHO XIV - Saída da Comunidade Santa Júlia/Palmatória/Urubu para L. da Pedra (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "van"		Km	9504,00	3,00	28.512,00
15	0001918 - TRECHO XV - Saída da Comunidade Pedra/Zamba (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	8976,00	3,50	31.416,00
16	0001919 - TRECHO XVI - Saída da Comunidade Mata Fome/Pedra Lisa/Bico Doce/Quixaba/Interno (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matuni/vespertino em veículo tipo "van"		Km	7128,00	3,00	21.384,00
17	0001920 - TRECHO XVII - Lagoa de Pedras/Boa Vista/Santa ulia/Quarta-Feira/Palmatória/Sede (ida e volta), no turno vespertino em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	12936,00	3,50	45.276,00
18	0001921 - TRECHO XVIII - Saída da sede/GuarabiraPB/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno vespertino em veículo tipo "van"		Km	19800,00	3,00	59.400,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 667.913,40, (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).
Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

EMPRESA:
TAC Transporte Aluguel de Carros LTDA - EPP .
ALEXANDRE VERAS BRITO,
Representante legal
Sócio, brasileira, Casado(a),
CPF/MF: 778.510.994-04.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B7F2BDF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2014
Processo Administrativo nº 33/2014.
Em 06 de março de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 3/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria contábil,** processada nos termos do Processo Administrativonº 33/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria contábil**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **R H DE A DA SILVA**						
CNPJ: **08.997.761/0001-71**			Telefone:		Email:	
Endereço: **Rua Professor Gaspar, 3 Sala 03, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000**						
Representante: **Robespierre Hamurabi de Azevedo da Silva** - CPF: **837.636.004-34**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002908 - Serviços de assessoria contábil: Acompanhamento na arrecadação das receitas e realização das despesas, com a emissão de nota de empenho, liquidação e nota de pagamento, emissão dos balancetes mensais, emissão do balanço anual geral, acompanhamento dos limites com os gastos com pessoal, formalização dos anexos definidos na LRF e o cumprimento das exigências do TCE/RN.		Mês	12,00	9.000,00	108.000,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 108.000,00, (cento e oito mil reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 06 de março de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa:
R H de A da Silva.
ROBESPIERRE HAMURABI DE AZEVEDO DA SILVA,
Representante legal:
Sócio, Brasileiro(a), Casado(a),
CPF/MF: 837.636.004-34.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:994203AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 079/13

ANEXO DA ÀTA DE REGISTRO DE PREÇOS						
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN						
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000079/2013.						
Assunto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES PEDAGOGICAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.						
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas prévia no FEMURN Edição de 27/11/2013. – para Formação de Registro de Preços para futura conforme abaixo especificadas, objeto de publicação						
Licitação: 000079/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Nome da empresa						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL	MARCA
ITENS 001 A 039						
001	CENTOPEIA EM BAGUZITO LAVAVEL MEDINDO 400x500MM	UNID	5	500,00	2.500,00	BRINK MOBIL
002	SACOLÃO MONTE E BRINQUE EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200 PEÇAS	UNID	5	432,00	2.160,00	BRINK MOBIL
003	SACOLÃO QUEBRA CUCA, COM 120 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO	UNID	5	432,00	2.160,00	BRINK MOBIL
004	CUBOS DE ATIVIDADE EM TECIDO E EESPUMA, COM 2 PEÇAS 150x150MM	UNID	5	124,50	622,50	BRINK MOBIL
005	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL EM MADEIRA E EVA, COM 65 PEÇAS	UNID	5	595,00	2.975,00	BRINK MOBIL
006	CAIXA TATIL EM EVA, MEDINDO 250x250MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 10MM E 16 PEÇAS DIVERSAS FORMAS	UNID	5	132,00	660,00	BRINK MOBIL
007	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	UNID	5	750,00	3.750,00	BRINK MOBIL
08	ARAMADOS DIFERENTES FORMAS COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO RECOBERTO COM TUBO PVC FLEXIVEL	UNID	5	476,00	2.380,00	BRINK MOBIL
09	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO EM MDF, COM 10 PEÇAS, MEDINDO 200x200x2,8MM	UNID	5	179,50	897,50	BRINK

						MOBIL
10	ROLO DE BOBATH EM PLASTICO INFLÁVEL MEDINDO 1000X300MM	UNID	5	179,50	897,50	BRINK MOBIL
11	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO COM 14 PLACAS DE TRANSITO EM MDF, MEDINDO 200x200MM CADA, E 1 SEMÁFORO COM LDS	UNID	5	319,00	1.595,00	BRINK MOBIL
12	BRINCANDO COM AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM 24 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 100x110x2,8MM	UNID	5	179,00	895,00	BRINK MOBIL
13	SOLETRANDO COM 48 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 140x110x2,8MM	UNID	5	178,00	890,00	BRINK MOBIL
14	ALFABETO ILUSTRADO COM 78 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 130x65x2,8	UNID	5	178,00	890,00	BRINK MOBIL
15	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS EM MADEIRA, COM 18 PEÇAS DE 60x60x20 E 45 PINOS COLORIDOS	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
16	MINHAS PRIMEIRAS CONTAS COM 48 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 120x100x2,8	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
17	APRENDENDO AS HORAS COM 24 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 150x65x2,8MM	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
18	ÁBACO DE SERIAÇÃO EM MADEIRA, COM BASE MEDINDO 350x155x70MM E ARGOLAS DE 35MM DE DIAMENTRO	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
19	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS MEDINDO 300x300x10MM CADA.	UNID	5	248,00	1.240,00	BRINK MOBIL
20	TAPETE COM ENCAIXE DE NUMEROS EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS MEDINDO 300x300x10MM CADA	UNID	5	179,00	895,00	BRINK MOBIL
21	RELÓGIO DIDÁTICO EM MDF MEDINDO 240x240x9MM	UNID	5	78,50	392,50	BRINK MOBIL
22	LOTO ARITMÉTICA EM EVA COM 05 PLACAS DE OPERAÇÕES DE SOMA E SUBTRAÇÃO E 45 PEÇAS COM NUMERAIS MEDINDO 154x154x6MM	UNID	5	78,50	392,50	BRINK MOBIL
23	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS EM EVA, COM 15 PLACAS MEDINDO 120x120x6MM	UNID	5	50,00	250,00	BRINK MOBIL
24	QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	145,00	725,00	BRINK MOBIL
25	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO EM MDF, COM 04 QUABRA- CABEÇAS DE VOGAIS E 04 QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO, MEDINDO 300x200x5,6MM CADA	UNID	5	145,00	725,00	BRINK MOBIL
26	EXPRESSÕES FACIAIS EM MDF COM 16 CARTOES DE EXPRESSÕES FACIAIS MEDINDO 100x100x2,8MM E 09 PLACAS MEDINDO 200x200x2,8MM	UNID	5	148,50	742,50	BRINK MOBIL
27	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	149,80	749,00	BRINK MOBIL
28	QUEBRA CABEÇA DE MEIOS DE TRANSPORTE EM MDF, COM 10 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	149,80	749,00	BRINK MOBIL
29	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA EM MADEIRA E ARCOS PLASTICOS COM 68 PEÇAS	UNID	5	595,00	2.975,00	BRINK MOBIL
30	ESQUEMA CORPORAL EM MDF, COM 10 PLACAS DE ENCAIXE E 01 CD COM 11 MUSICAS SOBRE A PARTES DO CORPO HUMANO	UNID	5	248,00	1.240,00	BRINK MOBIL
31	PAINÉIS PSICOMOTORES EM MADEIRA COM 04 PAINES DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS	UNID	5	349,50	1.747,50	BRINK MOBIL
32	ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 94x54x147CM COMPOSTO POR UMA RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS E 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA	UNID	7	960,00	6.720,00	BRINK MOBIL
33	ESCORREGADOR RETO EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 130x59x205CM COMPOSTO POR UMA RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS E 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA	UNID	7	1.462,00	10.234,00	BRINK MOBIL
34	GANGORRA CAMELINHO EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 50x43x170CM, EM FORMATO DE CAMELO, CONTEM 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA, PARA 4 CRIANÇAS	UNID	7	733,00	5.131,00	BRINK MOBIL
35	GANGORRA CAVALO MARINHO BABY EM POLIPROPILENO	UNID	7	289,00	2.023,00	BRINK MOBIL
	ATOXICO MEDINDO 51x31x80CM, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRILICO, MANOPLAS PLASTICAS E RABO EM CARACOL					
36	GANGORRA CAVALO MARINHO BABY 2 EM 1 EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 57x47x88CM, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRILICO, MANOPLAS DE BORRACHA	UNID	7	520,00	3.640,00	BRINK MOBIL
37	GANGORRA CAVALO MARINHO EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 69x30x93CM PARA 1 CRIANÇA, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO COM OLHOS DE ACRILICO	UNID	7	537,50	3.762,50	BRINK MOBIL
38	GIRA FRESO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 70CM DE ALTURA E 120CM DE DIAMETRO EM FORMATO CIRCULAR COMPOSTA POR BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE	UNID	7	2.525,00	17.675,00	BRINK MOBIL
39	BALANÇO CRIANÇA MEDINDO 200x250x205CM COM BALANÇA PARA 2 CRIANÇAS COM 2 ASSENTOS OU 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA	UNID	7	2.978,00	20.846,00	BRINK MOBIL
Valor Total da Licitação.....R$						109.711,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:F5F3EFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 080/13

ANEXO DA ÂTA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000080/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para locação de equipamentos de informática a serem utilizados nos cursos do PRONATEC Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Formação de Registro de Preços para futura locação, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 28/11/2013
Licitação: 000080/13 PREGÃO PRESENCIAL
Nome da empresa

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO/MÊS CADA	P.TOTAL PERIODO 12 MESES	MARCA
	ITENS 001 A 005					
001	COMPUTADOR - CONFIGURAÇÃO: MUNITOR LCD 21,5` - PROCESSADOR I5 INTEL 4GB DE MEMÓRIA E HD 500 GB, TECLADO- PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, 107 TECLAS, PS/2 - MOUSE - PS/2,2 BOTÕES, COM SCROLL, ÓPTICO - CAIXAS ACUSTICAS - DRIVES - LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD16X) REDE - 10/100 FAST ETHERNET, SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 7	UND.	16	315,00	60.480,00	N3
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR, ENVIAR FAXES, MEMÓRIA/ARMAZENAMENTO, 16 MB COMPATIBILIDADE OS WINDOWS 8.0~9.0, FEDORA CORE 1-3, MANDRAKE 9.0~10.2 E SUSE 8.2~9.2 MAC. 10.3 - NIVEL DE RUIDO - AQUECIMENTO: IFERIOR A 49DBA (EM ESPERA): INFERIOR A 35DBA IMPRESSÃO: INFERIOR A 53DBA CÓPIA: INFERIOR A 55DBA CICLO DE TAREFA, MENSALMENTE ATÉ 4200 PÁGINAS DIMENSÕES (AXLXP) 36.8 X 43.8 X37.4 CM	UND.	03	92,00	3.312,00	SAMSUNG
003	ESTABILIZADOR - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES, NOTEBOOK,	UND.	16	45,00	8.640,00	SMS

	ETC. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, POTÊNCIA NORMAL – 1000 VA TOMADAS -06 VOLTAGEM – BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP20X10,6X18,5 CMPESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 3,6KG					
004	BATERIAS SELADA TOMADAS 04 POTÊNCIA MÁXIMA - 1500VA - RENDIMENTO / AUTONOMIA - 60 MINUTOS INDICADOR LUMINOSO DE REDE - VOLTAGEM – BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 39X14X21CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 14 KG	UND.	05	53,00	3.180,00	MICROSOL
005	PROJETOR - DESCRIÇÃO/PRODUTO PROJETOR W11 MULTMIDIA, TIPO DE PROJETOR - PROJETOR DE MESA , RESOLUÇÃO MÁXIMA - WXGA (1280X800) LUMINOSIDADE - 2600 LUMENS – LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA - FOCO MANUAL, F-N 1,44, FOCO 16.7MM, ZOOM 1.0-1.35 DIGITAL - CONEXÃO - VGA (MINI D-SUB 15 PIN)X1/USB TIPO BX1 VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP7,9X29,5X22,8 CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,3 KG TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL DE 80" , ACESSÓRIOS DA EMBALAGEM " 01 PROJETOR POWERLITE W11, 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO DE COMPUTADOR, 01 CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, 01 TELA DE PROJEÇÃO E 01 MANUAL DO USUÁRIO.	UND.	05	240,00	14.400,00	EPSON
Valor Total da Licitação.....						R$90.012,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:E348C487

